SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 31 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2416

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa (Presidente) – Prefeito de Cachoeira do Arari
AMATCARAJÁS – Wagne Costa Machado (Presidente) – Prefeito de Piçarra
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Jardiane Viana Pinto – (Presidente) Prefeita de Faro
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Diana de Souza C. Melo – (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-001

A Câmara Municipal de Barcarena – Pará, avisa os interessados a ratificação do Pregão Presencial acima citado, que tem por objeto os Serviços de filmagem com tratamento técnico de som e imagem das sessões da Câmara Municipal de Barcarena, Serviços de TV WEB referente a transmissão de imagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Barcarena, Fornecimento de Internet e Administração e Manutenção do site oficial e portal da transparência da Câmara Municipal de Barcarena – CMB/PA, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
No Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 9/2020-001, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano XI, nº 2413, Página 1, do dia 29/01/2020.
Onde se lê: **Data da Abertura: 10/01/2020** às **08:30 horas, horário de Belém - Pará.**
Leia-se: **Data da Abertura: 10/02/2020** às **08:30 horas, horário de Belém - Pará.**
Adelaildo da Silva Martins – Pregoeiro CMB/PA.

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:EFAB0A21

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA

CAMARA MUNICIPAL DE IRITUIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-003
CONTRATO N° 1801002/2019-CMI

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, de um lado como **a CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA**, inscrita no CNPJ nº 04.305.595/0001-44, devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **MANOEL LUCILO CORDEIRO DA FONSECA**, portador do CPF Nº 172.210.562-34, residente na Estrada do Lago Grande, s/nº, Bairro: Zona Rural, nesta cidade de Irituia/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME, CNPJ nº 08.867.159/0001-10**, com sede na Avenida Barrão do Rio Branco, S/N, Centro, Nova Timboteua, Estado do Pará, neste ato representado pelo **Sr. SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA**, portador do CPF: 219.468.762-91 e CRC/PA nº 7025, doravante denominada **CONTRATADO,** ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos da **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-003** e pelas cláusulas seguintes:
DA FINALIDADE:
O presente Termo Aditivo têm por finalidade a renovação do Prazo de Vigência do Contrato nº 1801002/2019-CMI, conforme exarado no Processo nº 1401001/2019-CMI.
DO FUNDAMENTOLEGAL
O presente TERMO ADITIVO, têm por fundamento legal nos Artigos 57, Inciso II, art. 65, inciso, I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Segunda e Nona do Contrato nº 1801002/2019-CMI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA e da Cláusula Segunda – DO VALOR E REJUSTE do Contrato nº 1801002/2019-CMI, que passam a ler a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA:
A Cláusula Segunda – DO VALOR E REAJUSTE, passa a ter a seguinte redação:
Fica estabelecida entre as partes o aditivo que o Valor Global do presente Termo Aditivo a partir do mês janeiro até dezembro de 2020, o valor de será de R$ 119.880,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e oitenta reais), que serão pagas em parcelas iguais e sucessivas de R$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais), conforme estabelece o art. 65, inciso, I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA:
A Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA, passa a ter a seguinte redação:
O prazo de vigência Contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de 02/01/2020 à 31/12/2020.
A Cláusula Segunda – DO VALOR E REAJUSTE, passa a ter a seguinte redação:
Fica estabelecida entre as partes o aditivo que o Valor Global do presente Termo Aditivo a partir do mês janeiro até dezembro de 2020, o valor de será de R$ 119.880,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e oitenta reais), que serão pagas em parcelas iguais e sucessivas de R$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais), conforme estabelece o art. 65, inciso, I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo Primeiro termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irituia/PA, 02 de janeiro de 2020.

MANOEL LUCILO CORDEIRO DA FONSECA
Presidênte da Câmara Municipal de Irituia

Publicado por:
Luciana Barreto Souza
Código Identificador:74B88CBA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO – PPRP Nº 001/2020-CPL/CMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019 – CMP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA comunica aos interessados que realizará no dia **13/02/2020 às 11:30hs**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS MULTIFUNCIONAL PARA ESTA CASSA DE LEIS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO, EXCETO PAPEL E GRAMPO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS.**

O Edital Completo poderá ser obtido na Sede da Câmara Municipal de Paragominas, localizada na Praça Célio Miranda, Nº 120, Bairro Célio Miranda (Centro), na sala da Diretoria de Licitações e Contratos, no mural de licitações do TCM/PA, no portal da Câmara de Paragominas, mais informações no Telefone (91) 3729-7922, pelo site camaraparagominas.pa.gov.br e por e-mail cmplicitacao@gmail.com.

Paragominas - PA, 30 de janeiro de 2020.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
PREGOEIRO

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:20BD9A9F

SECRETARIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – PP Nº 002/2020-CPL/CMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 – CMP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA comunica aos interessados que realizará no dia **13/02/2020 às 09:00hs**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE AUDITÓRIO TIPO LONGARINA DIRETOR DE 02 LUGARES, VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DAS LONGARINAS DO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS.**

O Edital Completo poderá ser obtido na Sede da Câmara Municipal de Paragominas, localizada na Praça Célio Miranda, Nº 120, Bairro Célio Miranda (Centro), na sala da Diretoria de Licitações e Contratos, no mural de licitações do TCM/PA, no portal da Câmara de Paragominas, mais informações no Telefone (91) 3729-7922, pelo site camaraparagominas.pa.gov.br e por e-mail cmplicitacao@gmail.com.

Paragominas - PA, 30 de janeiro de 2020.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
PREGOEIRO

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:255A15B2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 010/2020-GP

Concede **FÉRIAS** a servidora **MARIA JUDINETE SOUZA MALCHER** e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER a Servidora **MARIA JUDINETE SOUZA MALCHER,** ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Vereador – CMP.DAS.CGV, admitida no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 06/01/2017, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 03/02/2020 e retorno em 04/03/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 27 de Janeiro.2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:0C2BEA97

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Dispensa de Licitação nº 7/2020-030101
Reconheço a Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei 8.66693 e alterações posteriores e homologo e adjudico e referido processo licitatório de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO), ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), em favor da SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA-ME, CNPJ: 19.166.632/0001-58.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200003
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-030101
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA: SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA-ME
CNPJ19.166.632/0001-58
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas informatizados (software) integrados de gestão pública na área de recursos humanos (folha de pagamento), atender as necessidades da Câmara Municipal de Prainha (PA)
VIGÊNCIA: 08 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2020

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:B75B4189

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 001/2019-CMS decorrente da INEXIGIBILIDADE 001/2019. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA e o Escritório de Advocacia **LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA ADVOGADOS**, tem por objetivo alterar a Cláusula III do Contrato, de acordo com o Art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Prorrogação de vigência a contar de 01/02/2020 a 31/01/2021.
Santarém-PA, 30 de janeiro de 2020.

Emir Machado de Aguiar
Presidente da CMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:99886821

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
ATO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Tucumã-PA, torna público a contratação direta da Sra. ADAIRES ALVES DE ABREU LANGUINOTTI, CPF nº 761.833.512-53 por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020, PROCESSO ADM. Nº 006/2020, para Locação do Imóvel Urbano, Localizado na Avenida Belém, nº 1353, Bairro das Flores, Setor 06 – Quadra 16 – Lote 510, para sediar a Câmara Municipal de Tucumã/Pará. FUNDAMENTO LEGAL: no art. 24 inciso X, da lei 8.666/93. Valor total: R$ 108.000,00- valor mensal 9.000,00. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até 31/12/2020. RATIFICADO em 29/01/2020.ASS GENIVON BORGES DE MORAIS / CAR Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Maria Correia Magalhaes
Código Identificador:BB0176D8

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
ATO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tucumã-PA, CNPJ nº 22.981.096/0001-59. CONTRATADA: Adaires Alves de Abreu Languinotti, CPF nº 761.833.512-53. Processo Administrativo nº 006/2020, Dispensa de Licitação nº 004/2020; OBJETO: Locação do Imóvel Urbano, Localizado na Avenida Belém, nº 1353, Bairro das Flores, Setor 06 – Quadra 16 – Lote 510, para sediar a Câmara Municipal de Tucumã/Pará; Valor total: R$ 108.000,00; valor mensal 9.000,00. VIGÊNCIA: 30/01/2020 até 31/12/2020. Assinado em 30/01/2020.ASS GENIVON BORGES MORAIS / Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Maria Correia Magalhaes
Código Identificador:059F955C

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO- PARÁ-IPPUR
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO ESTADO DO PARÁ avisa aos interessados que realizará na sede administrativa do IPPUR, estabelecida à Rua Domingos Neto de Araújo nº 192, Jardim Umuarama, nesta cidade, através do Pregoeiro Paulo de Oliveira Serra Filho e sua equipe de apoio, procedimento decorrente do **Processo Licitatório nº. 001/2020** na modalidade de **Pregão Presencial N° 001/2020,** tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção,preventiva,corretiva dos veículos automotores de frota deste instituto ,compreendendo serviços mecânicos em geral ,elétrico- eletrônicos ,funilaria/lataria, pintura reboque de veículos, lavagem em geral ,retifica geral em motores, serviços injeção eletrônica, e troca de lubrificantes ,fluidos de freio e filtros.
Informamos que o critério de julgamento será **menor preço global**, com data de abertura prevista **para 11 de Fevereiro de 2020** às **14h00min horário local**, com Dotação Orçamentária discriminada no edital. Para maiores esclarecimentos o Pregoeiro e a equipe de apoio encontram-se à disposição dos interessados na sede administrativa do IPPUR, no endereço acima citado, a partir da data de assinatura deste aviso, no horário de expediente, compreendido entre 08h00min às 14h00min.

Redenção - PA, 30 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

PAULO DE OLIVEIRA SERRA FILHO
Pregoeiro
Port. n° 019/2019 - IPPUR

Publicado por:
Natalia Silva do Vale
Código Identificador:C651D779

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 002/2020 – GAB/IPMB - AÇÃ MEIRELES GOUVEIA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59. Inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 80% de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais do Servidor **AÇÃ MEIRELES GOUVEIA**, RG nº. 5301297 e CPF nº. 844.862.012-72 cargo/função de Assistente Administrativo/Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, conforme Art. 51, Inciso II "b" da Lei nº 1.601/ 92 das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2020.

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:AB66BB21

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 003/2020 – GAB/IPMB - DENISON DE SOUZA MARCELINO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59. Inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 80% de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais do servidor **DENISON DE SOUZA MARCELINO**, RG nº. 4660060 e CPF nº 752.289.712-20, cargo/função de Auxiliar de Administração/Diretor do Departamento de Administração Pessoal e Patrimonial - DAPP, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, conforme Art. 51, Inciso II "b" da Lei nº 1.601/ 92 das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2020.

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:F720F607

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 004/2020 – GAB/IPMB - LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 30% de Tempo Integral – TI, nos vencimentos mensais da servidora **LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS**, RG nº. 2347269 e CPF 418.743.862-00, cargo/função de Professor/Chefe do Departamento de Informática e Processamento de Dados - DIPD, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, conforme Art. 51, Inciso II, "a", da Lei nº 1.601/ 92, das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2020.

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Presidente do Instituto de Previdencia do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:D9A67882

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 005/2020 – GAB/IPMB - KEILA GONÇALVES DE OLIVEIRA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59. Inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 80% de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais da servidora **KEILA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, RG nº. 5315996 e CPF nº. 796.656.242-5 cargo/função de Diretor de Secretária, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, conforme Art. 51, Inciso II "b" da Lei nº 1.601/ 92 das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2020.

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:4C351A63

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 006/2020 – GAB/IPMB - SORAYA FURTADO PUREZA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59. Inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 80% de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais da servidora **SORAYA FURTADO PUREZA,** RG nº. 2673204 e CPF nº. 450.521.152-53, cargo/função de

Administrador/Tesoureiro, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, conforme Art. 51, Inciso II "b" da Lei nº 1.601/ 92 das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS.

Art. 2º - Conceder 10% de Auxilio para compensar diferença de caixa, conforme Art. 52, "b" da Lei Municipal nº 1.601/92 das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2020.

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Presidente do Instituto de Previdencia do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:46907206

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 007/2020-GAB/ IPMB - JOAQUIM PENA GONÇALVES

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59. Inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 80% de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais do servidor **JOAQUIM PENA GONÇALVES,** RG nº. 5204601 e CPF nº. 877.125.202-91, cargo/função de Assessor III, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, conforme Art. 51, II "b" da Lei nº 1.601/ 92 das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2020.

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Presidente do Instituto de Previdencia do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:AB00ACC0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 008/2020 – GAB/IPMB - ELIZABETH VANZELER DUARTE

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59. Inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 30% de Tempo Integral – TI, nos vencimentos mensais da servidora **ELIZABETH VANZELER DUARTE,** RG nº. 4081491 e CPF nº. 708.171.032-87, cargo/função de Assessor Técnico, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, conforme Art. 51, Inciso II, "a", da Lei nº 1.601/ 92, das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS.

Art. 2º - Conceder 80% de Gratificação de Nível de Superior, conforme Art. 51 inciso I, "f" da Lei nº 1.601/ 92, das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2020.

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:EF0C615B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 009/2020 – GAB/IPMB - SUELLEN SHEYLA DIAS DA SILVA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59. Inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 80% de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais da servidora **SUELLEN SHEYLA DIAS DA SILVA**, RG nº. 4594954 e CPF nº. 744.835.872-34, cargo/função Assessor Técnico/Controle Interno, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, conforme Art. 51, Inciso II "b" da Lei nº 1.601/ 92 das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS;

Art. 2º - Conceder 80% de Gratificação de Nível de Superior, conforme Art. 51 inciso I, "f" da Lei nº 1.601/ 92, das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS;

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2020.

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:0DA1C02E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 010/2020-GAB/ IPMB - RODRIGO MARQUES PENA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59. Inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 80% de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais do servidor **RODRIGO MARQUES PENA,** RG nº. 5766582 e CPF nº. 005.367.122-80 cargo/função de Assessor II, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, conforme Art. 51, II "b" da Lei nº 1.601/ 92 das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2020.

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Presidente do Instituto de Previdencia do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:DC56EDC0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 011/2020 – GAB/IPMB - CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA ASSUNÇÃO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59. Inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 80% de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais da servidora **CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA ASSUNÇÃO,** RG nº. 2485727 e CPF nº. 431.797.032-53, cargo/função de Assessor IV, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, conforme Art. 51, Inciso II "b" da Lei nº 1.601/ 92 das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2020.

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Presidente do Instituto de Previdencia do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:235501D5

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 012/2020 – GAB/IPMB – ROSANGELA CAVALCANTE CARDOSO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 80% de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais da servidora **ROSANGELA CAVALCANTE CARDOSO**, RG nº. 2574910 e CPF nº. 557.361.462-68 cargo/função de Assessor II, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, conforme Art. 51, inciso II "b" da Lei nº 1.601/ 92 das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2020.

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:34586A82

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 013/2020 – GAB/IPMB – EDUARDO SARDO VALENTE NETO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 80% de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais da Servidora **EDUARDO SARDO VALENTE NETO**, RG nº. 4719334 e CPF nº. 807.504.602-10 cargo/função de Digitador/Assessor Técnico, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, conforme Art. 51, inciso II "b" da Lei nº 1.601/ 92 das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2020.

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:8A7271E4

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 014/2020 – GAB/IPMB – MARIO SANTIAGO CORRÊA FARIAS JUNIOR

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 80% de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais do servidor **MARIO SANTIAGO CORRÊA FARIAS JUNIOR**, RG nº. 5301269 e CPF nº. 802.980.602-72 cargo/função de Assessor IV, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, conforme Art. 51, inciso II "b" da Lei nº 1.601/ 92 das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2020.

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:6E47BD31

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 015/2020 – GAB/IPMB – DANIELY MARTINS DA SILVA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 80% de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais da servidora **DANIELY MARTINS DA SILVA**, RG nº. 5455875 e CPF nº. 875.889.942-15 cargo/função de Assessor III, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, conforme Art. 51, inciso II "b" da Lei nº 1.601/ 92 das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2020.

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:87F6F80B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 016/2020 – GAB/IPMB - SILVANA GONÇALVES GAIA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211, de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 80% de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais da servidora **SILVANA GONÇALVES GAIA**, RG nº. 4803919 e CPF nº. 761.668.302.97, cargo/função de Auxiliar de Secretaria, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, conforme Art. 51, Inciso II "b" da Lei nº 1.601/ 92 das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2020.

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Presidente do Instituto de Previdencia do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:B96AD008

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 017/2020 – GAB/IPMB - DALCYRENE SILVA DA SILVA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 80% de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais da Servidora **DALCYRENE SILVA DA SILVA**, RG nº. 4255341 e CPF nº. 669.826.762-04 cargo/função de

Auxiliar de Administração, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, conforme Art. 51, inciso II "b" da Lei nº 1.601/ 92 das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2020.

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:D32458AC

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 018/2020 – GAB/IPMB - CLAÚDIO BENEDITO DA SILVA VAZ

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59. Inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 80% de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais do servidor **CLAÚDIO BENEDITO DA SILVA VAZ**, RG nº. 1739719 e CPF nº. 300.315.802-15, cargo/função de Digitador, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, conforme Art. 51, Inciso II "b" da Lei nº 1.601/ 92 das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2020.

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Presidente do Instituto de Previdencia do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:A8B52280

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 019/ 2020 - GAB/IPMB - MICHELL DA SILVA MARANHÃO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO PARA ATUAÇÃO EM LICITAÇÕES, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, a Sra. BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo presente.

Considerando o disposto do artigo 6º, inciso XVI e art. 51 Paragrafo 4º da Lei 8.666/ 93.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MICHELL DA SILVA MARANHÃO**, RG nº 3896800 e CPF nº 738.149.202-44, para atuar como Pregoeiro do Instituto de Previdência do Município de Breves;

Art. 2º - No exercício da função de pregoeiro o servidor deverá zelar pela ordem, pelo respeito e pelo transcurso normal da sessão, estando autorizado a participar ato de natureza preventiva ou repressiva, conforme o caso, para tanto, podendo solicitar reforço policial e nomear demais técnicos para compor a equipe de apoio.

Art. 3º - O pregoeiro, ora nomeado, deverá proceder com a defesa do interesse público e os princípios da isonomia, da legalidade, da economicidade e da razoabilidade durante a realização de licitações, quando ocorrer.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2020.

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:B5B874D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/CMAAN/2020

O pregoeiro da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/CMAAN/2020

OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, que tem por objeto a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos com motoristas, com objetivo de atender à demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte no exercício 2020, em deslocamentos, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: Doze de fevereiro do ano de dois mil e vinte (12/02/2020) às Nove horas da manhã (9:00h). Caso recaia em feriado, ocorrerá no dia útil imediatamente subseqüente, em mesmo horário e local.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados, na sede da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, localizada na Av. Paulo Guimarães, no horário de expediente matutino de segunda à sexta feira das 8:00h às 12:00h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico cmagua@hotmail.com

Água Azul do Norte-PA, em 30 de janeiro de 2020.

Daniella Martins de Mendonça
PREGOEIRA

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:48ADA8C2

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO 012/2020

CONTRATO Nº.....: 012/2020
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 036/2019-000029
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: NEVITTON DE OLVEIRA BATISTA - ME
OBJETO.....: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção do transporte escolar deste município
VALOR TOTAL.....: R$ 30.810,00 (trinta mil, oitocentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1212.123610403.2.040 Manutenção do Fundeb/ADM. Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 30.810,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:883CBA6A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 017/2020

CONTRATO Nº.....: 017/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 050/2019-000038

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE

OBJETO.....: contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de veículos automotores (Camionete 4x4, para atender a demanda da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R$ 71.606,50 (setenta e um mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0909.123610403.2.026 Manutenção do Fundo Municipal de Educação/SME , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 71.606,50

VIGÊNCIA.....: 30 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:F151CB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020-000001

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da LÍVIO MASSA DE FARIAS SILVA, referente à Locação de Imóvel para uso do Departamento de Cultura e Turismo e para Eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte..
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. MONICA DENISE CHRISTMANN, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 29 de Janeiro de 2020

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:7EE83722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020-000001

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de Imóvel para uso do Departamento de Cultura e Turismo e para Eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.

Contratado.....: LÍVIO MASSA DE FARIAS SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 29 de Janeiro de 2020

MONICA DENISE CHRISTMANN
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E4AF42A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

CONTRATO Nº.....: 013/2020
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020-000001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA.....: LÍVIO MASSA DE FARIAS SILVA
OBJETO.....: Locação de Imóvel para uso do Departamento de Cultura e Turismo e para Eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.
VALOR TOTAL.....: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0404.041220052.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 27.500,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:208718C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-01 FME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de apoio, torna público que às 09h00min do dia 12 de fevereiro de 2020, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020-01 FME, tipo menor preço, por item, com objeto: **Contratação de empresa(s) especializada(s) especializada(s) para fornecimento de alimentos para confecção de merenda escolar no ano de 2020, destinadas aos alunos da rede pública municipal de ensino do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência**, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapu, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Centro, no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00hs, em dias úteis. Anapu/PA 30 de janeiro de 2020.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:550D54F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ano de 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, enquanto instância deliberativa do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, durante reunião ordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o plano de ação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ano de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barcarena, 21 de janeiro de 2020.

Francinea Teixeira Dias
Presidente do CMAS
Decreto 0356/2018-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2F878661

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 15 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA NOMEADO** o Sr**. JORGE LUIZ ROSSI,** para o Cargo de Chefe de Divisão de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infra-Estrutura-SEMOVI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 30 de janeiro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:449F4A82

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ilustríssimo Senhor **MAURO FABRICIO REIS PEDROSO,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor ARI PEDROSO PIMENTEL e que não há registros de faltas injustificadas ou penalidade disciplinar ou criminal em ficha funcional.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ARI PEDROSO PIMENTEL, *Licença sem remuneração para tratar de interesse particular* de 90 (trinta) dias a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 153/2018.

Publicado por:
Erica Keila Santos da Silva
Código Identificador:5838E501

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 003/2020, oriundos do Pregão Presencial nº 059/2019.

Ilustríssimo Senhor **MAURO FABRICIO REIS PEDROSO,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06

Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **IRACLEUMA CAMPOS ASSUNÇÃO** matrícula 1962, onde a servidora designada terá que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n° 003/2020 advindo do Pregão Presencial nº 059/2019, que se refere ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAIS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREAS COMPREENDENDO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS E DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL PARA DESLOCAMENTO DE AUTORIDADES, SERVIDORES E COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF.**
Art. 2º - Determinar que a servidora ora designada deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 153/2018.

Publicado por:
Erica Keila Santos da Silva
Código Identificador:2461B940

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008 DE10 DE JANEIRO DE 2020.

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 004/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 017/2019-SRP.

Ilustríssimo Senhor **MAURO FABRICIO REIS PEDROSO,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06 Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **EDIENE RAIANE MORAES ROCHA**, matrícula 3470**,** onde a servidora designada terá que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n° 004/2020, advindos do Pregão Presencial nº 017/2019.
Art. 2º - Determinar que a servidora ora designada deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 153/2018.

Publicado por:
Erica Keila Santos da Silva
Código Identificador:738CB751

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de nº 001/2020 oriundos da Tomada de Preço nº 004/2019.

Ilustríssimo Senhor ***MAURO FABRICIO REIS PEDROSO***, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor, **ANTÔNIO MOREIRA BRAGA**, matrícula 1963, **EDILBERTO FREITAS DE SOUSA**, matrícula 3088 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n° 001/2020 advindos da Tomada de Preços nº 004/2019, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE AMAPÁ.**

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar continuamente, a qualidades dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecias;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro par o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 153/2018

Publicado por:
Erica Keila Santos da Silva
Código Identificador:2D9942CA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 014 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Designa Comissão de Revisão de Atos Administrativos destinados a Processos Licitatórios.

Ilustríssimo Senhor ***MAURO FABRICIO REIS PEDROSO***, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a presente Comissão formada pelos seguintes servidores, da qual será presidente a Senhora **ELIANE BRITO MENDES**, matrícula 181:

I – Eliane Brito Mendes, Matrícula 181;
II – Camila Andressa Cardoso de Sousa, Matrícula 1519;
III – Letícia Viana dos Santos, Matrícula 1944;
IV – Marion Lucélia Rabêlo de Lima, Matrícula 1045.

Art. 2º - Compete a Comissão:
I – Proceder à supervisão dos atos internos dos processos licitatórios no âmbito da Prefeitura Municipal de Belterra, com a finalidade de saneamento de eventuais falhas, antes que os mesmos sejam encaminhados ao setor competente para a elaboração dos atos externos de modo a dar celeridade aos referidos processos.

Art. 3º - As falhas detectadas deverão ser comunicadas e o procedimento devidamente encaminhado à secretaria de origem para as devidas providências.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 153/2018

Publicado por:
Erica Keila Santos da Silva
Código Identificador:351AB26E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020.

Ilustríssimo Senhor **MAURO FABRICIO REIS PEDROSO,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor ROSINILCE OLIVEIRA DE SOUSA e que não há registros de faltas injustificadas ou penalidade disciplinar ou criminal em ficha funcional.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ROSINILCE OLIVEIRA DE SOUSA, *Licença Prêmio* de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo *2016/2019* a partir de 01 de Fevereiro de 2020 a 01 de Março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto Nº 153/2018.

Publicado por:
Erica Keila Santos da Silva
Código Identificador:D589D4C6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020.

Ilustríssimo Senhor **MAURO FABRICIO REIS PEDROSO,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor JOSÉ MARIA FRANCO SANTOS e que não há registros de faltas injustificadas ou penalidade disciplinar ou criminal em ficha funcional.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSÉ MARIA FRANCO SANTOS, *Licença Prêmio* de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo *2015/2018* a partir de 01 de Fevereiro de 2020 a 01 de Março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto Nº 153/2018.

Publicado por:
Erica Keila Santos da Silva
Código Identificador:C3C00FD9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020.

Ilustríssimo Senhor **MAURO FABRICIO REIS PEDROSO,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor ADERLAM MATOS COSTA e que não há registros de faltas injustificadas ou penalidade disciplinar ou criminal em ficha funcional.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ADERLAM MATOS COSTA, *Licença Prêmio* de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo *2013/2016* a partir de 01 de Fevereiro de 2020 a 01 de Março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto Nº 153/2018.

Publicado por:
Erica Keila Santos da Silva
Código Identificador:5983A798

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 36 DE 31 DE JANEIRO DE 2020- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art.1º DEFERIR a solicitação de LICENÇA SEM VENCIMENTO no período de 01/02/2020 a 31/12/2020, ao servidor **ARCIVANDO NONATO PORTO DE FREITAS**, inscrito na matrícula funcional nº 838-1, portador do CPF N° 624.512.782-34 e ocupante do cargo de Professor, lotado nesta secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 31 de janeiro de 2020.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 239/2018 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:5A442862

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37 DE 31 DE JANEIRO DE 2020-SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art.1º DEFERIR a solicitação de LICENÇA-PRÊMIO no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, referente ao período aquisitivo: 21/09/2015 à 21/09/2018, à servidora **IZABELA DE CASTRO BARBOSA**, inscrita na matrícula funcional nº 1763-1, portadora do CPF N° 010.879.012-60 ocupante do cargo de Apoio Operacional, lotada nesta secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 03/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 31 de janeiro de 2020.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 239/2018 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:4F52DA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 39 DE 31 DE JANEIRO DE 2020-SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art.1º DEFERIR a solicitação de LICENÇA-PRÊMIO no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, referente ao período aquisitivo: 17/12/2015 à 17/12/2018, à servidora **ROSANA MIRANDA DIAS**, inscrita na matrícula funcional nº 1785-1, portadora do CPF N° 947.061.072-53 ocupante do cargo de Secretária Escolar, lotada nesta secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 03/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 31 de janeiro de 2020.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 239/2018 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:6E7777A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 40 DE 31 DE JANEIRO DE 2020-SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art.1º DEFERIR a solicitação de LICENÇA-PRÊMIO no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, referente ao período aquisitivo: 13/02/2015 à 13/02/2018, à servidora **LAURITA PINTO DO NASCIMENTO**, inscrita na matrícula funcional nº 763-1, portadora do CPF N° 241.058.212-53 ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada nesta secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 03/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 31 de janeiro de 2020.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 239/2018 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:D03EA517

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 38 DE 31 DE JANEIRO DE 2020-SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art.1º DEFERIR a solicitação de LICENÇA-PRÊMIO no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, referente ao período aquisitivo: 09/01/2016 à 09/01/2019, à servidora **ROSIVANIA MACIEL OLIVEIRA**, inscrita na matrícula funcional nº 684-1, portadora do CPF N° 231.634.452-68 ocupante do cargo de TÉCNICA PEDAGÓGICA, lotada nesta secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 03/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 31 de janeiro de 2020.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 239/2018 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:AA972573

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 9/2020-002

Objeto: Aquisição de vasilhame e fornecimento "in loco" de recarga de gás P-13 kg para atender diversas unidades do município. Data da abertura 12/02/2020 às 08:30 horas.

Chamamento Público 6/2020-001
Aquisição de gêneros alimentícios pelo Programa da Agricultura Familiar, para atender o município de Bom Jesus do Tocantins-PA. Data da abertura 14/02/2020 às 08:30 horas.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 30 de Janeiro de 2020

MARIA DO SOCORRO CASTRO ALBUQUERQUE
Presidente CPL

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:5E01CECD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. A **EXONERAÇÃO,** a partir desta data, nos termos do Art. 72, item XLV, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318, de 24 de junho de 1998, a Servidora Comissionada: **AMANDA DE CÁSSIA OLIVEIRA SOTIRAKIS MACHADO,** portadora do RG nº 4393056 – PC/PA e CPF nº 015.629.222-03, no cargo em comissão de **ASSESSOR - DAS 1,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social – Setor de Compras.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 31 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:CFB530E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. NOMEAR, a partir do dia **01 fevereiro de 2020**, nos termos do Art. 72, item XXXIX, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318 de 24 de junho de 1998, a **Sra. AMANDA DE CÁSSIA OLIVEIRA SOTIRAKIS MACHADO,** portadora do RG nº 4393056 – PC/PA e CPF nº 015.629.222-03, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR - DAS 2,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social – Setor de Compras.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 31 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

TERMO DE POSSE

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2020 (Dois Mil e Vinte), com a presença do Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Bragança, Sr. **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, compareceu a **Sra. AMANDA DE CÁSSIA OLIVEIRA SOTIRAKIS MACHADO,** portadora do RG nº 4393056 – PC/PA e CPF nº 015.629.222-03, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR - DAS 2,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social – Setor de Compras, ficando assim investida de todas as prerrogativas inerentes ao referido cargo, para qual foi nomeada, pelo **Decreto nº 032/2020**, tendo a empossada apresentado a Declaração de Bens na forma da Lei, o qual passa a fazer parte integrante e indissolúvel do presente Termo de Posse, lavrado nesta data e local.

Bragança-PA, 31 de janeiro de 2020.

Prefeito Municipal de Bragança

Empossado

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:4754E0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos II, VI, IX, XIII, XXXIX, XL, XLII e XLV e 83, ambos da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO a LEI Municipal Nº 3.305 de 22 de abril de 1998 – que Cria o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2020 - CMAS.

DECRETA:

Art. 1º – NOMEIA os membros da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o Biênio 2020 – 2022, conforme segmentos abaixo relacionados:

• **LENO DEYVYSON LIMA PAIXÃO** – Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS – Presidente;

• **MARCELLE DE NAZARÉ FERNANDES QUADROS** – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social – SEMADS – MEMBRO;

• **PAULO TARCÍSIO DA SILVA PINHEIRO** - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN – MEMBRO;

• **ARNALDO FREDERICO NASCIMENTO AMORIM** - Representante da Obras da Diocese de Bragança;

• **MANOEL DA COSTA** - Representante do STTR – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, Estado do Pará, em 23 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:7E265F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o que dispõe a nova Política Nacional de Mobilidade Urbana criada pela Lei nº 12.587/2012 e o Convênio nº 002/2017- SEDOP/BRAGANÇA, como segue;

O presente Instrumento tem como objeto a continuidade da cooperação técnica entre **SEDOP** e o **MUNICÍPIO de BRAGANÇA,** para ***realização de etapas técnicas destinadas à revisão do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, com fundamento na nova Política Nacional de Mobilidade Urbana, criada pela lei nº 12.587/2012, conforme especificações e de acordo com as necessidades do Município.***

Parágrafo primeiro: as ações previstas no *caput* desta cláusula terão com referência o Protocolo de Intenção nº 001/2017, publicado em Diário Oficial nº 33.437 de 17 de agosto de 2017, que passa a ser parte integrante e indissociável deste Instrumento, independente de transcrição, e deverá ser autenticado pelo MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, em conformidade com a Lei nº 12.587/2012, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas a composição do **Comitê Diretor,** instância de coordenação e execução e do **Grupo de Trabalho,** criados pelo Decreto nº 213/2017, de 22.08.2017, responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo na concepção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana nos termos da legislação vigente, podendo ser editada Portaria para regulamentar o assunto nos limites deste Decreto.

Art. 2° A Coordenadora do Plano Municipal de Mobilidade Urbana será a Sra. Marcely Regina de Oliveira Castanho, a qual terá a função de organização e viabilização da infraestrutura (convocatória de reuniões, locais apropriados, solicitação de documentos etc.), com a responsabilidade de garantir, inclusive com recursos, o bom andamento do processo.

Art. 3º O **Comitê Diretor** deverá ser formado por uma equipe multidisciplinar de servidores, tendo caráter técnico, como segue:

- Maria de Nazaré Lima de Freitas - Arquiteta e Urbanista;
- Paulo Adelano Gonçalves da Silva – Diretor Geral do DEMUTRAN;
- Mônica Santos de Oliveira – Assessora DAS 1;
- Kelina do Socorro Soares de Sousa – Assessora DAS 2;
- Kaiser Brito Araújo – Diretor de Comunicação;
- Georgete Abdon Yazbek – Procuradora Geral do Município;
- Denis Clayton da Silva Moreira – Diretor Técnico Operacional de Trânsito;
- Maria Emília de Vasconcelos da Silva – Professor/Técnico Educacional;
- Joaquim de Lima Nunes Neto – Arquiteto e Urbanista.

Art. 4° O **Grupo de trabalho**, organismo político de participação social, será formado por representantes do legislativo, setor público e da sociedade civil organizada, sendo responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo.

Art. 5º O processo de revisão **do Plano Municipal de Mobilidade Urbana,** através do Comitê Diretor, deverá oferecer uma agenda de todo o processo de construção das atividades, a ser pactuada com toda a comunidade local, devendo demonstrar a **"participação cidadã",** que pressupõe uma relação de troca entre a gestão municipal e a população, a partir da qual se torna possível construir um conhecimento conjunto sobre a cidade, resultando na elaboração de projetos coletivos. Trata-se de criar condições para que se realize um **intercâmbio de saberes**: de um lado, os que detêm um **"conhecimento técnico"** sobre a realidade urbana e que estão no Governo e, do outro lado, um **"saber popular",** fruto da vivência que a população tem dos problemas da cidade e da sua capacidade de apontar soluções.

Art. 6°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 23 de janeiro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:6F8C405F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público.

CONSIDERANDO a solicitação da servidora conforme requerimento contido no **Processo Administrativo Nº 64/2020**, bem como autorização da Secretaria Municipal de Educação, através Ofício **39/2020 – RH/SEMED**.

RESOLVE:

I – Conceder Licença, Sem Vencimento, para Tratar de Interesse Particular, a partir do dia **31 de janeiro de 2020**, à Servidora Efetiva: **FÁTIMA DOS REIS SOUSA**, portadora do RG Nº 2815769 e CPF Nº 567.853.992-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo **período de 02 anos**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 30 de Janeiro de 2020.

_____
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:FA01C31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor conforme requerimento contido no **Processo Administrativo Nº 63/2020**, bem como autorização da Secretaria Municipal de Educação, através do OFÍCIO Nº **37/2020 – RH/SEMED;**

CONSIDERANDO a PORTARIA de **Licença Sem Vencimento, para Tratar de Interesse Particular** Nº **397/2019**, de 09 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Retorno ao Trabalho, a partir do dia **17 de fevereiro de 2020**, o Servidor Efetivo: **GILVAN VELOZO CORREA – Coordenador Pedagógico,** portador do RG nº 4142454 e CPF nº 682.865.702-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para retornar suas atividades laborais na referida data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a **Portaria nº 397/2019.**

III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 30 de janeiro de 2020.

_____
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:9B00437C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019/FUNCEL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019-CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de edital e aplicação de provas, diagramação, impressão (provas e cartões resposta), correção e consolidação dos dados, para a realização do Concurso público da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PARÀ, torna público que fará realizar no dia **17 de Março de 2020, às 09:00 horas,** na Sala de reunião da comissão de licitação da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás – PA, na Avenida Weyne Cavalcante, Nº 1220 segundo andar sala 202, Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537- 000, **2ª (SEGUNDA) CHAMADA** d**o Processo Licitatório nº 029/2019/FUNCEL, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2019-CPL,** cujo o Objeto é **Contratação de empresa especializada na elaboração de edital e aplicação de provas, diagramação, impressão (provas e cartões resposta), correção e consolidação dos dados, para a realização do Concurso público da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará,** na Forma Presencial , tipo TÉCNICA E PREÇO GLOBAL. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/, Mural de Licitações do TCM no endereço https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ e na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no horário de 08h:00min as às 12h:00min horas, de segunda a sexta-feira.
Canaã dos Carajás/PA, 30 de Janeiro de 2020.

WELINGTON FERNANDO BONFIM SILVA
Portaria. Nº. 010/2019-FUNCEL
Pregoeiro

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:CF69FFDC

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20193155

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20193155, proveniente do Processo Licitatório 1205/2018/FMMA Dispensa nº034/2018-CPL, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATANTE, e LEANDRO DA SILVA SANTOS, CONTRATADO, Cujo objeto é: locação de imóvel para atender as necessidades do fundo municipal de meio ambiente, onde será guardado os materiais de ornamentação natalina e móveis usados, localizado na Av. são João lote 01, quadra 64 na bairro novo horizonte III, Canaã dos Carajás. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do até 14 de janeiro de 2021 nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 1721.041221352.2.146 Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, Fonte de Recurso : 010000 no Valor R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), Fiscal de Contrato : Luzivania Neres Rodrigues, CPF nº 911.044.752-00, Port. 573/2019-GP.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 08 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CBEB3215

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20199754

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199754, proveniente do Processo Licitatório 029/2019/FMS Pregão nº017/2019/SRP, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e a pessoa jurídica BRAGA REIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME, CONTRATADO, Cujo objeto é: **Contratação de Empresa especializada em serviços médicos, voltados a área da oftalmologia, para realização de exames e procedimentos cirúrgicos em geral.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de fevereiro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 101221315.2.077 Manter o Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57, Valor R$ 456.783,95(quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) Fonte: 1550000. Fiscal do Contrato: BRUNO CORRÊA DO CARMO CPF nº 031.369.001-46, Port.nº565/2019-GP.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 30 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5DC73888

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 29 de janeiro de 2020 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 163/2019/FMS, na modalidade – Pregão Presencial nº 083/2019/SRP, cujo Objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos substâncias de controle especial e materiais técnicos hospitalares e da farmácia básica, para abastecimento do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, e Assistência farmacêutica das Unidades de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VENCEDORAS DO CERTAME: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; Com o valor de R$ 10.759.999,80 (dez milhões setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). DISTRIBUIDORA VIDA LTDA; Com o valor de R$ 8.212.051,21 (oito milhões duzentos e doze mil cinquenta e um reais e vinte e um centavos). CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Com o valor de R$ 2.865.000,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e cinco mil). F CARDOSOS & CIA LTDA, Com o valor de R$ 1.338.488,72 (um milhão trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). BRIUTE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Com o valor de R$ 379.396,00 (trezentos e setenta e nove mil e trezentos e noventa e seis reais). e MEDPLUS EIRELI Com o valor de R$ 266.250,00 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).
Canaã dos Carajás-PA, 29 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:20C420F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 29 de janeiro de 2020 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 192/2019/PMCC, na modalidade – Pregão Presencial nº 097/2019/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, conforme demanda, através da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundos Municipais de Educação, Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social.
Vencedora do Certame: FENIXTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP. Com o valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Canaã dos Carajás-PA, 29 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5460359A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20193975

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2020

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Termo de Contrato Nº 20193975.

CONTRATANTE: O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Tancredo Neves, Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.613.321/0001-24, representado pelo(a) Sr(a). JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 430.615.086-00.

CONTRATADA: RPM SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ 07.595.701/0001-60, com sede na av rio grande Nº 168 qd 03 lt 27 sala 01, beira rio, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ROGERIO PEREIRA MARTINS, residente na , Canaã dos Carajás-PA, portador do(a) CPF 425.955.252-04

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório 069/2019/PMCC, Inexigibilidade 009/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO PARA GESTÃO DE RH E E-SOCIAL, PORTAL DA TRANSPARENCIA, PORTAL DO SERVIDOR, MODULO DE DIÁRIAS E MÓDULO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS EM SEUS ANEXOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2020, cujo objetivo é a alteração da dotação orçamentária Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme o orçamento fiscal vigente, **Alterando a dotação orçamentária de 2019 para 2020:**
DE:

Exercício 2019 Atividade 1008.247221417.2.024 Modernizar Infraestrutura Computacional da PMCC, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 48.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário. Fonte de recurso 01550

PARA:

Exercício 2020 Atividade 1008.247221417.2.026 Modernizar Infraestrutura Computacional da PMCC, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 24.000,00. Fonte de recurso 01550.

. O presente termo de apostilamento deverá possuir efeitos a partir da data de assinatura

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 06 de Janeiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FFCC6486

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº20193667

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2020

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Termo de Contrato Nº 20193667.

CONTRATANTE: O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Tancredo Neves, Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.613.321/0001-24, representado pelo(a) Sr(a). JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 430.615.086-00.

CONTRATADA: DÉLCIO FAVACHO MACIEL, CPF 378.417.852-91

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório 069/2019/PMCC, Inexigibilidade 009/2019.

OBJETO: Locação de imóvel – para o funcionamento do PROCON do município de Canaã dos Carajás, localizado na av. dos Pioneiros, nº10, bairro centro de Canaã dos Carajás - PA.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2020, cujo objetivo é a alteração da dotação orçamentária Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme o orçamento fiscal vigente, **Alterando a dotação orçamentária de 2019 para 2020:**
DE:

Exercício 2019 Atividade 1001.141221315.2.002 Manter o Procon Municipal , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 45.600,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário. Fonte de recurso 01980.

PARA:

Exercício 2019 Atividade 1001.141221315.2.002 Manter o Procon Municipal , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 22.800,00. Fonte de recurso 01550.

. O presente termo de apostilamento deverá possuir efeitos a partir da data de assinatura

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 06 de Janeiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6B10FC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2018, proveniente do Processo Licitatório 1196/2018/PMCC Dispensa nº028/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e NEIDE NUNES RODRIGUES DA SILVA, CONTRATADO, Cujo objeto é: Locação de imóvel, localizada na Rua Presidente João Figueiredo, QD: 15, LT 07, Bairro Parque Ecológico, para funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás – PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 09 de janeiro de 2020 até 09 de janeiro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020, projeto atividade 0412213152061 – Manter a Secretaria Municipal de Habitação, Classificação Econômica 33903600 – outros serviços de terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3390361500 – Locação de Imóvel, Fonte de Recurso 01550, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 07 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7500EB8A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20193674

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20193674
ORIGEM: CONTRATO N°. 20193674
DECORRENTE: PROCESSO LICITATÓRIO 022/2019-SAAE e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019 - SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: LOURENÇO E SILVA LTDA
CNPJ: 07.626.439/0001-73
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, TUBETES E DISPOSTIVOS DE CORTES PARA USO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 256.024,83 (duzentos e cinquenta e seis mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: Inalterado
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de Setembro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 31 de Dezembro de 2019 extinguindo –se em 30 de Junho de 2020.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:0114D416

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20199574

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20199574
ORIGEM: CONTRATO N°. 20199574
DECORRENTE: PROCESSO LICITATÓRIO 004/2019-SAAE e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 - SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: LOURENÇO E SILVA LTDA
CNPJ: 07.626.439/0001-73
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 195.756,60 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: Inalterado
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de Abril de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 31 de Dezembro de 2019 extinguindo –se em 30 de Junho de 2020.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:35542BD1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20199366

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20199366

ORIGEM: CONTRATO N°. 20199366
DECORRENTE: PROCESSO LICITATÓRIO 014/2019-SAAE e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 - SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: STIVAL & SPANHOL LTDA
CNPJ: 08.013.395/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM PEAD PARA USO NAS OPERAÇÕES E MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 857.391,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais).
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 212.429,43 (duzentos e doze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 23 de Dezembro de 2019 extinguindo –se em 31 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:5737578A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 003/2020 - SAAE

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE Sr. **GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 089/2005 e demais alterações, publicada no dia 04 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **ICARO MOREIRA BERTUNES** inscrito no CPF: 005.946.112-88 no cargo de DIRETOR TÉCNICO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS
Diretor Geral do Saae
Decreto Municipal N.º 616/2015 Gab-prefeitura

Essa Portaria Entra em Vigor na Data da Sua Publicação, Retroagindo Seus Efeitos Legais na Data de 30/01/2020.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:A3E3A5B9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 004/2020 - SAAE

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE Sr. **GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 089/2005 e demais alterações, publicada no dia 04 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. LUCAS SOUZA SILVA inscrito no CPF: 025.125.501-84 no cargo de DIRETOR TÉCNICO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS
Diretor Geral do SAAE
Decreto Municipal n.º 616/2015 Gab-Prefeitura

Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais na data de 30/01/2020.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:FEE0E498

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20199575

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20199575
ORIGEM: CONTRATO N°. 20199575
DECORRENTE: PROCESSO LICITATÓRIO 022/2019-SAAE e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: L R SPANHOL & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 15.196.539/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, TUBETES E DISPOSTIVOS DE CORTES PARA USO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 2.509.349,73 (dois milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos).
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: INALTERADO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de Setembro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 31 de Dezembro de 2019 extinguindo –se em 30 de Junho de 2020.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:52826185

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20193676

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20193676
ORIGEM: CONTRATO N°. 20193676
DECORRENTE: PROCESSO LICITATÓRIO 011/2019-SAAE e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: BRITAMIL MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.212.138/0001-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINERAIS (PEDRA, AREIA, BRITA E SEIXO) PARA USO NAS OBRAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 159.614,40 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: INALTERADO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de Abril de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 31 de Dezembro de 2019 extinguindo –se em 30 de Junho de 2020.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:4C2C21C6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20193677

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20193677
ORIGEM: CONTRATO N°. 20193677
DECORRENTE: PROCESSO LICITATÓRIO 011/2019-SAAE e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: MM CAMPOS LTDA - ME
CNPJ: 04.512.932/0001-74
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINERAIS (PEDRA, AREIA, BRITA E SEIXO) PARA USO NAS OBRAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 56.112,76 (cinquenta e seis mil, cento e doze reais e setenta e seis centavos).
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: INALTERADO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de Abril de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 31 de Dezembro de 2019 extinguindo –se em 30 de Junho de 2020.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:A8C40E81

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20199225

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20199225
ORIGEM: CONTRATO N°. 20199225
DECORRENTE: PROCESSO LICITATÓRIO 025/2019-SAAE e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: C & C FILHOS RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 17.302.441/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA..
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 239.085,00 (duzentos e trinta e nove mil, oitenta e cinco reais).
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: INALTERADO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Agosto de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 31 de Dezembro de 2019 extinguindo –se em 30 de Junho de 2020.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:FC24E2EB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20199226

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20199226
ORIGEM: CONTRATO N°. 20199226
DECORRENTE: PROCESSO LICITATÓRIO 025/2019-SAAE e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: E V SILVA RESTAURANTE
CNPJ: 30.644.813/0001-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 79.632,00 (setenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais).
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: INALTERADO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Agosto de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 31 de Dezembro de 2019 extinguindo –se em 30 de Junho de 2020.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:59B486EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - SEMAD/PMC,** nos termos do Art. n° 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações, cujo Objeto: Locação de Imóvel Para Funcionamento da Residência Oficial dos Secretários do Municipio de Chaves-PA, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Chaves – PA.

Valor Global: R$ 9.000,00

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - SEMAD/PMC
Contrato nº 2020/0001
Contratada: RAIMUNDO ANTÔNIO DA SILVA RUY SECCO, CPF: 066.863.702-15
Valor Global: R$ 9.000,00
Contratante: Secretaria Municipal de Administração.
Ordenador de despesa: Maria de Jesus de Oliveira Brito.
Prazo de Vigência: 03/01/2020 a 31/12/2020
Assinatura de Contrato: 03/01/2020

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:BFC867AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de prazo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 018/2019, referente ao processo licitatório (Pregão Presencial 001/2019), entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA e a empresa ***E GOMES TEIXEIRA TRANSPORTES,*** CNPJ/MF nº 27.433.081/0001-70**;**
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE**

MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2019.
c) Fundamento Legal: **Art. 57, II** da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes.
d) Vigência: 02/01/2020 até 02/02/2020.
e) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelo Contratado o Sr. ***Edimar Gomes Teixeira.***

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:987C1324

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 FME – ADIAMENTO
A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 01/2020, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N º 001/2020-FME, com abertura prevista para o dia 10 de Fevereiro de 2020, às 08:30 horas, **FICA ADIADA para o dia 14 de Fevereiro de 2020, às 08:30 horas**, O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br,

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D04398BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO FMAS N° 012/2019.

Ao Representante Legal da Empresa AZEVEDO & CIA LTDA.
CNPJ 83.578.864/0001-12.

Por meio da presente, fica a contratada devidamente notificada a promover a entrega do objeto contratado, solicitado pelo departamento de compras, no prazo máximo de 12(doze) horas, ou ainda neste prazo, promover justificativa plausível acerca da impossibilidade do cumprimento.

Na oportunidade citamos a redação da cláusula 3.2.7 do Contrato:

3.2.7. responder pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Assistência Social, ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos Materiais licitados, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Fundo Municipal;

Não é demasiado informar que o não atendimento à presente Notificação ensejará o procedimento de aplicação das penalidades e sansões constantes da cláusula oitava do presente Contrato, e ainda, a representação junto ao Ministério Público Estadual por possível pratica do crime tipificado no artigo 171 do Código Penal Brasileiro.

Conceição do Araguaia/PA, 30 de JANEIRO de 2020.

_____
Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D6BC01F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
16/2020	Aquisição de gás de cozinha liquido P13kg, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA e departamentos vinculados à mesma.

GESTOR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
José Carlos Azevedo	10807	Wander Menezes Duarte	14472
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Letícia Rodrigues Lima	11056	Claudivan Gomes da Silva	11012

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 03/2017

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:C29D368C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 008/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 008/2019 De 30 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
400/2020	Contratação de serviços de emissão de certificado digital padrão ICP- Brasil destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Secretaria de Finanças de Conceição do Araguaia – PA e departamentos vinculados à mesma.

GESTOR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
José Carlos Azevedo	10807	Wander Menezes Duarte	14472
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Raimunda Oliveira e Silva	4328	Valdemar Rodrigues Ferreira	4258

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 03/2017

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:226FBAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2020. DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 009/2020. De 30 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo artigo 149, da Lei Complementar nº 003/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo referente ao PAD – Processo Administrativo Disciplinar para apurar a veracidade dos fatos apresentados no processo acima referido, por desobediência, pelo servidor GILSON COELHO DE OLIVEIRA, do disposto no inciso IX do Artigo 116 , inciso I , Inciso XI e Inciso XIV todos do Artigo 117 da LC 003/2003 por 60 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 03/2017

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:FD26561A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2020/ – DECRETO DE RESOLUÇÃO

DECRETO Nº 001/2020/ – DECRETO DE RESOLUÇÃO

Decreto nº 001/2020/GP
Eliseu – Pa, em 29 de Janeiro de 2020

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO 04/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 DA FORMA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal de Dom Eliseu Estado do Pará no uso de suas atribuições legais e com base no artigo **83, IX da Lei Orgânica do Município.**
DECRETA
Art. 1º Fica Homologada a resolução 04/2019 do Conselho Municipal de Educação (CME), cujo teor aprovou o calendário escolar do ano letivo de 2020, de cumprimento obrigatório pelo sistema Municipal de Educação.

Art. 2º É parte integrante deste decreto a resolução 04/2019 de 10 de Dezembro de 2019 (CME) e do calendário escolar, constituindo-se em anexo um e dois respectivamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se
Registra-se e
Dê cumprimento

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, 29 de Janeiro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito de Dom Eliseu/Pa

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:CB61F2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 9/2020-00001

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 9/2020-00001

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 9/2020-00001

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu do Estado do Pará, torna público o Pregão Presencial SRP N° 9/2020-00001 que tem como objeto: Aquisição de Alimentação (Produtos Gêneros Alimentícios) para Atendimento do Projeto Brincando com Esportes.
Com abertura em 17/02/2020 às 09:00.

Mais informações poderão ser obtidas na CPL no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 14h00min na Prefeitura de Dom Eliseu – PA, no site http://www.domeliseu.pa.gov.br/.

GILSON BRITO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:51637DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 9/2020-00002

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 9/2020-00002

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 9/2020-00002

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu do Estado do Pará, torna público o Pregão Presencial SRP N° 9/2020-00002 que tem como objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de TCI/WEB do Projeto Brincando com Esportes.
Com abertura em 18/02/2020 às 09:00.

Mais informações poderão ser obtidas na CPL no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 14h00min na Prefeitura de Dom Eliseu – PA, no site http://www.domeliseu.pa.gov.br/.

GILSON BRITO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:BD5C7DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 9/2020-00003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 9/2020-00003

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 9/2020-00003

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu do Estado do Pará, torna público o Pregão Presencial SRP N° 9/2020-00003 que tem como objeto: Contratação de empresa para Locação de Veículo para Transporte em Atendimento ao Projeto Brincando com Esportes.
Com abertura em 18/02/2020 às 14:00.

Mais informações poderão ser obtidas na CPL no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 14h00min na Prefeitura de Dom Eliseu – PA, no site http://www.domeliseu.pa.gov.br/.

GILSON BRITO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:F26453D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2020-00004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2020-00004

PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2020-00004

O Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu do Estado do Pará, torna público o Pregão Presencial N° 9/2020-00003 que tem como objeto: Aquisição de Material Permanente para atender as Unidades Básicas de Saúde de Dom Eliseu.
Com abertura em 19/02/2020 às 09:00.

Mais informações poderão ser obtidas na CPL no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 14h00min na Prefeitura de Dom Eliseu – PA, no site http://www.domeliseu.pa.gov.br/.

GILSON BRITO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:24659C25

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2020

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet banda larga, link dedicado, via fibra ótica, instalação inclusa 150 MPBS,** para atender as necessidades de todas as secretarias e fundos da prefeitura municipal.
Empresa: São Miguel telecomunicações e informática Ltda-EPP**.**
CNPJ: 13.400.311/0001-90**.**
Endereço: Rua major wilson, s/nº, Nova Olinda, CEP: 68742-190, Castanhal/Pa**.**
Valor: R$ 59.850,00 (Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).
Vigência: 30/01/2020 até 29/04/2020
Observação: O Prefeito Municipal de Igarapé Açu no uso de suas atribuições legais conferidas pela constituição da republica federativa do Brasil e pela lei orgânica do município declara decreto situação de Emergência pelo prazo de 90 dias, DECRETO nº 25 de 30 de janeiro de 2020, publicado em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pag.28 e 29, Ano XI, Nº 2415.

Nivaldo Silvio Costa Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:0A3DA03E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2020

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS tipo AMBULÂNCIA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa: J Lemos de Carvalho**.**
CNPJ: 12.294.602/0001-88**.**
Endereço: sede na Rua São João, N° 15 - B, Distrito de Murinin, CEP: 68.795-000, Benevides - PA**.**
Valor: R$ 55.800,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais).
Vigência: 30/01/2020 até 29/04/2020

Observação: O Prefeito Municipal de Igarapé Açu no uso de suas atribuições legais conferidas pela constituição da republica federativa do Brasil e pela lei orgânica do município declara decreto situação de Emergência pelo prazo de 90 dias, DECRETO nº 25 de 30 de janeiro de 2020, publicado em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pag.28 e 29, Ano XI, Nº 2415.

Nivaldo Silvio Costa Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:05CA0F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 046-A/2020 - GP/PMI, 30 JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** do Sr. **CARLOS RUAN SALGADO DOS SANTOS,** para o cargo em comissão de **Coordenador do Controle Interno** e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Nivaldo Silvio Costa Ferreira**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADO o Sr. CARLOS RUAN SALGADO DOS SANTOS**, CPF 036.415.822-02, para o cargo em comissão de **Coordenador do Controle Interno** da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 30 de janeiro de 2020.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:88C761A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2020

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de merenda escolar,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Empresa: Mobile Brasil Comércio Varejista de Artigos de Papelaria Eireli**.**
CNPJ: 34.125.371/0001-11
Endereço: Alameda Moça Bonita nº61, Bairro: Castanheira, CEP: 66.645-010, Ananindeua/Pa**.**
Valor: R$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais).
Vigência: 30/01/2020 até 29/04/2020

Observação: O Prefeito Municipal de Igarapé Açu no uso de suas atribuições legais conferidas pela constituição da republica federativa do Brasil e pela lei orgânica do município declara decreto situação de Emergência pelo prazo de 90 dias, DECRETO nº 25 de 30 de janeiro de 2020, publicado em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pag.28 e 29, Ano XI, Nº 2415.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:7B20D906

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÀ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO Nº 9/2017-050901

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-050901.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2017 Atividade 0301.041220037.2.007, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 0401.041230041.2.011, 3.3.90.30.00,

3.3.90.30.07, Atividade 0201.041220036.2.002, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 1601.041220037.2.087, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 1501.041220037.2.093, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 1301.201220037.2.075, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 0501.041210031.2.012, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIO EIRELI - ME. **CONTRATO Nº**: 20171121 **– VALOR:** R$ 127.165,25 (cento e vinte e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos.) **VIGÊNCIA:** 01/12/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 0301.041220037.2.007, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 0501.041210031.2.012, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 0401.041230041.2.011, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 0201.041220036.2.002, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 1601.041220037.2.087, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 1501.041220037.2.093, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 1301.201220037.2.075, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIO EIRELI - ME. **CONTRATO Nº**: 20171891 **– VALOR:** R$ 203.281,00 (duzentos e três mil, duzentos e oitenta e um reais.) **VIGÊNCIA:** 18/09/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 0703.103020047.2.029, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 0703.101220037.2.014, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 0703.103010059.2.021, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30. 07, Atividade 0703.103050067.2.034, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07,
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIO EIRELI - ME. **CONTRATO Nº**: 2017189201 **– VALOR:** R$ 53.480,90 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos.) **VIGÊNCIA:** 18/09/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 0901.121280095.2.037, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 0901.123610231.2.043, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 0901.121220037.2.036, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIO EIRELI - ME. **CONTRATO Nº**: 20171893 **– VALOR:** R$ 54.193,70 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e setenta centavos.) **VIGÊNCIA:** 18/09/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 1102.081220037.2.060, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 1102.082410006.2.062, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 1102.083340010.2.074, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 1102.082440010.2.073, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 1102.082440010.2.072, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 1102.082440005.2.069, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIO EIRELI - ME. **CONTRATO Nº**: 2017189401 **– VALOR:** R$ 211.901,85 (duzentos e onze mil, novecentos e um reais e oitenta e cinco centavos.) **VIGÊNCIA:** 18/09/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 1102.082440010.2.072, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 1102.082430008.2.066, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIO EIRELI - ME. **CONTRATO Nº**: 2017189401 **– VALOR:** R$ 57.508,50 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos.) **VIGÊNCIA:** 01/11/2017 a 31/12/2017. Exercício 2018 Atividade 0301.041220037.2.007, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 0401.041230041.2.011, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 0201.041220036.2.002, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 1601.041220037.2.087, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 1501.131220022.2.084, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 1301.201220037.2.075, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 0501.041210031.2.012, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIO EIRELI - ME. **CONTRATO Nº**: 20181011 **– VALOR:** R$ 88.386,25 (oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos.) **VIGÊNCIA:** 10/01/2018 a 31/12/2018. Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 0703.101220037.2.014, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 0703.103010059.2.021, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 0703.103050067.2.034, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIO EIRELI - ME. **CONTRATO Nº**: 20181012 **– VALOR:** R$ 160.064,60 (cento e sessenta mil, sessenta e quatro reais e sessenta centavos.) **VIGÊNCIA:** 10/01/2018 a 31/12/2018. Exercício 2018 Atividade 0901.121280095.2.037, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 0901.121220037.2.036, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 0901.123610231.2.043, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIO EIRELI - ME. **CONTRATO Nº**: 20181013 **– VALOR:** R$ 126.324,40 (cento e vinte e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos.) **VIGÊNCIA:** 10/01/2018 a 31/12/2018. Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 1102.082430008.2.066, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 1102.082440005.2.069, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 1102.083340010.2.074, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 1102.082410006.2.062, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 1102.082440010.2.073, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, Atividade 1102.082440010.2.072, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIO EIRELI - ME. **CONTRATO Nº**: 20181014 **– VALOR:** R$ 583.909,70 (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e nove reais e setenta centavos.) **VIGÊNCIA:** 10/01/2018 a 31/12/2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 9/2017-050901, cujo Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. Tendo como Vencedora a Empresa TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIO EIRELI - ME. Ipixuna do Pará, 14 de setembro de 2017. Katiane Feitosa da Cunha – Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:2AAB7E9B

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO Nº 9/2017-280901

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-280901.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPARO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2017 Atividade 1601.041220037.2.087, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99, Atividade 1601.041220037.2.087, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.24, Atividade 1601.041220037.2.087, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.26, Atividade 1601.041220037.2.087, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.42, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** CASA BONFIM LTDA - ME. **CONTRATO Nº**: 20176101 **– VALOR:** R$ 27.229,70 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos.) **VIGÊNCIA:** 06/10/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 0703.101220037.2.014, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99, Atividade 0703.101220037.2.014, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.24, Atividade 0703.101220037.2.014, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.26, Atividade 0703.101220037.2.014, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.42, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** CASA BONFIM LTDA - ME. **CONTRATO Nº**: 20176102 **– VALOR:** R$ 15.960,80 (quinze mil, novecentos e

sessenta reais e oitenta centavos.) **VIGÊNCIA:** 06/10/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 0901.121220037.2.036, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99, Atividade 0901.121220037.2.036, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.24, Atividade 0901.121220037.2.036, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.26, Atividade 0901.121220037.2.036, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.42, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** CASA BONFIM LTDA - ME. **CONTRATO Nº**: 20176103 **– VALOR:** R$ 10.157,80 (dez mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos.) **VIGÊNCIA:** 06/10/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 1102.081220037.2.060, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99, Atividade 1102.081220037.2.060, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.24, Atividade 1102.081220037.2.060, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.26, Atividade 1102.081220037.2.060, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.42,
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** CASA BONFIM LTDA - ME. **CONTRATO Nº**: 20176104 **– VALOR:** R$ 8.020,20 (oito mil, vinte reais e vinte centavos.) **VIGÊNCIA:** 06/10/2017 a 31/12/2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 9/2017-280901, cujo Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPARO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. Tendo como Vencedora a Empresa CASA BONFIM LTDA - ME. Ipixuna do Pará, 04 de Outubro de 2017. Katiane Feitosa da Cunha – Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:FBA09598

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO Nº 9/2017-271001

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-271001.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2017 Atividade 1301.201220037.2.075, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 0501.041210031.2.012, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 0201.041220036.2.002, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 0201.041220037.2.005, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 0301.041220037.2.007, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 0401.041230041.2.011, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 1501.131220022.2.084, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 1601.041220037.2.087, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU LTDA - EPP. **CONTRATO Nº**: 2017911101 **– VALOR:** R$ 100.932,64 (cem mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos.) **VIGÊNCIA:** 09/11/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 0703.101220037.2.014, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 0703.103010059.2.021, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 0703.103010055.2.020, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 0703.103010063.2.022, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 0703.103010064.2.023, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 0703.103020047.2.029, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 0703.103020046.2.027, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 0703.103050067.2.034, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU LTDA - EPP. **CONTRATO Nº**: 20179112 **– VALOR:** R$ 13.753,86 (treze mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos.) **VIGÊNCIA:** 09/11/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 0901.121220037.2.036, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU LTDA - EPP. **CONTRATO Nº**: 2017911301 **– VALOR:** R$ 6.255,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais.) **VIGÊNCIA:** 09/11/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 1102.082430008.2.066, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 1102.082430010.2.068, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 1102.082440010.2.072, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 1102.082440010.2.073, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU LTDA - EPP. **CONTRATO Nº**: 2017911401 **– VALOR:** R$ 13.377,36 (treze mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos.) **VIGÊNCIA:** 09/11/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 1801.185420037.2.096, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU LTDA - EPP. **CONTRATO Nº**: 2017911501 **– VALOR:** R$ 7.089,00 (sete mil, oitenta e nove reais.) **VIGÊNCIA:** 09/11/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 0901.123610093.2.039, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 0901.123620093.2.047, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU LTDA - EPP. **CONTRATO Nº**: 20179117 **– VALOR:** R$ 554,64 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos.) **VIGÊNCIA:** 09/11/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 1102.081220037.2.060, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 1102.083340010.2.074, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 1102.082430007.2.065, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU LTDA - EPP. **CONTRATO Nº**: 20179118 **– VALOR:** R$ 553,81 (quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos.) **VIGÊNCIA:** 09/11/2017 a 31/12/2017. Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 0703.103010059.2.021, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 0703.103020046.2.027, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 0703.103050067.2.034, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 0703.103010055.2.020, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 0703.103020047.2.029, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 0703.103010063.2.022, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 0703.103010064.2.023, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU LTDA - EPP. **CONTRATO Nº**: 2018081201 **– VALOR:** R$ 1.098.250,00 (um milhão, noventa e oito mil, duzentos e cinquenta reais.) **VIGÊNCIA:** 08/01/2018 a 31/12/2018. Exercício 2018 Atividade 1301.201220037.2.075, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 1601.041220037.2.087, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 0201.041220036.2.002, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 0401.041230041.2.011, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 0501.041210031.2.012, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 0201.041220037.2.005,
3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 0301.041220037.2.007, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 1501.131220022.2.084, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU LTDA - EPP. **CONTRATO Nº**: 2018083101 **– VALOR:** R$ 851.280,00 (oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta reais.) **VIGÊNCIA:** 08/03/2018 a 31/12/2018. Exercício 2018 Atividade 0901.121220037.2.036, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 0901.123610093.2.039, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 0901.123620093.2.047, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU LTDA - EPP. **CONTRATO Nº**: 2018083201 **– VALOR:** R$ 451.340,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta reais.) **VIGÊNCIA:** 08/03/2018 a 31/12/2018. Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060,

3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 1102.082440010.2.073, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 1102.083340010.2.074, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 1102.082430007.2.065, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 1102.082430008.2.066, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 1102.082430010.2.068, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 1 102.082440010.2.072, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01,**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU LTDA - EPP. **CONTRATO Nº**: 2018083301 **– VALOR:** R$ 193.135,00 (cento e noventa e três mil, cento e trinta e cinco reais.) **VIGÊNCIA:** 08/03/2018 a 31/12/2018. Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU LTDA - EPP. **CONTRATO Nº**: 2018083401 **– VALOR:** R$ 83.310,00 (oitenta e três mil, trezentos e dez reais.) **VIGÊNCIA:** 08/03/2018 a 31/12/2018. Exercício 2018 Atividade 1102.082430008.2.066, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 1102.082440010.2.072, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, Atividade 1102.082440010.2.073, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU LTDA - EPP. **CONTRATO Nº**: 2018109301 **– VALOR:** R$ 41.700,00 (quarenta e um mil, setecentos reais.) **VIGÊNCIA:** 10/09/2018 a 31/12/2018. Exercício 2018 Atividade 0901.123620093.2.047, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU LTDA - EPP. **CONTRATO Nº**: 2018111401 **– VALOR:** R$ 31.500,00 (trinta e um mil, quinhentos reais.) **VIGÊNCIA:** 01/11/2018 a 31/12/2018. Exercício 2018 Atividade 0901.123610093.2.039, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU LTDA - EPP. **CONTRATO Nº**: 2018308101 **– VALOR:** R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil, quinhentos reais.) **VIGÊNCIA:** 30/08/2018 a 31/12/2018. Exercício 2018 Atividade 0901.123610093.2.039, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU LTDA - EPP. **CONTRATO Nº**: 2018810101 **– VALOR:** R$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais.) **VIGÊNCIA:** 18/10/2018 a 31/12/2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 9/2017-271001, cujo Objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. Tendo como Vencedora a Empresa POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU LTDA - EPP. Ipixuna do Pará, 07 de novembro de 2017. Katiane Feitosa da Cunha – Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:3C5A17DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019-PP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 080/2019-PP, no que tange os itens: 01, 10, 18, 23, 24, 25, 29, 30, 32, 33, 34, 37, 39, 58, 68, 71, 76, 77, 79, 80 e 81 no valor total de R$ 615.081,63 para o licitante JONALDO P. RODRIGUES EIRELI-ME; os itens: 02, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 26, 27, 28, 31, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 62, 63, 66, 69, 72, 73, 74, 75 e 78 no valor total de R$ 1.628.861,72 para a licitante F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADE-ME; os itens: 03, 05, 12, 16, 20, 21, 22, 36, 45, 46, 53, 59, 60, 61 e 70 no valor total de R$ 2.337.365,21 pra o licitante S AGUIAR DA SILVA EIRELI; os tens: 51 e 67 no valor total de R$ 107.216,90 para o licitante SORVETERIA NEVADA EIRELI; os itens: 52, 64, 65 e 82 no valor total de R$ 302.899,80 para o licitante BETIEL ARAUJO DE ALMEIDA EIRELI-ME; os itens: 54, 55, 56 e 57 no valor total de R$ 617.263,00 para o licitante J. J. S. DE SOUSA-ME. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:4A47090F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0005/2020

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 180.338.904-1.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE SERIES INICIAIS – ZONA URBANA**, Código PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: VI/G, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, benefício nº **180.338.904-1**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **EVA NOGUEIRA LIMA**, matrícula nº. 010423-0, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0115/99, de 05 de maio de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de janeiro de 2020.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6363E9B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0006/2020

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 194.665.256-0".

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE SERIES INICIAIS – ZONA URBANA**, Código PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: V/B, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, benefício nº **194.665.256-0**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº. 011090-6, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº 0103/04, de 01 de junho de 2004.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de janeiro de 2020.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3D76BE70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0008/2020

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Professor, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 192.866.183-9.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, a partir de 31 de janeiro de 2020, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA URBANA**, Código PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: V/F, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Professor, benefício nº **192.866.183-9**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA**, matrícula nº. 010351-9, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0115/99, de 05 de maio de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de janeiro de 2020.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3C98ACF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0001/2020

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **13 a 16/01/2020**, do Servidor **EULISON CARLOS DA COSTA BRAGA,** Matrícula nº 071272-8, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - ECD, para executar ações de controle de malária (educação e saúde, diagnóstico e treinamento malária, instalação de mosquiteiro, controle da vetorial) na região garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 489,80 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de janeiro de 2020.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B600C405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0002/2020

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **13 a 16/01/2020**, do Servidor **EDINALDO MONTEIRO DE LIMA,** Matrícula nº 071376-7, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - ECD, para executar ações de controle de malária (educação e saúde, diagnóstico e treinamento malária, instalação de mosquiteiro, controle da vetorial) na região garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 489,80 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de janeiro de 2020.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:378A2155

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0003/2020

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **13 a 16/01/2020**, do Servidor **AUGUSTO CEZAR PINGARILHO CALDAS,** Matrícula nº 094121-2, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - ECD, para executar ações de controle de malária (educação e saúde, diagnóstico e treinamento malária, instalação de mosquiteiro, controle da vetorial) na região garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 489,80 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de janeiro de 2020.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A7621AAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0004/2020

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **13 a 16/01/2020**, do Servidor **LUIS CARLOS VELOSO DA SILVA,** Matrícula nº 094115-8, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - ECD, para executar ações de controle de malária (educação e saúde, diagnóstico e treinamento malária, instalação de mosquiteiro, controle da vetorial) na região garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 489,80 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de janeiro de 2020.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1B0E28BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0006/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **24 a 28/01/2020**, do servidor**ELISVALDO RIBAMAR SILVA,** Diretor de Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - Diretoria de Urbanismo, para tratar de Assuntos referente a Limpeza Pública – Coleta de Lixo.

II – ATRIBUIR ao referido servidor 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 714,35 (Setecentos e Quatorze Reais, e Trinta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de janeiro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:870FB29C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0001/2020

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc..

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido o servidor **IGOR MONTEIRO ARAÚJO,** do cargo em Comissão de **ASSESSOR I (DAS 1 – NÍVEL I),** lotado na Secretaria de Administração, para o qual foi nomeado através da **Portaria GAB/PMI Nº 0084/2017**, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de janeiro de 2020.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:19668893

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0002/2020

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **ORISMAR PEREIRA GOMES**, Secretário Municipal, Matrícula nº 130607-3, inscrito no CPF/MF sob nº 243.565.302-68, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **1213 SEMINFRA – 04 122 0037 2. 091 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado o servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0759-5 / Conta: 36655-2 Banco do Bradesco).

Dê-se Ciência, Publique, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de janeiro de 2020.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C51B1FB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0003/2020

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

RESOLVE

DESIGNAR, as Servidoras Municipais: **GLEICIELY RAMOS DAVILA**, Matrícula nº 083159, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **CLEANE DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 130859-9, Assessor I, lotada na Secretaria de Administração e ARLENE VIEIRA DIAS, Matrícula nº 071174-8, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como membros para comporem sob a presidência da primeira titular, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de janeiro de 2020.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:508019A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0004/2020

"DE DESIGNAÇÃO PARA ATUAR COMO PREGOEIRO E OS MEMBROS DE SUA EQUIPE."

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor **RONISON AGUIAR HOLANDA,** Assessor Especial II, matrícula nº 130629-4, para atuar como **Pregoeiro e os membros** abaixo relacionados para a **equipe de apoio** para julgamento de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para vigorar por 01 (um) ano**.**

SUPLENTE:

I – WANDERLEY CARVALHO MOURA, Assessor Especial II, matrícula nº 130631-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

EQUIPE DE APOIO

I – JOSÉ ARMINDO VASCONCELOS DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 011068-0, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

II – ARIELE DO VALE DE SOUSA, Auxiliar Administrativo, matricula nº 012252-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de janeiro de 2020.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7A50D201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0005/2020

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **ALRENICE ALVES DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR (DAS-4 / Nível I),** matrícula nº 129232-3, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0040/2016, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de janeiro de 2020.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4A192807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0006/2020

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **MARIA DA PAZ BARROSO DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR (DAS-4 / Nível I),** matrícula nº 129249-8, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0038/2016, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de janeiro de 2020.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C0D22FF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0007/2020

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **MARIA JOSÉ DE BARROS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR (DAS-4 / Nível I),** matrícula nº 129255-2, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0039/2016, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de janeiro de 2020.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CA726CF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0013/2020

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.880/2007, de 09 de novembro de 2007.

Considerando que o Senhor **CLENILSON LOPES BRAGA ARAUJO,** foi eleito para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, para exercício 2020 a 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **CLENILSON LOPES BRAGA ARAUJO,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 5592672 SSP/PA e inscrito no CPF/MF nº. 892.189.222-20, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR (Código DAS – 4 / Nível I),** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de janeiro de 2020.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B8A21139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0009/2020

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **MARIA SANDRA DE FREITAS MARTINS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR (DAS-4 / Nível I),** matrícula nº 129250-1, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0041/2016, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de janeiro de 2020.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6DC492CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0011/2020

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **JEAN MENDES DA SILVA,** lotado no Gabinete do Prefeito, do cargo de **em comissão de ASSESSOR I (DAS-1 / Nível I),** matrícula nº 133602-9, o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 005/2019, de 09 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de janeiro de 2020.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5F638032

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0012/2020

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.880/2007, de 09 de novembro de 2007.

Considerando que a Senhora **ALRENICE ALVES DOS SANTOS,** foi eleita para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, para exercício 2020 a 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **ALRENICE ALVES DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 302446 SSP/AP e inscrita no CPF/MF nº. 515.933.782-20, para exercer o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR (Código DAS – 4 / Nível I),** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de janeiro de 2020.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:80BBFAD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0008/2020

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **CLENILSON LOPES BRAGA,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR (DAS-4 / Nível I),** matrícula nº 131006-2, o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0106/2017, de 23 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de janeiro de 2020.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F3F8F821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0015/2020

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.880/2007, de 09 de novembro de 2007.

Considerando que o Senhor **JEAN MENDES DA SILVA,** foi eleito para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, para exercício 2020 a 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **JEAN MENDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 5659962 SSP/PA e inscrito no CPF/MF nº. 915.805.012-49, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR (Código DAS – 4 / Nível I),** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de janeiro de 2020.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:56BC2D25

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 04 – DO CONTRATO Nº 20170574

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170574 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA – ME PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO DE PRAÇA DO ESPORTE E DA CULTURA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA – ME,** com CNPJ nº 17.243.727/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Jeison Wendell de Araújo Sousa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 003/2017- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Artigo 57, §1º, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa Prorrogar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a "Contratação de empresa de engenharia civil para conclusão da implantação do complexo de praça do esporte e da cultura".

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração até **29/06/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 20170574.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 04, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 31 de dezembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - ME
Jeison Wendell de Araújo Sousa – Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6E363BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0061/2020

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **VANESSA DE SOUZA DA SILVA**, Professor de Séries Iniciais, Matrícula n° 135704-2, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **17/01/2020 a 15/07/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 17 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de janeiro de 2020.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:17C5FF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0062/2020

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **LEILA MASCARENHAS DE CARVALHO**, Professor de Língua Portuguesa, Matrícula n° 135512-0, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **17/01/2020 a 15/07/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 17 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de janeiro de 2020.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8E851F78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Número do Contrato: 001/2020
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação de Nº001/2020
Base Legal: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga e **Empresa Ana Claudia Mussi Haase da Fonseca**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços técnicos profissionais de assessoria pública , de natureza singular, incluindo Diagnostico e levantamento dos problemas atuais em relação á Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor , capacitação dos servidores escolhidos , Assessoria completa para coleta , revisão e publicação de material exigido por lei , relatórios mensais de acompanhamento e implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações , obrigatórias , para atender a Lei de Acesso á informação (Lei 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00) Conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público Federal (MPF) e outros, para Município de Jacareacanga
Valor Mensal:R$1.900,00(um mil e novecentos reais)
Valor Global: R$ 22.800,00(Vinte e dois Mil e Oitocentos reais).
Vigência: 03/01/2020 a 31/12/2020.
Data de Assinatura: 03 de Janeiro de 2020.
Ordenador Responsável: Raimundo Batista Santiago
Endereço da Contratada: Belém, Estado do Pará, Sito á Av. Senador Lemos nº791,Bairro Umarizal CEP: 66.050-000- Belém-PA

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:BA511D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 003/2020
Modalidade de Licitação: licitação inexigibilidade **Nº003/2020**
Base Legal: art. II ,25,c/c art. 13, III da lei 8.666/93.
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga e **EMPRESA ESCRITÓRIO SALOMÃO & ARAUJO SERVIÇO CONTABILIDADE LTDA-ME**
Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil em atendimento às necessidades de órgãos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Administração e Finanças- SEMAF e demais entes municipais, para prestar serviços especializados de assessoria contábil
Valor Mensal: R$15.000,00(quinze mil reais)
Valor Global: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
Vigência: 03/01/2020 a 31/12/2020.
Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2020.
Ordenador Responsável: Raimundo Batista Santiago
Endereço da contratada: Rua Municipalidade nº985 Edif Mirai Office sala 1909, Bairro Umarizal, CEP: 66.050-350 – Belém/PA

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:3F8CF507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 002/2020
Modalidade de Licitação Inexigibilidade de licitação de Nº002/2020
Base Legal: art .25,II c/c art,13,III e V da lei 8.666/93.
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga e **MARCOS PAULO PICANÇO DOS SANTOS**
Objeto: contratação de serviços técnicos especializados na área jurídica em atendimento demandas contenciosas em trâmite junto á Comarca de Jacareacanga-PA para realizar o patrocínio das causas judiciais nesta comarca . para suprir as necessidades de órgãos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Valor Global: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
Vigência: 03/01/2020 a 31/12/2020.
Data de Assinatura: 03 de Janeiro de 2020.
Ordenador Responsável: Raimundo Batista Santiago
Endereço do contratado: Trav. Antônio F. Nascimento Nº02 Bairro Centro, Cep 68.195-000 Jacareacanga-PA.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:F505432F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 005/2020
Modalidade de Licitação: licitação inexigibilidade **Nº005/2020**
Base Legal: art.II 25,c/c art. 13, III da lei 8.666/93.
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga e **EMPRESA ESCRITORIO SALOMÃO & ARAUJO SERVIÇO DE CONTABILIDADE LTDA.**

Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil em atendimento às necessidades de órgãos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD / Fundo Municipal de Educação-FME e Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, para prestar serviços especializados de assessoria contábil .
Valor Mensal: R$10.000,00(dez mil reais)
Valor Global: R$ 120.0000,00 (cento e vinte mil reais).
Vigência: 03/01/2020 a 31/12/2020.
Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2020.
Ordenador Responsável: **Elisandra Silva Alves**
Endereço da contratada: Rua Municipalidade nº985 Edif Mirai Office sala 1909, Bairro Umarizal, CEP: 66.050-350- Belem/PA

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:FBABA5ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20202701002 – PMJ/SEMED. PROCESSO Nº 007/2020 – PMJ/CPL.

Onde se lê:
(...)Fornecimento de Peças nos Ônibus e Lanchas escolares da Secretaria Municipal de Educação.
Leia–se:
(...)Fornecimento e reposição de Peças nos Ônibus e Lanchas escolares com vistas a suprir demandas da Secretaria Municipal de Educação.
Veiculada no dia 29 de janeiro de 2020 no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – ANO XI Nº 2414, página 23
Juruti - Pá, 30 de Janeiro de 2020.

ALBERLANA SANTARÉM DA SILVA
Pregoeira da PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:407424BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020/CPL, PROCESSO Nº 938/2020/PMM, Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: **17/02/2020.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA; MOBILIARIO EM GERAL E EQUIPAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DAS UNIDADES VINCULADAS A ESTA SECRETARIA NO MUNICIPIO DE MARABÁ – PA.** Integra do Edital: no site www.comprasnet.gov.br - UASG: 927495, site do Portal da PMM/Licitações ou do TCM/PA. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 30/01/2020, Antonia Barroso Mota Gomes – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 137/2019/CPL, PROCESSO N° 23.245/2019/PMM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EMBRIÃO, SÊMEN E SERVIÇO DE GARANTIA DE PRENHES E FORMAÇÃO PARA O FOMENTO DA PRODUÇÃO DE LEITE NO MUNICÍPIO DE MARABÁ**, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei n° 8.666/1993 decide **REVOGAR** o pregão em epígrafe por razões de interesse público. Marabá (PA), 29/01/2020 - José Nilton de Medeiros. Secretário Municipal de Administração. Portaria nº 011/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A5A3307A

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Autos nº 17219/19.
Requente: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: REURB de escolas no âmbito no Município de Marabá-PA.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

1. Relatório.
Trata o presente caso de procedimento administrativo tombado junto a esta Superintendência com a finalidade de regularizar em nome do Município de Marabá, imóveis onde estão localizadas escolas municipais, conforme segue:
E.M.E.F – Escola Municipal de Ensino Fundamental Yeda de Carvalho da Silva – localizado na Rua 01, Lote 01, PA Nova Vida – Vila Zé do Ônibus.
E.M.E.F – Escola Municipal de Esnsino Fundametal Carlos Leitão – localizada na Estrada Vicinal Penetração, KM 22, Lote 07 – Vila São Francisco, Assentamento Bandeira;
E.M.E.F – Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Leitão (**ANEXO**)– localizada na Estrada Vicinal, Lote 02, PA Estrela do Norte – Polo Rio Preto;
O processo foi instruído com: Ofício nº 0066/2019-GS, da Secretaria Municipal de Educação solicitando a regularização fundiária de diversas escolas municipais; Ofícios nº 00624/2019 e 0815/2019 do Ministério Público Estadual, concedendo prazo para a regularização da Escola Municipal Carlos Leitão e do seu anexo, chamado Carlos Leitão II; Despacho do Superintendente da SDU, determinando instauração do processo de Regularização Fundiária relativa às escolas em questão (fl. 07/08); Portaria nº 23, instaurando a REURB-E (fl. 09); planta georreferenciada de cada imóvel, individualizando as áreas a serem regularizadas em nome do Município de Marabá juntamente com relatório fotográficos das escolas (fls. 10/44); avaliação elaborada por setor competente (fls.45/50); Edital publicado em Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, dando ciência a terceiros acerca do procedimento instaurado (fls. 51/54); Ofício nº 777/2019-GAB, notificando a Procuradoria Geral do Estado do Pará e Ofício nº 778/2019-GAB, notificando a Superintendente do Patrimônio da União-SPU, dando ciência do tombamento do presente procedimento(fls. 57/58); Certidões de que transcorreu in albis o prazo de 30 dias para a Superintendência do Patrimônio da União no Pará e Procuradoria Geral do Estado do Pará impugnar o procedimento(fls. 76/77); Certidão de que transcorreu in albis o prazo de 30 dias para que terceiros apresentarem impugnações ao procedimento (fls. 59/61); Certidões negativas de registro relativo aos imóveis em questão, emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis competente(fl. 63/66); Decisão saneadora, atestando a regularidade do procedimento(fls. 67).
Como se vê, o procedimento não possui defeitos e nulidades, bem como foi procedida à notificação das partes interessadas, pelo que transcorreu *in albis* o prazo de 30 dias para a Superintendência do Patrimônio da União no Pará e a Procuradoria do Estado do Pará ou terceiros eventualmente interessados (por meio de Edital) se manifestarem quanto à instauração do processo de regularização fundiária na modalidade REURB-E, das áreas descritas no termo de

notificação, razão pela qual passamos ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

2. Mérito

A questão fundiária é um dos males crônicos que assola o Brasil. Seja no campo ou na cidade, há em demasia situações jurídicas indefinidas, o que causa insegurança e mazelas de vários matizes.

Objetivando extirpar essa chaga, o legislador federal andou bem quando editou a Lei 13.465/17, regulamentada pelo Decreto nº. 9.310/18, que a despeito das criticas recebidas, é sem dúvida um divisor de águas no que tange à regularização.

Percebe-se que a todo tempo, o Legislador quis realizar a regularização, inclusive, quando deixou de exigir legislação estadual ou municipal, como também ao permitir que os Municípios possam dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios (§1º, art. 11).

A regularização, portanto, deve ser entendida no sentido mais lato possível.

Nessa esteira, o Município de Marabá, como executor das políticas públicas do ordenamento territorial urbano, já iniciou estudos para viabilizar a regularização em vários núcleos informais. Todavia, constatou que há vários imóveis de seu acervo patrimonial que também não estão regularizados. Até mesmo bens de uso especial, que estão afetados a atividades importantes.

Demais disso, ao ente Municipal é "imposta" a prestação aos cidadãos do campo e da cidade, de todos os serviços públicos de sua competência, e às vezes até os que não o são.

Assim, especialmente na zona rural, a União caduca em regularizar as áreas de assentamento destinadas às vilas, com o consequente repasse das áreas ao Município para a regularização fundiária via REURB "S" ou "E".

Ante o elevado adensamento populacional dessas vilas, se faz necessária a construção de vários equipamentos públicos para melhor atender à comunidade local, onde a ausência de regularização das áreas, pois estas tecnicamente são da União/Estado, impedem o Município de realizar o investimento.

Assim, em que pese o caráter social da lei, que é justamente regularizar núcleos informais, não podemos nos olvidar dos bens públicos, principalmente ante a necessidade da supremacia do interesse coletivo, externada no ofício vestibular que cientifica que o Ministério da Educação exigiu a regularização sob pena de devolução de recursos.

Pontua-se ainda, que por evidente, uma regularização em favor do Município possui elementos peculiares que a distinguem das demais regularizações e desta forma, algumas exigências podem ser relativizadas ou mesmo dispensadas.

A lei trouxe critérios objetivos que devem ser observados no rito procedimental da REURB. Elencados no art. 28, são as seguintes:

Art. 28. A Reurb obedecerá às seguintes fases:

I - requerimento dos legitimados;

II - processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;

III - elaboração do projeto de regularização fundiária;

IV - saneamento do processo administrativo;

V - decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;

VI - expedição da CRF pelo Município; e

VII - registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.

Parágrafo único. Não impedirá a Reurb, na forma estabelecida nesta Lei, a inexistência de lei municipal específica que trate de medidas ou posturas de interesse local aplicáveis a projetos de regularização fundiária urbana.

Prima face, deve ser dito, que inexiste lei municipal tratando especificamente sobre a regularização fundiária calcada na REURB. Porém, como o desiderato do legislador é ultimar a regularização, houve uma flexibilização legislativa. Assim, mesmo que inexista norma local tratando sobre a temática, ainda assim será possível se concluir a regularização.

3. Requerimento dos Legitimados

Tal requisito restou cumprido às fls. 03 a 36 dos autos, uma vez que o próprio Município detém competência para fazê-lo de ofício (art. 14, I).

No caso em concreto, a regularização é motivada em regularizar prédios municipais em que estão situadas várias escolas e núcleos de ensino infantil, que, por exigência dos órgãos de educação, precisam estar devidamente titularizadas, para, inclusive, recebimento de recursos Federais e correta prestação de contas da aplicação desses recursos.

4. Publicidade e Amplo Contraditório

Depois de instaurado o procedimento, deve haver o processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos interessados.

Às fls. 57 a 58, temos notificação dos demais entes públicos, e às fls. 51/54 a publicação de edital dando ciência aos terceiros eventualmente interessados.

Com efeito, observa-se que fora oportunizado o contraditório, foro próprio para oporem eventuais objeções que tivessem.

Infere-se dos autos, que o Município procedeu às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis (art. 31). Que, conforme certidões do cartório local constatou-se que as áreas não possuem matrícula específica. Isto é, não há que se falar em titular do direito real. Contudo, ainda sim, como dito acima, oportunizou-se que eventuais interessados se manifestassem, porém, quedaram-se inertes.

5. Projeto de Regularização Fundiária

O objetivo da lei é a um só tempo, regularizar as ocupações informais irreversíveis, como também coibir novas aglomerações em dissonância com a lei do parcelamento dos solos e a função social das cidades.

Nesse passo, o projeto de regularização fundiária, traz elementos que objetivam identificar os núcleos informais (coibir o emprego da REURB, por exemplo, no caso de parcelamento do solo de imóveis não ocupados) e como também trazer um balizamento urbanístico.

Ocorre que no caso em concreto, resta inequívoco a ocupação dos imóveis pelo Poder Público, portanto hábil para ser objeto de regularização. E nesse processo específico, há uma peculiaridade, posto que não se trata da regularização dos núcleos informais e sim de imóveis informais, de interesse exclusivamente do Município de Marabá.

Ora, quem pode o mais pode o menos. Se núcleos, uma inteireza, uma dimensão maior podem ser regularizados, o mesmo se diz de imóveis individualizados, principalmente se, como no caso em tela, estão afetados ao uso público específico do ente municipal.

Assim, resta inequívoco que os imóveis estão ocupados de forma irregular e em desconformidade na situação jurídica. Portanto hábeis para serem objeto da regularização fundiária. Contudo, dado a peculiaridade dos imóveis, prescinde de alguns elementos do projeto.

No entanto, às fls. 10/44, fora apresentado levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente (art. 35, I).

6. Decisão Saneadora do Processo

Consta no procedimento às fls. 79, decisão saneadora do procedimento administrativo da regularização.

7. Instituto Jurídico Empregado

A lei faculta ao Executivo escolher dentre os vários institutos jurídicos o que melhor se coaduna com o interesse público. (art. 8º, Decreto nº. 9.310/18).

No caso em testilha, optar-se pela **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, que constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por ato do Poder Público, exclusivamente no âmbito da REURB, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal comprovadamente existente em 22 de dezembro de 2016. (art. 16).

8. Conclusão

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, encaminhando requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis, com cópia integral do processo administrativo, para fins de abertura de matrícula imobiliária.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310/18 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Marabá-PA, 28 de janeiro de 2020.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano
Portaria – 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8AA18D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONCURSO PÚBLICO - Edital N.º 06/2020/PMM

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
A Prefeitura Municipal de Marabá (PMM) comunica que está publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, assim como publicado no site da PREFEITURA (www.maraba.pa.gov.br), o Edital n° 06/2020/PMM, o qual convoca candidatos aprovados/classificados para posse no quadro de pessoal efetivo.

Marabá (PA), 30 de janeiro de 2020

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E239901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. ° 2036/2019-GP, de revogação de cedência da Sra. LEONOR DO SOCORRO MAIA RODRIGUES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2382, pagina 31 do dia 12.12.2019.
Onde se lê:
CONSIDERANDO: A Portaria n° 1141/2019-GP, que nomear na função de Auditora em Saúde, a servidora **LEONOR DO SOCORRO MAIA RODRIGUES**, concursada no cargo de Professor CI, matricula nº 30352, CPF nº 616.310.942-20.
Leia – se:
CONSIDERANDO: A Portaria n° 1141/2019-GP, que nomeia na função de Auditora em Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde –SMS, a servidora **LEONOR DO SOCORRO MAIA RODRIGUES**, concursada no cargo de Administrador, matricula nº 546, CPF nº 332.164.362-68.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E23F74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2020

Edital de convocação de Classificados/aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Marabá - PA

A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados/aprovados no concurso Público Municipal de nº 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, para no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste edital de convocação apresentar-se junto ao Auditório do Sine Marrocos, localizado no Estádio Municipal Zinho de Oliveira – Marabá Pioneira – Marabá – Pa, no horário de 8:00 às 14:00 Hs, munidos dos seguintes documentos**:**

Documentos a serem apresentados, pelo candidato Classificados/aprovado, em uma pasta aba elástico tipo A4

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;
n) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).
V) Carteira atualizada do Conselho da Classe
* Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.
Exames Médico

Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:

Para todos os candidatos: Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso, **teste ergométrico** - **apenas para candidatos acima de 35 anos**, Rx da coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, **PSA** – ***Apenas para homens acima de 40 anos;***

Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano;

Obrigatórios complementares somente para cargos de professores Videolaringoscopia com laudo;

Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;

Os exames deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá;

Os laudos médicos de 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá.

O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;

O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

Marabá (Pa), 30 de janeiro de 2020

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Anexo I

LISTA DOS CONVOCADOS

Agente de Portaria - Zona Urbana

Nome	CPF	Classificação	PCD
FRANC BERNARDO LIRA DANTAS	98356275253	1	
MIKAELE FERREIRA PEREIRA	01747402206	2	
DOUGLAS DA SILVA SANTOS	98190709291	3	
RICARDO PORTELA SENA	03877300286	4	
UELSON MACENA GOMES	89364333268	5	
NIVEA SUELY PEREIRA DE AZEVEDO	91516536215	6	
LUCAS RAFAEL DE FREITAS LIMA	04803029288	7	
WALISSON FERREIRA BARBOSA	03235263225	8	
MARCOS MENDONCA LEITE	81165706253	9	
LEYANY MAYARA NOGUEIRA NORONHA TERRA	01049937236	10	
WARLY AUGUSTO DE ALMEIDA VALERIO	01970211237	44	PcD

Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana

VALDILEIA PINHEIRO DE ANDRADE	74669249215	58	
DENICE DA CRUZ LIMA	78791502268	59	
VALERIA MARTINS FEITOSA	93686480263	60	
ELANE DE SOUZA PIRES	00309398282	61	
NAYARA DOS SANTOS SOUSA	00724302220	62	
MOISES OLIVEIRA CHAVES	00854201238	63	
NAJIME OLIVEIRA GONCALVES ALVES DE ARAUJO	01980344230	64	
RAYANE DA SILVA LIMA	60430582358	65	
JOAO VITOR NASCIMENTO CARVALHO	03795953200	66	
ELIANDRA DE CARSY BAIMA SANTOS	02355381240	67	
DANIELE MENDES SOUSA	03638289230	68	
ODMAR CORREIA DE OLIVEIRA	02094450252	69	
RAIZA FERREIRA BRITO	95796045253	70	
HAROLDO FERREIRA DA SILVA	78947367249	1210	PcD

Assistente Administrativo

MAYARA ALMEIDA JALES	01578845203	5	
KARINA SILVA GONCALVES	02285264267	6	
ROBERTA SILVA TRINDADE	00176407251	7	
GABRIELA DA COSTA ARAUJO	87034310297	8	
RUTHY DA SILVA MENEZES	01720042250	9	
MAYARA DIAS COSTA	91404649204	10	
MAYANA VIANA LIMA	03570822222	11	
IVANETE DA SILVA ALVES	77575156291	12	
TALITA LIMA LEMOS	00098153250	13	
VICTOR FONSECA RIBEIRO	01138722243	24	PcD

Assistente Social

JACIRENE AMARAL PINTO	32724640268	5	
GIRDENETE LOPES LEMOS	00833315226	6	
TANCREDO DE PAIVA LIMA	00678774358	7	
ARIANA LIRA LIMA	01060486270	8	
MARIELLE GOMES BONNETERRE	98977466253	9	
CARLA IAMILLE PEIXOTO E SILVA FREITAS	84482737291	33	PcD

Auxiliar de Regulação

MAYARA AIRES DO ESPIRITO SANTO	00181333201	1	

Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO I

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	01759014222	1	
RAFAELA OLIVEIRA PEREIRA	99436671253	2	

Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO II

MIZAEL GLEIDSON GUERREIRO	01501677250	1	
JONAS MIRANDA DOS SANTOS	63651203204	2	
NILSON VAGNER OLIVEIRA DA SILVA	01180233220	3	
WALDECY VIANA DA SILVA	00290774276	4	
DENIS DA SILVA ROCHA	00804478210	5	
SUELI GOMES RAMALHO	68216262272	6	
SYANE MARTINS BRAGA DUARTE	51543958249	7	
EDVAN PEREIRA MENDES	81708564268	8	
KEZIA VIEIERA DE SOUSA FARIAS	00344456250	9	
LUCAS VINICIOS DA SILVA PEREIRA	01426124210	10	
JARDENE NERES DA SILVA	00455424225	11	
ANDRE LUIS MENEZES	57575509291	12	
VANESSA RODRIGUES GUEDES	03056493293	13	
LUIZ GONCALVES SANTOS	93016786249	14	
MARY MAYONE DE ARAUJO LIMA DA SILVA	03247803386	15	
VALDEIZA PEREIRA DA SILVA	02324608251	16	

Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO III

ISMAEL DE SOUSA AMADOR	00016796276	1	
SILVANETE MARTINS CORREA	71581863349	2	
ANA CARLA DOS SANTOS ARAUJO	05329988390	3	
KARINA LEITE RIBEIRO	02453431218	4	
IVANILDE PEREIRA DE AZEVEDO	36511650278	5	
ANTONIO DOS REIS ALVES MORAIS	58283714287	6	
ZILDILEIA SILVA MACEDO	01535747129	7	

Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV

MARTA CRISTINA DE MORAES PARIZI	00816852200	1	
LUZIEL OLIVEIRA FERREIRA	01534100270	2	
MARESSA MARIA DE MORAES PARIZI	01554561213	3	
JESSICA CRISTINA NAZARÉ DA CRUZ	00663203210	4	
VANESSA LOPES FARIAS	98882880249	5	
GRACILENE ALVES DE ARRUDA	04144050211	6	
MARINALVA DA SILVA SOUSA	59891297268	7	
ELIAB SANTOS FELISMINO	02496904207	8	
ANTONIO LUCAS FERREIRA DE SOUSA	05882903190	9	
MARIO GERMANO LIRA DANTAS	00226013251	10	
LEONARDO NUNES DAS NEVES	04872503112	11	
ANA PAULA SANTIAGO DA SILVA	91939240204	12	
ELIELZA SILVA DA SILVA	99476568291	13	
THASSIO JORDAO GOMES DAS NEVES	01164164244	14	
GUTEMBERG QUIRINO LACERDA	00949673501	15	
ELISVAN CHAVES COSTA	04479435298	16	
GABRIEL DOS REIS ANDRE	02822813396	17	
RITA DE CASSIA COSTA SILVA	00816851220	18	
JOAO GABRIEL DA COSTA DOS SANTOS	02729031243	19	
INALDO SALES MACHADO	36497690263	20	
RAFAEL BAIAO CORREIA	02827422204	21	
KELLY STEFANNY ALCANTARA MARTINS	02591981299	22	
REINALDO PEREIRA GOMES	59463147268	128	PcD

Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO V

PEDRO SOARES SANTOS	00161504221	1	
EURI RODRIGUES DOS SANTOS	00086373692	2	
DEYSE OLIVEIRA DOS SANTOS	68055285268	3	
ANTONIO CESAR BARBOSA DOS SANTOS	72558598287	4	
SARA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	02108684220	5	
VANDERLEIA SANTOS TORRES	84674326249	6	
NÁGELA SUYANE VIEIRA LEITE	78770432287	7	
JUNIOR CESAR FERRAZ	00545715105	8	
CAMILA SILVA CARVALHO	96916940263	9	
SAMARA SUELLE GOMES DA SILVA	03406501176	10	
MAURICIO FERREIRA DO NASCIMENTO	02531515208	11	
ALCILIANE SILVA DO NASCIMENTO	66698332291	12	
WELSS COELHO DA SILVA	75290537287	13	
ANA MARIA DIAS RODRIGUES	74963015234	14	
WALISON OLIVEIRA DE SOUSA	02330221207	15	
ROSEANE DA COSTA SOUSA	03088734164	16	
DEBORA DE MELO SILVA	02390166296	17	

Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana

MYLENE GONCALVES MELO	00573397244	1	
WANDERSON ENEAS NASCIMENTO	60955087384	2	
ANA PAULA DA SILVA E SILVA	00679986235	3	
FABRICIO DA SILVA NASCIMENTO BOGEA	54307619234	4	
FERNANDO HENRIQUE SOUZA DIAS	02840241200	5	
PATRICK DANIEL FRAGA DA SILVEIRA	03011998256	6	
RAFAEL DOMICIANO ROCHA	01134589247	7	
ALYSSON CARDOSO DA SILVA	02403216267	8	
PRISCILA SIMAAO COSTA DA SILVA	15150131890	9	
LUANA DOS SANTOS FERNANDES	03595876318	10	
RICARDO PORTELA SENA	03877300286	11	
LEONILDE BRANDAO MIRANDA FARIAS	74868888234	12	
DENISON CARLOS DA SILVA RESPLANDES	98060406272	13	
LEONARDO LIMA DOS SANTOS	00413112217	14	
RAYLANE MONTEIRO PEREIRA	02287643273	15	
MARCOS MACIEL PEREIRA DA SILVA	54256240268	16	
TULIO CASTRO PANTOJA	02455715230	17	
RONALDO CRUZ ROCHA	02859761250	18	
SUSANE DOS SANTOS MOURA ROCHA	00147393213	19	
MARCOS VINICIUS PERES LIMA	04061774140	20	
REBECA MARQUES DE OLIVEIRA	99969114204	21	
LARISSA JARDIM DA SILVA	01491693290	22	
ALINE BIZERRA MARTINS	02547981289	23	
AMANDA MORENO DE JESUS	04130388231	24	
QUESIA VIEIRA SOUSA	14131382253	25	
JOANNA EMILIE ARAUJO NUNES	76266605287	26	
LUIS EDUARDO DELMONDES DE FONTE	92719830259	294	PcD
JOSEANE DE ASSIS CHAVES DA COSTA	48263893291	731	PcD

Auxiliar em Saúde Bucal

KAREN DE OLIVEIRA REIS	02171116293	6	
NIXON TEODORO DE OLIVEIRA	02676333275	7	
FÁBIO HENRIQUE MARQUES CALDAS	04794739273	8	
MARINEIS DE MOURA	82463751215	9	
MARCIA LUIZA PIANCO SILVA	00833275259	10	

Cuidador

ELIANE DUARTE FERREIRA	04153594229	1	
SAMILA CAROLINA MENDES DA SILVA	03116629277	2	
ERINELDO DA SILVA LIRA	52634507291	3	
PAULO HENRIQUE VIEIRA BRANDAO	01820333256	4	
FERNANDO SEBASTIAO PAULISTA DE SOUZA	01178677214	5	
THIAGO RUMENIGGE CORREA BRAGA	52077144220	6	
EVA FERNANDES DE SOUZA	03529112399	7	
LUCIANA DE CASTRO ALVES	89333837272	8	
MARIA SANSANTA CARDOSO DA SILVA	70663270200	9	
LUCIANA NUNES DA SILVA	01993340130	10	

Educador Físico

JEFFERSON CARVALHO MOTA	00788107283	2	
ARTHUR DE CARVALHO BAPTISTA	99127024253	3	

Enfermeiro - Zona Urbana

PRISCILA OLIVEIRA LOPES LIMA	00276313208	1	
MICHELE HEVELIN MENDES DA SILVA	89191838215	2	
NEIDSON CAIO ALVES DE SENA	88805140597	3	
DEYSIELEN DE MORAES MARQUES	00313678286	4	
ROSILENE PINHEIRO CAVALCANTE	66516641234	5	
DEUBER PERES CASTILHO	22213967822	91	PcD

Engenheiro Agrônomo

SAULLO SANDRO DE CAMPOS PEREIRA	79285015204	1	
JOHNISON POLICARPO DOS SANTOS LOPES	77935993220	2	
PAMELA DIAS DE OLVEIRA	84999896249	3	

Engenheiro Florestal

NARA SILVEIRA CUNHA	01361667257	1	

Engenheiro Civil

OLAVO OLIVEIRA BENVINDO	00974251178	1	

Fiscal Ambiental

ITALO VALE VIANA	01277921202	1	
JEFERSON COSTA DE OLIVEIRA	00863187218	2	
CAROLINA CARDOSO DE AZEVEDO	01026250269	3	

Fonoaudiólogo

THAHANDA JÉSSICA PEREIRA CORRÊA	03169638289	1	

Geólogo

MARCELA DA SILVA SANTOS	99480310244	1	

Médico Clinico Geral - Zona Urbana

RAFAEL GOMES PEREIRA	71070761249	1	
TEOFILO DORNELES CLARO DOS SANTOS SILVA	91172110263	2	
NATALIA BARBOSA SCIPIAO RODRIGUES	02478654350	3	
BRENDA DOS SANTOS MINOMO	02081223201	4	
WASHINGTON GONCALVES GOMES	75652889004	5	
JHON ROLLYMAN CARVALHO PASSOS	00819769258	6	
ERON SANTOS DE ALMEIDA	02018317245	7	
IVELLYN PEREIRA NUNES	71052330282	8	
JOAO VITOR DIAS PEREIRA	90049942204	9	
SAMUEL CARDOSO SA	02200271298	10	
MARCELO VICTOR FLORES BERNARDES	77952219200	11	
JESUS DE NAZARE DIAS BAIA	56438974234	12	
RAFAEL MORAES ROSA DA CUNHA	76976505253	35	PcD

Motorista - Categoria D

SILVIO DA SILVA PADILHA	76520757268	1	
BRUNO BATISTA DO NASCIMENTO	00414969227	2	
ANTONIO CAVALCANTE DE SOUSA	63240360225	3	
FLAVIO DE SOUSA MOURA	86264494291	4	
REINALDO PEREIRA GOMES	59463147268	95	PcD

Nutricionista

ANA CAROLINA CASTRO MORAES SCHORN	74662929253	9	

Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana

DANIVEA LUIZE CARDOSO DE LIMA	02332575278	20	
SILMA NASCIMENTO CARVALHO	84870664291	21	
MARIA EDINA DOS SANTOS LIMA SANTOS	00846418193	22	
SUELLEN FERREIRA MENDES DA LUZ DE OLIVEIRA	74142402234	23	
MARTA CRISTINI GOMES DE SOUZA	94889589287	24	
CLIVIA OLIVEIRA DA SILVA	02428609238	25	
ALDEIDE HONORATO CASTELO BRANCO	83900390282	26	
ANDRIEL GOMES SILVA	01051749204	27	
DALILA DE EJSUS DE SOUZA LOPES	93230486234	28	
FRANCISCA LUCINEIDE GOMES BRITO	00008199213	29	
CICERA DE JESUS MORAES GOMES	74202804287	30	
ELICIANNY DE ARAUJO CARVALHO	00793262348	31	
CLEUDIMARA ALVES DA SILVA	95124101172	32	
MAIRA NAIAR BARROSO REIS OLIVEIRA	98839578234	33	
LORESSA MORANDI	69563063287	34	
SANDRA BRANDAO BRANCO	39213838204	35	
MARIA DA CONCEICAO SILVA FILHA	68037880249	36	
JOZIANE AVELINO RIBEIRO SANTOS	70870950215	37	

ELIENE MEIRELES DA SILVA	01955265208	38	
LEILIANE MENDES LIMA	01991410298	39	

Psicólogo

KAROLINE DE OLIVEIRA BELEM	02171123150	7	
JOSILENE RODRIGUES SANTANA TEIXEIRA DE LIMA	78250447468	8	
GISELE COSTA DE SOUZA	84820888234	9	
JESSIANE SILVA ANDRADE	02480469182	10	
ODEMIR SOUZA DE CARVALHO JUNIOR	76741303200	11	
KAMILA CAROLINNE REIS DE SOUZA	02083649273	18	PcD

Técnico em Enfermagem - Zona Urbana

POLIANA FERREIRA DE FRANCA	98567306272	3	
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA ALVES	02090893265	4	
LUCAS MARQUES DE SOUSA	01456941275	5	
ROGERIO SILVA COSTA	77826698200	6	
MAIANI DA SILVA BRANDAO	91536774200	7	
RELRY UILCSON PEREIRA DE SOUZA	00683500236	465	PcD

Terapeuta Ocupacional

RODRIGO DE AZEVEDO GENTIL	81975392272	2	

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ADA076A6

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2019-CEL/PMM**, **Processo n° 22.804/2019-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIARIO SOB MEDIDA, EM MATERIAL DE MDF, METÁLICO E MADEIRA A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NAS DEPENDENCIA DOS POSTOS DE SAÚDE DA VILA UNIÃO, CRISTALANDIA, JOÃO BATISTA BEZERRA E BASE DO SAMU DO SÃO FELIX, MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI – EPP,** CNPJ: 12.283.935/0001-01, vencedora do **LOTE I - SAMU SÃO FELIX** com o valor: R$ 22.238,66, vencedora do **LOTE II - UBS VILA UNIÃO** com o valor: R$ 76.172,00 e vencedora do **LOTE III - UBS JBB** com o valor: R$ 28.166,05, e a empresa: **MILHOMEM MOVELARIA E COMERCIO LTDA** - CNPJ: 06.346.075/0001-05, vencedora do **LOTE IV - UBS CRISTALANDIA** com o valor: R$ 37.278,56. Assinatura: em 22/01/2020,

Secretário Municipal de Saúde
LUCIANO LOPES DIAS
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:18F759EE

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 551/2020-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 18/Fev/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA COBERTA COM 10 BOXES, LOCALIZADA NA BR-222, BAIRRO KM 07 (FRENTE A ANTIGA FÁBRICA DA COCA-COLA), NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 550/2020-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 19/Fev/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) PONTOS DE MOTOTÁXI EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:55219FAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE TRÂNSITO DE MARITUBA "EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO"

Edital de Notificação de Infrações de Trânsito nº 004/2020

Com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta - lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (https://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/) o formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIRETRAN) Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 2002 A – Centro - Marituba – Pará – CEP: 67200-000 ou protocolizada na Sede da Diretoria Municipal de Trânsito**. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou**

Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, nome do condutor/proprietario do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, descrição da infração.

ALBERTO SOUTO GRANHEN
Diretor de Transito

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:AE4F6AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE TRÂNSITO DE MARITUBA "EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE"

Edital de Notificação de Penalidade de Infrações de Trânsito nº 005/2020
A Diretoria Municipal de Trânsito, com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietários de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008 e 619/2016. O formulário está disponível na sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (http://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/) e deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia legível dos documentos exigidos, de acordo com a modalidade da infração. O recurso de Penalidade deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso de Penalidade poderá ser enviado por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MARITUBA (DIRETRAN) Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 2002 A – Centro - Marituba – Pará – CEP: 67200-000 ou protocolizada na Sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba**. Não serão conhecidos Recursos de Penalidade, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.**
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, nome do condutor/proprietario do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, descrição da infração.

ALBERTO SOUTO GRANHEN
Diretor de Transito

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:AAFD1313

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 005/2020- GAB/PMM.

A Prefeitura Municipal de Medicilândia-PA, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Nº 005/2020- GAB/PMM. Publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 22 de janeiro de 2020, na Edição nº 2409, pág. 64 e 65.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:6E2CF1FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 023/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): ALMIR REINALDO DO NASCIMENTO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Vigilante, a ser desempenhado junto ao Gabinete, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 04.122.0037.2.005- Operacionalização do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 024/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): JOSÉ ALVES CAVALCANTE
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Vigilante, a ser desempenhado junto ao Gabinete, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 04.122.0037.2.005- Operacionalização do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:3A681846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 001/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): HENRIQUE TORRES BRANDÃO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Agente Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.072,51 (hum mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 13/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 13/01/2020

CONTRATO. .....: 002/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): ANDRESSA AMARAL ARAÚJO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Agente Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.072,51 (hum mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020

CONTRATO. .....: 015/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): GERLIANO DAMASCENO SOUSA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Vigilante, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020

CONTRATO. .....: 016/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): JOSÉ APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Vigilante, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020

CONTRATO. .....: 017/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): ACACIO NOGUEIRA ROMANO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Vigilante, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020

CONTRATO. .....: 018/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): CARLOS RICELI FERREIRA PEREIRA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Vigilante, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020

CONTRATO. .....: 042/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): CLEBERSON HAHN STECKER
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Técnico em Edificações, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 066/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): MANOEL CRUZ DA COSTA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais)
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 067/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS PRAZERES,
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais)
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 089/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): JONAS ANDRADE RIBEIRO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais)
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 096/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): MÍRIO ALVES DE CARVALHO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Agente Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.072,51 (hum mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 22/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 22/01/2020.

CONTRATO. .....: 003/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): ILDA ALVES CARNEIRO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Agente Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.072,51 (hum mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 004/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): THAYNA LOPES TORRES DA SILVA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Agente Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.072,51 (hum mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 005/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): REJANE PEREIRA TABOSA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Agente Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.072,51 (hum mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 006/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): WEDERLAN SABAINI DALFIOR
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Agente Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.072,51 (hum mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 051/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): JOAS DE ARAÚJO GOMES
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Arquiteto, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 052/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): NEIDEMAR SABAINI DALFIOR
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Agente Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.072,51 (hum mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 062/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): ZILDANEIDE FERREIRA DE LIMA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 068/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): JORGINA DOS SANTOS SOUSA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 082/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): EDERSON SAMUEL DE SOUSA ALMEIDA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Ouvidor, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 27/01/2020 a 30/10/2020.

Data da Assinatura: 27/01/2020.

CONTRATO. .....: 041/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): DOUGLAS LOPES DA SILVA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Engenheiro Civil, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.

Data da Assinatura: 02/01/2020.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:BDBEC5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 019/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): MELCK DA LUZ MARIANO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Vigilante, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Agricultura, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 20.122.0037.2.023- Operacionalização da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020

CONTRATO. .....: 033/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): VERA LÚCIA RANGEL DE NOVAIS
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Agente Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Agricultura, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.072,51 (hum mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
Dotação.....: 20.122.0037.2.023- Operacionalização da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020

CONTRATO. .....: 034/2019
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): MARIA ALDENORA SOUSA DAS CHAGAS
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Engenheira Agrônoma, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Agricultura, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.720,32 (dois mil e setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos).
Dotação.....: 20.122.0037.2.023- Operacionalização da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020

CONTRATO. .....: 035/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): AURICIMAR RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Técnico em Agropecuária, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Agricultura, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.072,51 (hum mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
Dotação.....: 20.122.0037.2.023- Operacionalização da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020

CONTRATO. .....: 037/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): DANIEL FERREIRA RODRIGUES
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Operador de Trator de Pneu, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Agricultura, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).
Dotação.....: 20.122.0037.2.023- Operacionalização da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020

CONTRATO. .....: 038/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): CHARLES SILVA DE CARVALHO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Operador de Trator de Pneu, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Agricultura, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).
Dotação.....: 20.122.0037.2.023- Operacionalização da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020

CONTRATO. .....: 056/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): AUZIMAR FERREIRA BATISTA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de SERVIÇOS GERAIS, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Agricultura, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.072,51 (hum mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
Dotação.....: 20.122.0037.2.023- Operacionalização da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020

CONTRATO. .....: 065/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): DIMAS BARROS DA SILVA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Operador de Trator de Pneu, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Agricultura, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Dotação.....: 20.122.0037.2.023- Operacionalização da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020

CONTRATO. .....: 087/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): VALDIR ALVES BARBOSA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Vigilante, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Agricultura, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove centavos)
Dotação.....: 20.122.0037.2.023- Operacionalização da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020

CONTRATO. .....: 105/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): ADEMIR DE CAMARGO JÚNIOR
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Engenheiro Agrônomo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Agricultura, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.720,32 (dois mil e setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos).
Dotação.....: 20.122.0037.2.023- Operacionalização da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 28/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 28/01/2020

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:7F2EE1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL

CONTRATO: 005/2020 – SMAS/PMM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO (A): LUCIANO PACCACINI DA COSTA
OBJETO: Contratação por tempo determinado da locação de imóvel para família em
situação de vulnerabilidade social e econômica.
PAGAMENTO MENSAL: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).
PROJETO ATIVIDADE: 0824401392056 – Operacionalização da Secretaria
Municipal de Assistência Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.36.00
VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA:02/01/2020.

CONTRATO: 004/2020 – SMAS/PMM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO (A): MARIA EUNICE DA SILVA ALVES
OBJETO: Contratação por tempo determinado da locação de imóvel para família em
situação de vulnerabilidade social e econômica.
PAGAMENTO MENSAL: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reias).
PROJETO ATIVIDADE: 0824401392056 – Operacionalização da Secretaria
Municipal de Assistência Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.36.00
VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020.

CONTRATO: 006-2020 – SMAS/PMM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO (A): MARIA JOSÉ FERREIRA BORGES
OBJETO: Contratação por tempo determinado de locação de imóvel para família em
situação de vulnerabilidade social e econômica.
PAGAMENTO MENSAL: R$ 300,00 (Trezentos reais).
PROJETO ATIVIDADE: 0824401392056 – Operacionalização da Secretaria
Municipal de Assistência Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00
VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:3DE63472

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 007/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): WEMERSON BANDEIRA BIANCARDI
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de **Motorista Cat. D/E**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Dotação.....: 26.122.0037.2.021- Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 053/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): ELISSANDRO FARIA DE MELO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Motorista Cat. D/E, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Dotação.....: 26.122.0037.2.021- Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 074/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): IVANILDO DAS NEVES
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Borracheiro, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais)
Dotação.....: 26.122.0037.2.021- Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 092/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADO (A): GILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Motorista Cat. D/E, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais)
Dotação.....: 26.122.0037.2.021- Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 093/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): ALAN AGUIAR DE FREITAS
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Operador Motoniveladora, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.700,00 (hum mil e Setecentos reais)
Dotação.....: 26.122.0037.2.021- Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 094/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): FRANCISCO WELLITON RIBEIRO DE OLIVEIRA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Operador Motoniveladora, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.700,00 (hum mil e Setecentos reais)
Dotação.....: 26.122.0037.2.021- Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 095/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): CIDERLEI PEREIRA DE ARAÚJO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Operador Motoniveladora, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.700,00 (hum mil e Setecentos reais)
Dotação.....: 26.122.0037.2.021- Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 099/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): EDIMILSON PEREIRA DA PAIXÃO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Operador Escavadeira Hidráulica, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.700,00 (hum mil e Setecentos reais)
Dotação.....: 26.122.0037.2.021- Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 15/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 15/01/2020.

CONTRATO. .....: 100/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): JESUINO COUTINHO DA SILVA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Mecânico Nível II, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Dotação.....: 26.122.0037.2.021- Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 15/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 15/01/2020.

CONTRATO. .....: 101/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): APARECIDO SOUZA DOS SANTOS
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de **Motorista Cat. B**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais)
Dotação.....: 26.122.0037.2.021- Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 15/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 15/01/2020.

CONTRATO. .....: 102/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): GILBERTO CARLOS AMARAL
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de **Motorista Cat. D/E**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Dotação.....: 26.122.0037.2.021- Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 15/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 15/01/2020.

CONTRATO. .....: 103/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): THELLMY DA SILVA OLIVEIRA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de **Motorista Cat. D/E**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Dotação.....: 26.122.0037.2.021- Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 15/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 15/01/2020.

CONTRATO. .....: 104/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): VINÍCIUS SOARES DO NASCIMENTO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Operador de

Retroescavadeira, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Dotação.....: 26.122.0037.2.021- Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 15/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 15/01/2020.

CONTRATO. .....: 106/2020
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): KÁSSIO PINHEIRO DUARTE
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Motorista Cat. A/B, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais)
Dotação.....: 26.122.0037.2.021- Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 15/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 15/01/2020.

CONTRATO. .....: 021/2020
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): ALISSON FERNANDES DA SILVA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Vigilante, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 26.122.0037.2.021- Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 022/2020
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): JOAQUIM CAETANO COSTA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Vigilante, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 26.122.0037.2.021- Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 054/2020
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): DELCIVAN MARQUES DE CASTRO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de MECÂNICO NÍVEL II, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Dotação.....: 26.122.0037.2.021- Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 055/2020
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): JEFFERSON DOS SANTOS ROBERTO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de LUBRIFICADOR DE MÁQUINAS, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
Dotação.....: 26.122.0037.2.021- Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 069/2020
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): JAIRO ANDRÉ DE SOUSA MONTEIRO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Operador Retroescavadeira, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Dotação.....: 26.122.0037.2.021- Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 084/2020
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): PEDRO ALEXANDRE SILVA PINHEIRO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de SOLDADOR, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais)
Dotação.....: 26.122.0037.2.021- Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 091/2020
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): MARIA LUZINETE DA SILVA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de SERVIÇOS GERAIS, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais)
Dotação.....: 26.122.0037.2.021- Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 097/2020
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): MARLON BONIFÁCIO DA SILVA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Mecânico Nível III, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)

Dotação.....: 26.122.0037.2.021- Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:03DCB2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 013/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): ZILMA LEITE COSTA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de SERVIÇOS GERAIS, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 27/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 27/01/2020.

CONTRATO. .....: 014/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): ELINALDO LIMA BRANDÃO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de SERVIÇOS GERAIS, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 020/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): FRANCISCO DE JESUS LOPES RODRIGUES
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de VIGIA, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 025/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): RENATO DANIEL AGUIAR
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de SERVIÇOS GERAIS, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 026/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): JOAS STORCH DE OLIVEIRA JACOBSEN
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Pedreiro, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 027/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): NICE CLEIDE FRANCISCO MAIA MASCARENHAS
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de GARI, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 028/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): JOSÉ COSTA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de GARI, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 029/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): ISMAEL LOPES CARDOSO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de GARI, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 030/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): VALDIR DA SILVA CUNHA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de GARI, a ser desempenhado

junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 031/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): FRANCIELDO BATISTA DA ROCHA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de SERVIÇOS GERAIS, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 032/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): JADIELSON DA SILVA OLIVEIRA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de MORORISTA CAT. D/E, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 036- A/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): CRISTOVON DA CONCEIÇÃO COSTA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Pedreiro, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 036/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): EVANDRO DOS SANTOS LAMBERT
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Pedreiro, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 040/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): EDUARES DE JESUS FERREIRA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de SERVIÇOS GERAIS, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 043/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): LEANDRO DAS CHAGAS FERREIRA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de SERVIÇOS GERAIS, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 044/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): EMIVAL MOURA DE SOUZA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de GARI, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 045/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): SEVERINO GOMES DA SILVA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de SERVIÇOS GERAIS, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 046/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): CHARLES SOUZA DE PAULA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 047/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): IRAN MUNIZ DA COSTA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de SERVIÇOS GERAIS, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 048/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): ANTONIO LUIZ DE ABREU
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de SERVIÇOS GERAIS, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 049/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): JACSON CORREIA FERNANDES
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de SERVIÇOS GERAIS, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 050/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): GILBERTO SANTOS SOUZA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de SERVIÇOS GERAIS, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 057/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): JOSÉ CARLOS MIRANDA DE BARROS
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de SERVIÇOS GERAIS, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 058/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): VICENTE ALVES DE FREITAS
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Pedreiro, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 060/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): EDSON SOUSA CALAÇO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de GARI, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 061/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): ROMILDO MUNIZ DE SÁ
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de SERVIÇOS GERAIS, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 063/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): ANTONIO VENILSON SOUSA CALAÇO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).

Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 064/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): PATRICK JHONATAN COÊLHO SOARES
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 070/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): ALEXANDRE SOUSA MONTEIRO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de SERVIÇOS GERAIS, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 073/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): FRANCISCO NASCIMENTO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de SERVIÇOS GERAIS, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 075/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): ADRIANO CAROLINO DE JESUS
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 076/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): SEBASTIÃO LOURENÇO DE PAULA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Motorista Cat. B/C, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais)
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: Nº 085-A /2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): LUCIANO SOUZA COSTA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais)
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 088/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): LOURISVAL DA CONCEIÇÃO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Motorista Cat. D/E, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 02/01/2020.

CONTRATO. .....: 098/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): THAMIRES SKOTTKI WOICEK
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Agente Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.072,51 (hum mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos)
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 22/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 22/01/2020.

CONTRATO. .....: 107/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): ANTÔNIO CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de SERVIÇOS GERAIS, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00

Vigência.....: 27/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 27/01/2020.

CONTRATO. .....: 110/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): OSMARINO DE JESUS SANTOS
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de SERVIÇOS GERAIS, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 27/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 27/01/2020.

CONTRATO. .....: 111/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): RAIMUNDO TRINDADE GOMES
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de SERVIÇOS GERAIS, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 27/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 27/01/2020.

CONTRATO. .....: 112/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): DANIEL SANTOS CONCEIÇÃO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de SERVIÇOS GERAIS, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 27/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 27/01/2020.

CONTRATO. .....: 113/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): MAURICIO GOMES FREIRE
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de SERVIÇOS GERAIS, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 27/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 27/01/2020.

CONTRATO. .....: 114/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): ANTÔNIO CARLOS BORGES VAZ
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de SERVIÇOS GERAIS, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 27/01/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 27/01/2020.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:23873449

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

OBJETO: Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Archimimo Baía da Costa, zona urbana deste município. ABERTURA: dia 17.02.2020 às 09:00 h. CONTATO: SITE: www.tcm.pa.gov.br/Geo-Obras
Monte Alegre-PA, 30 de janeiro de 2020.
Jairo Castro da Silva – Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F2078934

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (carne) destinado a merenda escolar dos alunos das escolas municipais, zonas urbana e rural. ABERTURA: dia 12.02.2020 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br
Monte Alegre-PA, 30 de janeiro de 2020.
Jairo Castro da Silva – Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B01ACE13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 042/2020

DECRETO Nº 042/2020

Dispõe sobre a Nomeação de cargo de natureza especial - CNE e dá outras providências.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

DECRETA:

Art. 1° - NOMEAR o senhor **LAURENO FRANCISCO LINS DE CARVALHO,** brasileiro, paraense, portador do RG nº 1543821 e do CPF 324.134.672-20, no Cargo de Assessor Técnico - C.N.E.3, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **02 de janeiro de 2020**, ficando revogadas as disposições do Decreto nº 126/2019 de 19/03/2019.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de janeiro de 2019.

_____
JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0F4B0D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 043/2020

DECRETO Nº 043/2020

Dispõe sobre a Nomeação de cargo de natureza especial - CNE e dá outras providências.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

DECRETA:

Art. 1° - NOMEAR a senhora **MARIA ONETI PACHECO IKEGAMI,** brasileira, paraense, casada, portadora do RG nº 2185161 PC/PA e do CPF 195.553.502-72, no Cargo Comissionado **CNE-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **02 de janeiro de 2020**, ficando revogadas as disposições em contrario.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de janeiro de 2020.

_____
JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5B008DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 046/2020

DECRETO Nº 046/2020

Dispõe sobre a Nomeação de cargo de natureza especial - CNE e dá outras providências.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

DECRETA:

Art. 1° - NOMEAR o senhor **GLAUCIO ROBERTO CARVALHO DA GAMA,** brasileiro, paraense, portador do RG nº 4330941 3via e do CPF 524.409.902-72, no Cargo de Assessor Técnico - C.N.E.6, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2020,** ficando revogadas as disposições do Decreto nº 372/2019 de 24 de setembro de 2019.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de janeiro de 2020.

_____
JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5D547842

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 059/2020

PORTARIA Nº 059/2020

O senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 16 de setembro de 2019 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 2033 do livro 41 e folhas nº 175;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 187/2019 de 09 de outubro de 2019, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), **conceder** a servidora municipal **ODILENE DUARTE DIAS, Auxiliar Administrativo**, registrada na Matricula nº 008096-9, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, **60 (Sessenta)**, dias de **Licença Prêmio**, no período de **01/02/2020 a 02/04/2020**, correspondente aos exercícios trabalhados de julho de 2008 a julho de 2011 conforme Processo de nº 2033/2019.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2020**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de janeiro de 2020.

_____
JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E7A8734A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 060/2020

PORTARIA Nº 060/2020

O senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 17 de agosto de 2017 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1811 do livro 38 e folhas nº 51;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 003/2018 de 29 de janeiro de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 001/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), **conceder** a servidora municipal **ERIVANHA DO SOCORRO SALES NUNES**, Agente Administrativo, registrada na Matricula nº 000361-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, **60 (Sessenta)** dias de **Licença Prêmio**, no período de **01/02/2020 a 02/04/2020**, correspondente aos exercícios trabalhados de agosto de 1993 a agosto de 1996 conforme Processo de nº 1811/2017.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2020**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de janeiro de 2020.

_____
JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:84B3C66F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 058/2020

PORTARIA Nº 058/2020

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 247, no livro nº 42, folhas nº 089, na data de 29 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 02 (dois) anos, no período de 01 de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2022, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a servidora municipal efetiva FRANCICLEIDE FEITOSA DOS SANTOS, brasileira, paraense, portadora do RG nº 3312808 PC/PA e do CPF nº 894.355.671-34, ocupante do Cargo de Agente Auxiliar de Creche, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, registrada na matrícula nº 012556-3**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de janeiro de 2020.

_____
JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B729C399

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 057/2020

PORTARIA Nº 057/2020

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 2104, no livro nº 41, folhas nº 184, na data de 25 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 01 (um) ano, no período de 01 de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2021, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a servidora municipal efetiva EDENILDA DA CUNHA LEÃO, brasileira, paraense, portadora do RG nº 5410468 PC/PA e do CPF nº 929.673.702-82, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, registrada na matrícula nº 001869-4**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de janeiro de 2020.

_____
JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5875EEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 056/2020

PORTARIA Nº 056/2020

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 2556, no livro nº 42, folhas nº 039, na data de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 02 (dois) anos, no período de 01 de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2022, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a servidora municipal efetiva JUCIANE ALVARENGA LARANJEIRA, brasileira, paraense, portadora do RG nº 6392298 PC/PA e do CPF nº 020.964.322-60, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, registrada na matrícula nº 012766-3**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de janeiro de 2020.

_____
JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:22A088FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 055/2020

PORTARIA Nº 055/2020

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 128, no livro nº 42, folhas nº 075, na data de 15 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER por 02 (dois) anos, no período de 01 de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2022, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), ao servidor municipal efetivo RODRIGO LINS DA SILVA, brasileiro, paraense, portador do RG nº 5205476 PC/PA e do CPF nº 837.319.202-63, ocupante do Cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, registrado na matrícula nº 007333-4**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de janeiro de 2020.

_____
JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2E94A256

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RESOLUÇÃO Nº 01/2020

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

O Conselho Municipal de Saúde, do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 30 de janeiro de 2020, por maioria de votos, resolveu **APROVAR** com ressalvas a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, relativa ao 3º Quadrimestre de 2019.
Monte Alegre (PA), 30 de janeiro de 2020.

JOEL VICENTE DE SOUZA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:37C44E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a Resolução nº 01/2020 do Conselho Municipal de Saúde, que aprovou com ressalvas a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2019.

Monte Alegre (PA), 30 de janeiro de 2020.

Jardel Vasconcelos Carmo
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CED46C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 061/2020

PORTARIA Nº 061/2020

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor Jardel Vasconcelos Carmo, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;
Considerando, a necessidade da Servidora DAISY SANDY DE SOUZA PINHEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deslocar-se para a cidade de Santarém, no dia 31 de janeiro de 2020, para participar da Reunião Ordinária, tendo como pauta "Análise Crítica do Relatório de Hemovigilância", no dia 31 de janeiro de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal efetiva **DAISY SANDY DE SOUSA PINHEIRO,** Técnico em Laboratório, portadora do **RG nº 66723665 PC/PA** e do **CPF 014.896.812-05**, titular da conta nº 00418856-0 e Agencia 099-0 Banco do Estado do Pará, o pagamento de 01(uma), diária para custear despesas na viagem, no dia 31 de janeiro de 2020, no valor de **R$ 200,00(duzentos Reais)**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de unho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C5EF6EC7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-001PMNI.

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural deste Município, mediante condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I.I do Edital.

CONTRATO Nº: 20200013 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **CONTRATADA(O):** Cooperativa dos Trabalhadores de Nova Ipixuna e Região. **VALOR TOTAL:** R$ 413.035,00 (quatrocentos e treze mil, trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 30 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2020.
.
Nova Ipixuna – PA, 30 de Janeiro de 2020

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:DDE1FB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-004PMNI

O Município de NOVA IPIXUNA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro, torna público a abertura do seguinte PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-004PMNI

Data de Abertura: **17 de Fevereiro de 2020.** Horário: **09:00.**
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA - PARÁ, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.I DO EDITAL.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, 01 - BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura de Nova Ipixuna, endereço: http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/ e no Portal do TCM-PA – Mural de Licitações.

Nova Ipixuna - PA, 30 de Janeiro de 2020.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:6BCF606D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 053.2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200030/2020
ORIGEM: PREGÃO Nº 53/2019-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 294.137,60 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 17 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATO Nº: 20200031/2020
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
VALOR TOTAL: R$ 133.194,30 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 17 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATADA(O): E M A JUNIOR EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO-PA.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:7FF5EE47

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-043

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA

OBJETO.....: aquisição de passagens terrestres para pacientes usuarios do TFD (Tratamento Fora do Domicilio) do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento do Municipio de Novo Repartimento - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 479.057,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, cinquenta e sete reais)

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:A10B648F

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200137

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-038

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: O FERREIRA DE OLIVEIRA - ME

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Merenda Escolar dos alunos da zona rural e urbana no ano letivo de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 587.805,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:BBE0305B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200138

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-038

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Merenda Escolar dos alunos da zona rural e urbana no ano letivo de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.726.455,00 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:7DD20DCB

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200139

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-038

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SAF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Merenda Escolar dos alunos da zona rural e urbana no ano letivo de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 443.500,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos reais)

VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:1473039D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200141

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-038

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: O C DA SILVA COMERCIO ALIMENTICIO EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Merenda Escolar dos alunos da zona rural e urbana no ano letivo de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 422.687,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais)

VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D5D973A8

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200140

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-038

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A P S CASTRO COMERCIO EIRELI EPP

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Merenda Escolar dos alunos da zona rural e urbana no ano letivo de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 589.850,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D0988B1E

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200132

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-037

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J F RODRIGUES EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, do sistema de climatização dos estabelecimentos de saúde do município, visando o bem-estar, saúde e conforto dos servidores e usuários, conforme quantidades e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

VALOR TOTAL.....: R$ 369.425,00 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:5367BEC0

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200067

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-028

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: EUDILENE FARIAS LOPES - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias, serviços de tanatopraxia e serviços de translado dentro e fora do município, para realização de funerais em beneficiários da Assistência Social, através do processo licitatório, considerando-se as necessidades dos usuários do programa TFD (tratamento fora do domicilio) do Fundo Municipal de Saúde, estabelecidas conforme as especificações deste termo de referência e de seu anexo.

VALOR TOTAL.....: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:68D55BF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020/PMO. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e lubrificantes e Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo e vasilhame de 13kg, em atendimento às demandas das secretarias municipais: SEMAB, SEMA, SEMEL, SEMPOF, SEMAD, SEURBI e GABINETE. **Empresa:** BATISTA AMARAL & AMARAL LTDA - EPP, **CNPJ:** 27.230.897/0001-04**, Valor Total Licitado:** R$ 1.775.758,40 (Um milhão setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). **Data da Homologação:** 28/01/2020. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS** - Prefeito de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:7903CB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019/PMO/SEURBI – SRP. Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus, câmaras, protetores e baterias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI. **Contrato n°: 001/2020/PMO/SEURBI, Contratada:** VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA-ME, **CNPJ:** 21.543.743/0001-88, **Valor Global Registrado:** R$ 105.565,00. **Vigência do Contrato: 08/01/2020 à 31/12/2020. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS** - Prefeito de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:B4697B06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2020

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

O Prefeito do Município de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 80, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Oriximiná.

RESOLVE:

Art.1º Designar excepcionalmente a servidora **TATYANA TÉRCYA DE SOUZA GUERREIRO**, matrícula nº 12823, ocupante do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Tributos, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, para assinar Alvará de Localização e Funcionamento expedido por essa Diretoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 30 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:23ACEDE6

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019SRP-PMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINA. **CONTRATO Nº 018/2020-FMS. CONTRATADO:** A. N. GARCIA DA SILVA ME, CNPJ Nº 20.450.255/0001-63, no valor de **R$ - 114.676,56 (cento e quatorze mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**. **CONTRATO Nº 019/2020-FMS**. **CONTRATADO:** SANTANA L. S. ANDRADE EPP, CNPJ Nº 02.840.062/0003-07, no valor **R$ - 177.093,10 (cento e setenta e sete mil, noventa e três reais e dez centavos)**. **CONTRATO Nº 020/2020-FMS. CONTRATADO:** PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS LTDA EPP, CNPJ Nº 16.647.278/0001-95, no valor **R$ - 129.014,25 (cento e vinte e nove mil, quatorze reais e vinte e cinco centavos)**. **CONTRATO Nº 021/2020-FMS**. **CONTRATADO:** D. C. S. VASCONCELOS EPP, CNPJ Nº 01.009.452/0001-05, no valor de **R$ - 279.342,95 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**. **CONTRATO Nº 022/2020-FMS**. **CONTRATADO:** PRADO PHARMA LTDA EPP, CNPJ Nº 04.389.760/0001-93, no valor de **R$ - 533.377,51 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**. **CONTRATO Nº 023/2020-FMS**. **CONTRATADO:** E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA ME, CNPJ Nº 34.915.637/0001-20, no valor de **R$ - 922,25 (novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)**. **CONTRATO Nº 024/2020-FMS**. **CONTRATADO:** SAMED – IMPORT. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 22.976.138/0001-63, no valor de **R$ - 100,00 (cem reais)**. **CONTRATO Nº 025/2020-FMS**. **CONTRATADO:** F. CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.949.905/0001-63, no valor **R$ - 443.878,13 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e treze centavos)**. **OBJETO:** Aquisição de material farmacológico e hospitalar, destinados a manutenção do hospital municipal e Unidades Básica de Saúde. **VIGÊNCIA:** 21/01/2020 A 30/03/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:84880685

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020-09/PMP

O Município de Pacajá, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 13/02/2020, às 09h00min, no prédio sede da Prefeitura – Sala da Administração, processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFA DE 500ML E RECARGA DE GÁS GLP 13KG**

PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS ENVOLVIDOS NO PROCESSO. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Portal da Transparência, no Mural de Licitações do TCM/PA e na sala da Administração, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, na Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte, no horário de 08h00min as 14h00min horas em dias úteis.

Pacajá/PA, 30 de janeiro de 2020.

RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Erick Luiz da Silva
Código Identificador:C52F4BC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 049/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2019-00034, PMP/CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FORNECIMENTO DE CONDUTORES PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor global de R$ 119.890,00. Recurso: FMAS. Vigência: 03 de Fevereiro de 2020 a 02 de Fevereiro de 2021. Ordenador de Despesa: Mozimeire Pereira de Souza Costa – Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CF3C6B08

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DESPACHO

DESPACHO:

Considerando os termos de exposição emanada da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PARAGOMINAS,** os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOTOCICLETA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO TRIBUTOS."**.

Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00007**, fundamentada no Art. 24, Inciso V da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da proponente: **R. MOTOS LTDA,** através do **Contrato nº 073/2020,** no valor de **R$ 22.434,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais),** cuja vigência será de **22 de Janeiro de 2020 a 22 de Abril de 2020**, Recurso**: PRÓPRIO**.

Paragominas/PA, 22 de Janeiro de 2020.

MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DB9114FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 12/02/2020 – 15h00min. Objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de: materiais de consumo diversos (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis), para atender necessidades do poder legislativo de Porto de Moz. Informações: Sala de Licitações, Rua 19 de Novembro, s/nº Bairro Centro, Porto de Moz, Pará, das 08h00min às 12h00min.

Porto de Moz 30 de Janeiro de 2020

Jairo Vieira Duarte Souto
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:445538DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
SOCIEDADE INSTITUTO CURADOS PARA CURAR, CNPJ 30.004.545/0001-37 1º Termo Aditivo ao Contrato 030/2019, Processo Licitatório nº 009/2019, na modalidade Dispensa de licitação nº 002/2019, Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA CASA DE APOIO EM GOIANIA- GO PARA PACIENTES EM TRÂNSITO QUE ESTÃO EM TRATAMENTO DE CANCÊR – EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Objeto do Termo Aditivo:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 030/2019 por 12 (Doze) meses a partir de 01/02/2020 que vencera em 01/02/2021.
CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:51B18FEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO nº 001/2020
Processo Licitatório Nº. 009/2020
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, através da Secretaria Municipal de Saúde comunica aos interessados, que realizará no dia **17/02/2020 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço global, tendo como objeto: **Contratação de empresa de engenharia para construção da oficina ortopédica.** O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br; LENIVAL ESTEVÃO ALVES – Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:1EBB11A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

CONCORRENCIA PUBLICA TECNICA E PREÇO nº 003/2019
Processo Licitatório Nº. 091/2019

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à CONTRATAÇÃO DE

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA ATENDER OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.** Declara a empresa **AGENCIA DIGITAL CARAJÁS EIRELI – EPP** (**HABILITADA**). Diante dos resultados o Presidente declara também vencedora do certame conforme o critério de aceitabilidade**.**

Redenção – PA; 30 de Janeiro de 2020.
Lenival Estevão Alves
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:525A7CCD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 014/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor GUILHERME ARTUR VILANOVA ARAÚJO, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), portador do CPF: 048.165.892-01, residente e domiciliado na Rua: 11, Nº 1030, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Técnico de Enfermagem. O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente LUZIA PEREIRA SILVA, para ARAGUAÍNA-TO, no dia 30/01/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e nove
dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:116FC1DC

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 013/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor DANIEL FERRAZ DA SILVA, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), portador do CPF: 567.634.842-91, residente e domiciliado na Rua: 05, Nº 792, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Motorista. O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente LUZIA PEREIRA SILVA, para ARAGUAÍNA-TO, no dia 30/01/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A1D373E4

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1837/2020

PORTARIA Nº. 1837 , DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DO 6º BIMESTRE DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 INCISO IX E XVII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

CONSIDERANDO as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal, as disposições do § 3º do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Rio Maria, as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as determinações da Lei Municipal nº 761 de 17/12/2018 – LDO 2019;

RESOLVE:

Art. 1°**.** Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, do Município de Rio Maria, Estado do Pará, relativo ao 6º (sexto) Bimestre de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

José Soares Lopes
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:DAFBA3B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-002-FMS

Contrato Administrativo nº 20180291

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência até 03 de Junho de 2020, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Contratada: Só Norte Construções e Representações Ltda Contrato Adm. nº 20180291

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:831DF35F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

Prorrogação do prazo de execução da Ordem de Serviço do Contrato Adm. nº 20180291 até 03 de Junho de 2020.

Origem: Tomada de Preços nº 2/2017-002-FMS.

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra e serviços de engenharia para construção de 38 (trinta e oito) módulos sanitários, Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD - para atender aos beneficiários do bairro Recanto Azul no município de Rondon do Pará conforme Convênio nº 082038/2013 firmado com Ministério da Saúde através da Fundação Nacional de Saúde

Contratada: Só Norte Construções e Representações Ltda.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:C4C380B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Prorrogação do prazo de execução da Ordem de Serviço do Contrato Adm. nº 20180386 até 25 de Abril de 2020.

Origem: Tomada de Preços nº 2/2018-002-PMRP.

Objeto: Contratação de empresa para a construção do complexo esportivo do Bairro Miranda, conforme Convênio nº 086/2018, Processo nº 2018/231032-SEDOP

Contratada: Texas Construções e Saneamento Ltda- EPP

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:52F62F9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-002-PMRP

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 25 DE ABRIL DE 2020, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93

CONTRATADA: TEXAS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

CONTRATO ADM. Nº 20180386.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:26BBD0EC

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **RAFAEL DA SILVA PEREIRA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua J K, nº 82 - Bairro Centro, envolvendo uma área de 206,11m² (duzentos e seis metros e onze centímetros quadrados), com perímetro de 69,70m (sessenta e nove metros e setenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua J K, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 7,55m (sete metros e cinquenta e cinco centímetros); lateral direita e esquerda 27,30m (vinte e sete metros e trinta centímetros). Divisando pela lateral direita com o Sr. Jacy Jose Ferreira, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com o Sr Wladimi Maicon Freitas. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua J K, Rua Duque de Caxias, Rua Vitalino e a Rua Camilo Viana. Distante da esquina com a Rua Camilo Viana 44,00m (quarenta e quatro metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 30 de Janeiro de 2020.

VALTER DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0075/2017

Publicado por:
Valter da Silva
Código Identificador:EDDC4AD7

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **VALTAI TEIXEIRA DOS SANTOS,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Haeliton Andrade, nº 122 - Bairro Centro, envolvendo uma área de 101,52m² (cento e onze metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), com perímetro de 42,90m (quarenta e dois metros e noventa centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Haeliton Andrade, com as seguintes medidas e confrontações:frente 6,60m (seis metros e sessenta centímetros); fundo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) lateral direita e esquerda 14,40m (quatorze metros e quarenta centímetros). Divisando pela lateral direita com a Rua Américo Vitorino, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com quem de direito for. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Haeliton Andrade, Rua Américo Vitorino, Rua 13 de Maio e a Rua Castro Alves. Esquina com a Rua Américo Vitorino. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 30 de Janeiro de 2020.

VALTER DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0075/2017

Publicado por:
Valter da Silva
Código Identificador:36BC73B0

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **JOSE NILSON DA SILVA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Mamonas, nº 279 - Bairro Recanto Azul, envolvendo uma área de 313,50m² (trezentos e treze metros e cinquenta centímetros quadrados), com perímetro de 71,00m (setenta e um metros). Limita-se pela frente com a Rua Mamonas, com as

seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) lateral direita e esquerda 19,00m (dezenove metros). Divisando pela lateral direita com a Rua Irene de Souza melo, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com o Sr. Raimundo Nogueira Carvalho. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Mamonas, Rua 12 de Maio, Rua Uruguai e a Rua Eldorado. Distante da esquina com a Rua Eldorado 24,00m (vinte e quatro metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 30 de Janeiro de 2020.

VALTER DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0075/2017

Publicado por:
Valter da Silva
Código Identificador:61AA5BC6

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **JUCELI DOS SANTOS CANTANHEDE,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Jose de Almeida, nº 381 - Bairro Jaderlandia, envolvendo uma área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com perímetro de 60,00m (sessenta metros). Limita-se pela frente com a Rua Jose de Almeida, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 10,00m (dez metros) lateral direita e esquerda 20,00m (vinte metros). Divisando pela lateral direita com o Sr. Raimundo, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com o Sr. Antônio. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Jose de Almeida, Rua Eliomar Santos Galvão, Rua Américo Vitorino, e a Rua Haeliton Andrade. Distante da esquina com a Rua Eliomar Santos Galvão 40,00m (quarenta metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 30 de Janeiro de 2020.

VALTER DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0075/2017

Publicado por:
Valter da Silva
Código Identificador:CCF8C9BD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0086/2020

DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 026/2020 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora DANIELY LOPES SOUZA PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, para participar de Treinamento para Atendentes do Seguro-Desemprego, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:B91D4E6C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0087/2020

DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 026/2020 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DA NATIVIDADE ROSA DE JESUS, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, para participar de Treinamento para Atendentes do Seguro-Desemprego, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:FE6FEF24

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 020/2020

DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 025/2020/SMPAS;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado ROMARIO GOMES CRUZ para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:F2C7E86B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 021/2020

DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 024/2020/SMPAS;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada MAYANE COSTA LEAL para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:01DEB9DC

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 019/2020

DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA A PERMISSÃO E EXPLORAÇÃO DE USO EM LOCAIS PÚBLICOS PARA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 106, §3º, da Lei Orgânica Municipal, no sentido de que o uso especial de bem patrimonial do Município, por terceiro, será objeto de permissão, cessão ou autorização, através de decreto e na forma da lei;

CONSIDERANDO a necessidade de explorar o patrimônio municipal, bem como a necessidade de cooperação entre o poder público e os particulares para a melhoria do serviço público e conservação do patrimônio municipal;

CONSIDERANDO a construção de quiosque na Praça da Bandeira que será feita às custas do interessado;

CONSIDERANDO que o quiosque fomentará o lazer e trará melhorias para os visitantes da referida áreas;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a utilização do espaço público, para a sua correta fruição;

CONSIDERANDO que o instituto da permissão do espaço público é o instrumento que mais se adéqua com a realidade em apreço.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir a exploração de uso de local público para a instalação de 01 (um) quiosque de venda de lanches, bebidas e gêneros alimentícios.
Parágrafo único. A permissão de uso de que trata o caput deste artigo, será outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do Executivo.

Art. 2º O local objeto das permissões de uso será de uso comum, e se localiza na Praça da Bandeira. (LAT.: 04° 77’ 29,57”S LONG.: 48° 06’ 76,05”O)

Art. 3º O quiosque será construído às expensas da concessionária, com estrita obediência ao orçamento e aos padrões arquitetônicos definidos no projeto de construção elaborados pela municipalidade, que ficam fazendo parte integrante do Anexo I do presente Decreto.
§ 1º O permissionário poderá explorar o quiosque, gratuitamente, pelo prazo de 10 (dez) anos, passando, após esse período, a permissão de uso a ser onerosa com o pagamento mensal do valor estipulado no Código Tributário Municipal.
§2º O quiosque construído pela permissionária se integrará ao patrimônio público, independente do pagamento de qualquer indenização ou reembolso, ficando vedada, ainda, a retenção de qualquer benfeitoria suplementar.
§3º A utilização do quiosque não exime o permissionário do pagamento dos impostos e taxas referentes à atividade comercial.
§ 4º É vedada a transferência da exploração do quiosque a terceiro, sob qualquer argumento, exceto em caso de falecimento ou de impossibilidade de sua exploração, mediante processo administrativo, com expressa ciência e autorização da Administração para a nova exploração.

Art. 4º Ao permissionário incumbirá:
I – A construção do quiosque, nos termos do art. 4º do presente Decreto;
II – A prestação de serviços nos termos deste Decreto e sem nocividade à população e ao meio ambiente;
III – A estrita obediência aos padrões de qualidade, higiene, atendimento e urbanidade;

IV – A manutenção e zelo pela integridade dos bens vinculados à permissão de uso outorgada;
V – A manutenção da área verde existente no local;
VI – O respeito à legislação trabalhista, previdenciária e tributária relativas ao exercício da atividade;
VII – O pagamento de todos os tributos inerentes à atividade desenvolvida.

Art. 5º A permissão de uso será revogada, sem direito a retenção ou indenização, em caso de descumprimento de qualquer dispositivo deste Decreto, bem como se a exploração dos quiosques estiver sendo feita por terceiros e ainda de forma nociva à população, sossego público e meio ambiente.

Art. 6º O horário de funcionamento do quiosque deverá respeitar a legislação municipal correlata.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B71774E8

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 022/2020

DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado CÍCERO ROSA DA CUNHA, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Defesa do Consumidor - PROCON, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos de 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:2814EB54

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0085/2020

DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE N° 0139/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0139 de 03 de fevereiro de 2017, que designa a servidora MILENA COSTA LUSTOSA MACHADO para responder pelo Departamento de Defesa do Consumidor, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:61C8D76F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0088/2020

DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0076/2020 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração à servidora LILIANE RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA, registrada sob a matrícula de nº 6542, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:842A2F9E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0089/2020

DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 005/2020 - PLAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor DESTHENE DIAS DE MOURA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, para participar de Reunião de Ações da Defesa Civil, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 05 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:CF253299

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0090/2020

DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 005/2020 - PLAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ CARLOS TEIXEIRA CARVALHO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, para participar de Reunião de Ações da Defesa Civil, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 05 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:56F55987

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0091/2020

DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho ao servidor CÍCERO ROSA DA CUNHA, lotado no PROCON, deste Município.

Parágrafo Único - A Gratificação a que alude o "caput" deste Artigo obedecerá à base percentual estabelecida no inciso II (Dedicação Exclusiva), do Artigo 76 da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:7F93EFA0

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 019/2020

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ: 04.787.909/0001-92
PORTARIA Nº 019/2020
AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ALCEMIR DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº **000.108-9**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 28/01/2020 à 29/01/2020, VIAGEM P/ MARABÁ, À PARTIR DAS 12H JUNTO AO INCRA E CÂMARA M.DE MARABÁ, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 28 de Janeiro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA
1o Secretário
DAHU CARLOS BURANI MACHADO
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:E72C81B1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 020/2020

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 020/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 28/01/2020 à 30/01/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO TCM, DNIT, POLÍCIA MILITAR, ALEPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 28 de Janeiro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA
1o Secretário

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D285ACBF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 021/2020

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 021/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **CARLOS ALMEIDA VIDAL**, Matrícula nº **000.028-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 29/01/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 28 de Janeiro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA
1o Secretário
DAHU CARLOS BURANI MACHADO
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:765BEB94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020-CMRPP

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020-CMRPP, Tipo menor preço por item, abertura dia 06/02/2020, às 16h00min horário local. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**.

Onde se lê: **(ITEM 9.2, "g")** - **A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante um escritório ou sucursal**, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato;

Leia-se: DESCONSIDERAR TAL EXIGÊNCIA.

Rurópolis, 29 de janeiro de 2020.

DIOGO NOGUEIRA TERTULINO.´.
Pregoeiro

Publicado por:
Geovanio Vieira da Silva
Código Identificador:5BF0C513

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO

Ato Pregão Eletrônico Nº 006/2020-SEMGOF – UASG 927085

Objeto: Locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Industria, Comércio e Tecnologia - SEMDEC. Edital: 31/01/2020 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927085-006-2020 ou www.santarem.pa.gov.br. Entrega das propostas: 31/01/2020 a partir

das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 12/02/2020 às 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

WALDENICE NÚBIA DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeira da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0008F5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMGOF

Ato Pregão Eletrônico Nº 002/2020-UASG 927085 - SEMGOF

A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2020 - UASG 927085 – SEMGOF. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DO BOLETO DE COBRANÇA DO IPTU DA PREFEITURA DE SANTARÉM, EXERCICIO 2020. Tendo como vencedoras do certame as empresas: M. Amalia Teider Mendes – CNPJ: 11.216.356/0001-83, vencedora do item 1.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6CE01E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Ata da sessão realizada em 19 de dezembro de 2019

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, com início às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, na sede do Centro Municipal de Informação e Educação - CIAM, sob a Presidência do conselheiro Ricardo William Ramirez Vojta, presidente do CMC, presentes os conselheiros Dilma Caldas Martins, Ismael Basílio da Silva, Mário Anderson Martins Pereira, Seiichi Okada Pereira, Suyane dos Santos Pereira e Wilson Luiz Santos Ferreira, foi aberta a sessão. Ausentes os conselheiros Alessandro da Silva Nascimento e Lucilaine Gimenes Freire. Foi aprovada a ata da sessão anterior. Em virtude do atraso do conselheiro Ismael Basílio da Silva que participaria da votação no julgamento do primeiro recurso da pauta, e presentes os representantes do segundo julgamento, o presidente Ricardo Vojta propôs a alteração da ordem de julgamento dos recursos, sendo acatado pelos demais conselheiros. De acordo com a ordem proposta, o julgamento iniciou pelo recurso da empresa Transitus Ltda. – Me, seguido pelos recursos da Sociedade Beneficente São Camilo e ISES - FIT – UNAMA. **JULGAMENTO. Recurso Voluntário R.V. 006/2019- RECORRENTE: TRANSITUS LTDA – ME.** Relatora: Suyane dos Santos Pereira. Processo de origem: PAF n.º 052/2018 – DFT - Divisão de Fiscalização Tributária – Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças. O Conselheiro Marcelo Moita Cardoso foi substituído pelo Conselheiro Mário Anderson Martins Pereira. O conselheiro Seiichi Okada Pereira representou a Aces na votação, em virtude da ausência do Conselheiro Titular Alessandro da Silva Nascimento. Estiveram presentes no julgamento o advogado da empresa, James e Silva Moreno e, o seu estagiário, Cleuder Stallone Santiago Rodrigues. O advogado requereu prazo para a juntada da procuração de substabelecimento em nome do Sr. Cleuder, sendo acatado pelo Presidente deste conselho. Após a leitura do relatório, houve sustentação oral de seis minutos. O advogado alega em defesa da ora recorrente, fatos como irregularidade na intimação por edital, uma vez que sendo sabido o seu endereço, foi citado de pronto por edital, prejudicando seu direito de defesa; que não houve omissão no recolhimento e sim um prejuízo por não alcançar os lucros esperados, configurando arbitrariedade por parte do fisco ao não se observar os livros fiscais e contábeis apresentados; que não ficaram demonstrados os critérios de arbitramento utilizados pela autoridade fiscal, como, quais períodos foram analisados e quais empresas foram usadas como padrão de comparativo, preços de mercado, por exemplo; por fim, ressalta a violação do princípio da primazia da realidade, pois a real situação da empresa não foi considerada, sendo o lançamento baseado em suposições. Pontos esses, todos controvertidos no voto da conselheira relatora, restando comprovado a correta aplicação dos ritos do processo administrativo fiscal. Porém, conforme decisão anterior desse Conselho em caso semelhante, a conselheira Relatora Suyane dos Santos Pereira altera o seu voto proferido a priori, no sentido de anular o lançamento, diante da ausência de pressuposto legal para a utilização da técnica do arbitramento da base de cálculo do imposto, visto que a autoridade fiscal utilizou apenas um pequeno período de competência para fazer o arbitramento referente a todo período de fiscalização, vício esse que macula todo o lançamento. **Decisão:** O pleno decidiu, por unanimidade, em conhecer do recurso e, no mérito, anular de ofício o lançamento, para reformar a decisão de primeira instância, porque eivado de vício formal insanável. **Recurso Voluntário R.V. 010/2017- RECORRENTE: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.** Relator: Seiichi Okada Pereira. Processo de origem: PAF n.º 404/2017 – DFT - Divisão de Fiscalização Tributária – Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças. O Conselheiro Marcelo Moita Cardoso foi substituído pelo Conselheiro Wilson Luiz Santos Ferreira. Ausente a Conselheira Lucilaine Gimenes Freire. Participaram do julgamento os representantes da recorrente, o Sr. Kaleb de Souza Silva, diretor geral, o advogado James e Silva Moreno e o Sr. Cleuder Stallone Santiago Rodrigues. Houve sustentação oral de 5 minutos. O advogado da recorrente argüiu a não observância do art. 14 do CTN de que trata dos requisitos para conceder a imunidade tributária e destaca já haver sido concedida, a esta entidade, em anos anteriores pelo município de Santarém. O voto do conselheiro relator foi no sentido de não conceder a imunidade tributária, por não ficar comprovada, pela falta de documentação, a não remuneração dos membros da diretoria, por não prestar esclarecimentos sobre a Demonstração das Mudanças do Patrimônio Líquido (DMPL) de 2012 a 2016 e, ainda, por entender que a escrituração de suas receitas não é capaz de assegurar com exatidão contábil, fiscal e financeira a situação de entidade inume, dado que as informações do sistema municipal e contábeis são divergentes. A conselheira Suyane dos Santos Pereira divergiu do voto do relator, por entender que os documentos apensados ao processo possibilitaram a avaliação do cumprimento dos requisitos legais prescritos no art. 14 do CTN, suficiente para acolher o pedido de imunidade. Na seqüência, o conselheiro Ismael Basílio da Silva acompanhou o voto do relator. O conselheiro Wilson Luiz Santos Ferreira pediu vista do processo. Conforme determina o regimento deste Conselho, o Presidente, no uso de suas atribuições, suspendeu o julgamento do recurso, determinando que o mesmo seja colocado em pauta na próxima sessão para retomada do julgamento. **Recurso Voluntário R.V. 014/2018- RECORRENTE: ISES - FIT - UNAMA.** Relator: Seiichi Okada Pereira. Processo de origem: PAF n.º 352/2017 – DFT - Divisão de Fiscalização Tributária – Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças. O Conselheiro Marcelo Moita Cardoso foi substituído pelo Conselheiro Mário Anderson Martins Pereira. O Conselheiro Alessandro da Silva Nascimento foi representado pelo Conselheiro suplente Seiichi Okada Pereira. Recorrente Ausente. **Decisão:** O pleno decidiu, por unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, por unanimidade, para negar o pedido de restituição do valor de ISSQN que teria sido recolhido a maior conforme alegado na defesa, nos termos do voto do conselheiro relator e, por maioria, declarar a nulidade apenas do auto de infração diante de vício formal insanável decorrente da não indicação da apuração da base de cálculo do ISS, nos termos do voto divergente do conselheiro Mário Anderson. A sessão foi encerrada às dezessete horas, lavrando a Secretária Executiva Jackeline Cristina Palma Veras _____ a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. //

RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOJTA
PRESIDENTE - CONSELHEIRO - OAB

DILMA CALDAS MARTINS
CONSELHEIRO – CRC

ISMAEL BASÍLIO DA SILVA
CONSELHEIRO – CRC

MÁRIO ANDERSON MARTINS
CONSELHEIRO – FAZENDA MUNICIPAL

SEIICHI OKADA PEREIRA
CONSELHEIRO – ACES

SUYANE DOS SANTOS PEREIRA
CONSELHEIRA – FAZENDA MUNICIPAL

WILSON LUIZ SANTOS FERREIRA

CONSELHEIRO – FAZENDA MUNICIPAL

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 052/2018
RECORRENTE: TRANSITUS LTDA. ME
RECORRIDO: PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
RELATOR: CONSELHEIRA SUYANE PEREIRA

RELATÓRIO

Cuida-se de Recurso Voluntário de competência do CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por força do art. 75, inciso II e § 2° da Lei nº 20.189/2017, bem como do art. 3º, inciso I, da Lei Municipal 19.882/2015 contra decisão de primeira instância (fls. 78 a 82) que manteve o lançamento tributário do ISS ora recorrido.
Trata-se de auto de infração Auto de Infração I – Obrigação Principal - (fls. 21 e 22) após verificada a insuficiência de Recolhimento - Declaração a menor, no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS - D), de receita tributária decorrente de prestação de serviços, confrontada com o valor arbitrado, que foi obtido através do arbitramento das despesas mensais para o funcionamento da empresa mais o lucro. As informações utilizadas para o arbitramento da base de cálculo foram obtidas pelos preços de mercado das despesas de outras empresas do mesmo ramo e porte.
Inconformada com decisão de primeira instância, que manteve o lançamento, a autuada apresenta recurso às fls. 92 a 99, como segue:

> Alega que houve irregularidade na intimação por edital;
> Que o fiscal teria sido arbitrário;
> Que houve falta de transparência por parte do fisco;
> Que houve violação ao princípio da primazia da realidade.

Diante do alegado, solicita a nulidade do lançamento ora atacado e conseqüente anulação do débito com a fazenda municipal.
Os autos vieram conclusos para decisão.
É o relatório.

VOTO

DA ANÁLISE DA ADMISSIBILIDADE

Presentes os pressupostos de recorribilidade, conheço o recurso.

DO MÉRITO
1- Da intimação por edital

Inicialmente, alega que houve irregularidade na intimação por edital. Sem razão.

A Lei municipal n° 20.189 de junho de 2017 que dispõe sobre o código tributário municipal estabelece o modo de comunicação dos atos e termos processuais e, como se pode ver, poderão ser feitos, também, por edital, não se dando preferência a qualquer de suas formas. Logo, manifestamente legal o procedimento de intimação. Vejamos:

> Art. 56º A comunicação dos atos e termos processuais será feita:
> I – por servidor público, diretamente ao sujeito passivo, seu representante legal, mandatário ou preposto;
> (...)
> V – **por edital**.
> § 4º Os atos e termos processuais referidos no caput **compreendem** o termo de início e de encerramento da ação fiscal, **os documentos de formalização do crédito tributário**, os despachos, a resposta à consulta e as decisões dos órgãos de julgamento, bem como os demais atos ou termos mencionados neste Código ou na legislação tributária. [**grifo nosso**]

Não há como sustentar a nulidade de tal ato quando constatado que se fez 03 (três) tentativas infrutíferas de intimação pessoal sobre o início da fiscalização, no endereço constante no cadastro municipal (dias 26 e 29 de fevereiro e, 01 de março,) vide fl. 04.
Vale dizer que a situação cadastral do recorrente encontra-se com o *status* de "ativa" no cadastro municipal (fl. 05) e que este tem o dever legal de, no prazo de 30 dias, solicitar baixa ou qualquer outra alteração cadastral (art. 33, II da Lei nº 20.279/2017), existindo, inclusive, previsão legal de aplicação de multa pela inobservância dessas obrigações acessórias.
A mesma situação também pode ser observada no cadastro da Receita Federal do Brasil – RFB, no qual não consta registro de inatividade (anexo).
Verificou-se, ainda, que após edital de intimação da fl. 37, consta manifestação do representante legal do defendente na fl. 39, o que demonstra a eficácia do procedimento; que o objetivo processual foi alcançado e que não houve prejuízo à defesa do recorrente tanto que manifestou-se para dar início à fase litigiosa do processo fiscal, suprindo a irregularidade da intimação, dado que a edição de nova lei determinou a sua publicação pelo site da FAMEP (Lei nº 9.784/99 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal).
Desse modo, não há razões para ser acolhida a questão suscitada pelo defendente.

2- Do arbitramento fiscal

Vale dizer, que o arbitramento tem previsão legal e, também, poderia ser melhor refutado apresentando-se no prazo da defesa na 1ª instância, os documentos fiscais e contábeis que foram solicitados no Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, mas não o fez.
Alega a defesa que foram "oferecidos, no corpo da impugnação os livros fiscais e contábeis" (fl. 95), porém tais livros não foram apensados ao processo, sendo anexados, apenas, "1-cópias do processo administrativo fiscal n° 52/2018, 2- última alteração contratual consolidada da empresa, 3- cópia do CPF e RG da sócia Lúcia Gonçalves da Silva; 4- cópia da procuração e RG do outorgado – Fábio Teles Cordeiro e, 5- Cópia da GFIP do mês 11/2017" como fez constar o próprio recorrente à folha 46.
Abaixo transcrevo a lista de documentos que deveriam ter sido apresentados pelo sujeito passivo, constantes no TIAF (fl. 03):

> 2.1 - Comprovantes de pagamento e extratos dos DAS´s do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);Despesas com folha de pagamento e contracheques dos funcionários, água, luz, internet, telefone, TV por assinatura, material de limpeza, serviços de lavanderia, serviços de manutenção, despesas com veículos, despesas diversas, referentes aos meses de novembro de 2017 a janeiro/2018;

> 2.2 - Livro Caixa, Livro de Registro de Empregados, GFIP, SEFIP, movimentação bancária e comprovantes de recebimentos em cartões de crédito e débito, referentes a novembro/2017 a janeiro/2018.
> 2.3 – Informar o número de quartos e o valor da hora de utilização.

O que se pode concluir é que somente um único documento, de uma única competência foi apresentado restando frustrada a pretensão do defendente ao tentar fazer crer que "agiu de boa-fé e que tal fato foi ignorado pela primeira instância de julgamento", quando arguiu sobre o oferecimento dos documentos.
Assim, não restou outra medida à fiscalização a não ser lançar mão da técnica do arbitramento para apuração da base de cálculo.

3- Da transparência da fiscalização

Afirma o recorrente que houve falta de transparência por parte do fisco por não demonstrar no arbitramento quais empresas e números teriam sido usados para o arbitramento.
Entendo que é dever do ente tributante zelar pelo sigilo fiscal, o que inclui, também, o nome e a contabilidade de quaisquer de seus contribuintes, sendo razoável apresentar, como o fez, a média dos valores obtidos nas outras apurações fiscais das empresas de mesmo porte e igual ramo de atividade, como determinado nos incisos do § 4° do art. 63 da Lei Complementar Municipal 004/2011 assim como na Lei Municipal 20.279/2017, no seu art. 16:

> § 4º Na apuração do arbitramento ou da estimativa, a autoridade fiscal considerará, para sua aferição, um ou mais dos seguintes elementos:
> (...)
> III - o volume de receita em períodos anteriores, inclusive quando arbitrados, e sua projeção para o futuro, podendo **observar o faturamento de outros contribuintes com idêntica atividade;**
> (...)
> V - as peculiaridades inerentes à atividade exercida e fatos ou aspectos que evidenciem a situação econômica-financeira do contribuinte;
> VI - o valor dos materiais empregados na prestação dos serviços, o valor locatício do ponto comercial, o número de empregados, depreciações do ativo imobilizado, os salários, gratificações, retiradas, encargos previdenciários, trabalhistas, sociais, os gastos com energia e comunicações e outras despesas operacionais e administrativas;
> (...)
> IX – a **média aritmética dos valores apurados**. [**grifo nosso**]

Alega que o ente tributante "não buscou os motivos para a suposta insuficiência de recolhimento" e que o fechamento da empresa nesta cidade se deveu aos prejuízos acumulados ao longo da atividade.
Vejamos que estabelece a LC 004/2011 e, também, a Lei Municipal 20.279/2017:

> § 3º A incidência do imposto e a sua cobrança **independe:**
> I – da denominação dada ao serviço prestado;
> II – do cumprimento de quaisquer exigências legais ou regulamentares, relativas ao exercício de atividade, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
> III – **do resultado financeiro, do efetivo exercício da atividade;**
> IV – da existência de estabelecimento fixo.[**grifei**]

Desse modo, o imposto municipal não é incidente sobre os lucros ou prejuízos auferidos, mas sim sobre a renda proveniente da prestação do serviço, independentemente do resultado operacional da atividade e sobre a qual recai sua cobrança.
Assim, concluo como infrutíferas a razões trazidas quanto à transparência da técnica do arbitramento.

4- Do princípio da primazia da realidade

Como já colocado, a empresa teve oportunidade de apresentar a documentação solicitada e não o fez, assim, procedeu-se o arbitramento, para o qual a norma municipal (art. 63, § 10 da LC 004/2011) estabelece que cabe a autoridade fiscal fixar o percentual a ser acrescido sobre as despesas, arbitradas ou não, para a determinação da receita tributável, definindo uma margem entre 10% (dez por cento) e 50% (cinquenta por cento). Vejamos:

> § 10 Na hipótese do inciso VI do § 4º deste artigo, ao total das despesas será acrescido um percentual de, no mínimo, 10 % (dez por cento) e, no máximo, 50 % (cinquenta por cento), a **critério da autoridade fiscal** em cada caso.[**grifei**]

Assim, o agente fiscalizador optou pelo percentual de 30%, como pode ser observado na fl. 26, o que a meu ver, parece ser razoável, ante as informações que possuía ao tempo do lançamento e que até hoje se tem.
Ademais, os alegados prejuízos acumulados ao longo da atividade empresária, não podem ser considerados, por si só, como motivo para a suscitada "morte" empresarial, podendo haver razões de cunho pessoal para o seu encerramento como mudança de cidade, doença, morte, falta de satisfação pessoal com o desempenho da atividade, rompimento da sociedade etc.

5- Da análise de ofício

No entanto, entendo que o lançamento fiscal deve ser anulado por vício formal insanável, conforme abaixo se justifica.
No caso vertente, a autoridade fiscal, ao dar início à ação fiscal por meio do TIAF (fls. 3/4), cujo período fiscalizado era de fevereiro de 2013 a janeiro de 2018, solicitou apenas os documentos do sujeito passivo referentes às competências de Novembro/2017, Dezembro/2017 e Janeiro/2018, sendo que a autuação abrangeu as competências de agosto/2013 a novembro/2017.
Fazendo-se um cotejo entre o TIAF e o auto de infração, observa-se, claramente, uma incongruência entre o período cuja documentação contábil foi solicitada pelo fisco (3 meses) e o período do qual se valeu a autoridade administrativa para lavrar o auto de infração.
Por outro lado, causa espécime o fato de o agente administrativo instaurar ação fiscal para apuração de eventuais débitos tributários referente a longo lapso de temporal (cerca de cinco anos) e intimar o contribuinte para apresentar a documentação de apenas 3 meses desse tempo, quando poderia ter solicitado os documentos contábeis de todo o período fiscalizado para, assim, poder apurar o preço médio do serviço de forma mais razoável e abrangente possível.
Nesse sentido, é o magistério da competente professora Maria Rita Ferragut:

> Sempre que necessária a utilização de médias, a fiscalização deve procurar considerar o maior período de tempo possível, pois diante da inúmeras alterações que ocorrem na economia, poucas empresas mantém-se estáveis com relação ao número de empregados, faturamento e lucro. A utilização de períodos longos permite, a princípio, contemplar essas oscilações.

Não se está dizendo, com isso, que não há possibilidade de se efetuar o arbitramento tributário com base em apenas 3 meses para um período que abrange aproximadamente 5 anos – ainda mais se o contribuinte deixar de apresentar a documentação solicitada pela fiscalização. Não é esse, porém, o caso dos autos.
Fosse o caso de a empresa ter se recusado a fornecer a documentação completa do período solicitado por meio do TIAF, entregando à fiscalização somente parte desses documentos, como os últimos 3 meses, por exemplo, aí sim a autoridade fiscal, poderia lançar mão do arbitramento para apurar a base de cálculo do ISS relativo a todo o período, mas agora sob outro fundamento, qual seja, a do inc. I do citado art. 16 da lei 20.279/2017, que se aplica na hipótese de recusa do contribuinte em apresentar as informações requeridas pelo órgão tributante.

O que não é admissível é a pretensão fiscal de constituir o crédito tributário tomando-se tão somente as informações referentes à parte do período fiscalizado e com isso proceder ao arbitramento de todo o período, cuja documentação nem se quer foi exigida anteriormente do contribuinte, o que, caso tivesse ocorrido, possibilitaria ao sujeito fiscalizado a oportunidade de se manifestar e defender-se previamente à autuação.

Tal conduta fiscalizatória transfigura o procedimento legal do arbitramento para o procedimento ilegal do arbítrio fiscal, resvalando-se o ato de lançamento daí resultante em ato administrativo passível de nulidade, eis que tal prática acaba por violar o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa do sujeito passivo.

Portanto, não resta outra solução jurídica ao presente caso que não a decretação da nulidade do auto de infração diante da ausência de pressuposto legal para a utilização da técnica do arbitramento da base de cálculo do imposto, visto que a autoridade fiscal não havia solicitado quaisquer documentos ou informações a respeito dos valores dos serviços prestados nas competências abrangidas no lançamento (agosto/2013 a novembro/2019), mas apenas para uma pequena parte desse período, vício esse que macula todo o lançamento, o que tomo como precedente a decisão do Recurso Voluntário nº 013/2018, no qual para caso semelhante, o pleno decidiu, por maioria, em anular o lançamento fiscal.

Por todo o exposto, CONHEÇO o presente recurso, embora para REFORMAR a decisão de primeira instância e ANULAR o auto de infração, eis que eivado de vício formal insanável.

É como voto.

Santarém, 06 de junho de 2019

SUYANE DOS SANTOS PEREIRA
Conselheira

ACÓRDÃO

EMENTA

AUTO DE INFRAÇÃO. APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. ARBITRAMENTO. NÃO SOLICITAÇÃO POR PARTE DO FISCO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS E FISCAIS DO SUJEITO PASSIVO. AUSÊNCIA DE JUSTO MOTIVO PARA A APURAÇÃO INDIRETA DA BASE DE CÁLCULO. LANÇAMENTO NULO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I. É nulo o ato administrativo de lançamento por meio do arbitramento se o motivo que fundamentou a apuração indireta da base de cálculo do tributo não guarda relação de pertinência lógica com o fato que teria configurado a utilização da medida fiscal.

II. Documentos solicitados para 3 competências. Base de cálculo arbitrada para 52 competências.

III. Portanto, havendo incongruência ente a narrativa dos fatos e a sua fundamentação legal, fica inviabilizado o direito de defesa do autuado, ficando, assim, caracterizado o vício formal insanável, provocando, por derradeiro, a anulação do auto de infração.

IV. Recurso conhecido e provido.

DECISÃO

ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR PROVIMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E ANULAR O LANÇAMENTO, PORQUE EIVADO DE VÍCIO FORMAL INSANÁVEL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA SUYANE DOS SANTOS PEREIRA, ACOMPANHADO PELOS CONSELHEIROS ALESSANDRO DA SILVA NASCIMENTO, DILMA CALDAS MARTINS, LUCILAINE GIMENES FREIRE, MÁRIO ANDERSON MARTINS PEREIRA E RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOJTA.

SUYANE DOS SANTOS PEREIRA
Conselheira Relatora

RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOJTA

Conselheiro Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO 014/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 352/2017 – DFT
RECORRENTE: ISES/ FIT/ UNAMA
REC0RRIDO: PREFEITURA DE SANTARÉM — PARÁ — SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORCAMENTO E FINANÇAS – SEMGOF
RELATOR: Conselheiro Seiichi Okada Pereira

RELATÓRIO

Cuida-se de Recurso Voluntário de competência do CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por força do artigo. 75, inciso 11 e § 20 da Lei no 19.882/2017, bem como do artigo 3 0, inciso I, da Lei Municipal 19.882/2015, relacionada a decisão de primeira instância (fls. 375 a 341, vol. 03) que julgou pela manutenção do lançamento de obrigação principal do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza — ISSQN.

Trata-se de auto de infração Auto de Jnfração I, — Obrigação Principal — Revisão (fls. 331 a 334, vol. 03) referente as prestações de serviços de ensino superior, graduação e pós-graduação, no período de julho de 2014 a maio de 2017, com insuficiência de recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) nas competências devidas.

Inconformada com decisão de primeira instância, que manteve integralmente o lançamento, a autuada recorre às fls.388 a 397, vol. 03, nos mesmos termos arguidos quando da impugnação à primeira instância, como segue:

> Dos registros fiscais desconsiderados a e adoção do arbitramento para apuração do ISS.
> Do demonstrativo do crédito tributário;
> Da inconstitucionalidade da multa capitulada/Da tributação com efeito de confisco.
> Fisco não apresentou quais os elementos e meios que foram utilizados como base para o arbitramento;
> Sobre o mérito pugna pela ilegalidade parcial da exigência fiscal, assim como requer deferimento à restituição relativo ao recolhimento de ISS que teria sido a maior.
> Os autos vieram conclusos para decisão.
> É o relatório.

DO VOTO

DA ADMISSILBILIDADE

Pressentes os pressupostos recebo para reexame.

DAS PRELIMANARES

O Processo Administratívo Fiscal (PAF) é iniciado quando o contribuinte autuado decide exercer o seu direito constitucional à ampla defesa, discutindo o mérito da exigência constante do auto de infração, em conformidade com o rito do contraditório administrativo e tem por objetivo solucionar a eventual controvérsia (lide) entre o Fisco e o Contribuinte autuado.

O ato administrativo do lançamento de oficio do crédito tributário exige ser praticado segundo as formas prescritas na legislação. Alguns dos requisitos estão descritos no CTN, artigos 142 e 196; outros, na legislação local.

Para a validade formal do ato administrativo de lançamento, além de ser lavrado por servidor competente, o ato fiscal deve atender às determinações do artigo 10 da Lei Complementar no 20.189/2017.

DOS REGISTROS FISCAIS DESCONSIDERADOS/DA ADOÇÃO E MEIOS UTILIZADOS PARA O ARBITRAMENTO PARA APURAÇÃO DO ISS

A emissão do åto administrativo de lançamento compete privativamente ao Servidor Fiscal, autoridade consignada nos artigos 37, XVIII, da Constituiçã0 Federal/ 1988, e 142, do CTN, e, conforme o caso, em lei federal, do Distrito Federal, estadual ou municipal. No caso em testilha a Lei Municipal no 20.189/2017 — CTM (Código Tributário do Município de Santarém), em seu artigo 11, caput e seus incisos, versa nos mesmos moldes da Legislação Federal.

O motivo, ou causa, do lançamento precisa ser visto em função tanto do acontecimento social valorizado para fins tributários — "fato gerador" (motivo mediato ou remoto), quanto do seu efeito jurídico — obrigação tributária principal (motivo imediato ou próximo). Ademais, interessa ao lançamento tributário a conhecida "teoria dos motivos determinantes, em consonância com a qual a validade do ato se vincula aos motivos indicados como seu fundamento".

A recorrente alega que a autoridade competente não considerou os registros fiscais existentes e acabou pelo equívoco procedimento de arbitramento para apurar o ISS que seria devido, constante no Auto de Infração 1 - Revisão - Obrigação Principal, às fls. 331/332, vol. 03.

Sem Razão da impugnação, ora apresentada.

O artigo 150, do CTN, adverte:

> **Art. 150. O lançamento por homologação**, que ocorre quanto aos tributos cuja legislação atribua ao sujeito passivo o dever de antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade administrativa, opera-se pelo ato em que a referida autoridade, tomando conhecimento da atividade assim exercida pelo obrigado, expressamente a homologa.
>
> **§ 1º** 0 pagamento antecipado pelo obrigado nos termos deste artigo extingue o crédito, sob condição resolutória da ulterior homologação ao lançamento.
>
> **§ 2º** Não influem sobre a obrigação tributária quaisquer atos anteriores à homologação, praticados pelo sujeito passivo ou por terceiro, visando à extinção total ou parcial do crédito.
>
> **§ 3º** Os atos a que se refere o parágrafo anterior serão, porém, considerados na apuração do saldo porventura devido e, sendo o caso, na imposição de penalidade, ou sua graduação.
>
> **§ 4º** Se a lei não fixar prazo a homologação, será ele de cinco anos, a contar da ocorrência do fato gerador; expirado esse prazo sem que a Fazenda Pública se tenha pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Ou seja, o contribuinte declara quanto deve a título daquele tributo, e efetua o pagamento, em momento posterior, cabe à Administração Tributária verificar se o contribuinte declarou o tributo, em conformidade com o fato gerador concretamente ocorrido, especialmente se base de cálculo utilizada em sua informação endereçada ao fisco daquele tributo corresponde realmente à base de cálculo do fato imponível.

O CTN em seu artigo 148, informa que o ente tributante em procedimento administrativo, ou seja, poderá realizar o arbitramento dos valores relativos ao fato gerador realizado, com fito de definir qual é o valor da obrigação tributária e, desse modo, que deve constar a teor do lançamento fiscal.

Em conformidade com o Código Tributário Nacional, a Lei Municipal, assim estabelece:

> **Lei 20.279/2017**
>
> **(...)**
>
> Art. 14. Nos casos previstos nesta Lei, o preço do serviço poderá ser apurado:
>
> **I-(...)**
>
> **II- por arbitramento. (grifo nosso)**

Por respaldo da Fazenda Pública Municipal aplicar o procedimento de arbitramento para apurar a base de cálculo do imposto, e, então constituir o lançamento fiscal, nos casos elencados nos dispositivos legais que seguem:

> Ar. 116 . O arbitramento dar-se-á, na forma do regulamento, nos seguintes casos:
>
> (...)
>
> **II- quando os documentos fiscais apresentados não refletirem o preço real dos serviços ou o valor serviço declarado for notoriamente inferior ao corrente na praça;** *(grifo nosso)*

A luz dos elementos fáticos envolvidos no caso em análise, é possível afirmar que o arbitramento foi um meio adequado de apuração do crédito tributário que a autoridade fiscal lançou mão legalmente, de ofício, conforme transcrevem os dispositivos normativos acima, mediante a motivação demonstrada no bojo dos autos do processo em comento, o que resta dessa forma. afastada a pretensão de nulidade do lançamento fiscal por parte do sujeito passivo.

DO DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

A recorrente argumenta que faltou demonstração fundamentada detalhando o crédito fiscal constituído.

Examinando os autos, tem-se que a constituição do crédito tributário lançado foi formalizada corretamente pela autoridade fiscal, com a indicação da fundamentação de multas, dos juros de mora e da correção monetária, conforme consta às fls. 331 a 333 - vol. 03.

A lei 20. 189/2017 - CTM, em seu artigo 100, estabelece que:

> Art. 10. O auto de infração será lavrado pela autoridade fiscal competente e deverá conter, obrigatoriamente:
>
> (...)
>
> VI — a indicação expressa da disposição legal infringida e a penalidade aplicável;
>
> (...)
>
> IX o demonstrativo de cálculo do tributo e/ou da penalidade aplicada.

INC0NSTLTUCINALIDADE DA MULTA CAPITULADA DA TRIBUTAÇÃO COM EFEITO DE CONFISCO

A recorrente alega à fl. 335 - vol. 03, que a multa aplicada ao lançamento fiscal, se mostraria estabelecida como tributação com efeito confiscatória. Até invoca para isso, o artigo 150, inciso IV, da CF/1988.

Não há razão para impugnação.

No que concerne ao Auto de Infração que composto no presente processo em debate neste juízo, o que a autoridade administrativa buscou aferir no procedimento adotado delineado acima, onde constam as multas aplicadas nos termos da lei art. 85, inciso I, alíneas 'a' e 'b', da LC no 004/2011, a fl. 331- vol. 03 foi ajusta capacidade contributiva da parte autuada e não impor uma tributação com efeito confiscatório como quer sustentar.

A suprema corte tem firmado posição atinente às multas fixadas em percentuais que não ultrapassam o valor do tributo devido, ou seja, no sentido de não haver manifesta contrariedade ao princípio da vedação ao confisco.

> "Direito Tributário e Processual Civil. Princípio do Não Confisco. Proporcionalidade de Multa de 100%. E de provas. Súmula 279/STF. Existência de precedentes do Supremo Tribunal Federal. Acórdão Recorrido Publicado em 30.9.2008. É necessário um juízo de proporcionalidade entre o ilícito em juízo de proporcionalidade entre o ilícito e a penalidade para constatação da violação do princípio do não confisco tributário (art. 150, IV, da CF/1988). Pressupõe, pois, a clara delimitação de cada um desses elementos. Assim, a aferição, por esta corte, de eventual violação do princípio do não confisco, em decorrência da aplicação de multa de 100% do valor do imposto devido encontra óbice na natureza extraordinária do apelo extremo e, em especial, no entendimento cristalizado na súmula 279/STF, a teor da qual, 'para simples reexame de prova não cabe recurso extraordinário'
>
> Agravo regimental conhecido e não provido." (RE 760'.783-AgR, Min. Rosa Weber, Primeira Turma, Dje 19.3.2014)

O crédito fiscal é legalmente constituído pelo ente tributante, nos termos da legislação tributária específica, em consonância com a constituição federal de 1988

Enfatiza-se portanto, não se sustentar ou anular a multa punitiva aplicada legalmente, tampouco decretar a nulidade do lançamento fiscal.

DO MÉRITO
DO RECOLHIMENTO A MAIOR E DA RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO

A recorrente afirma que o imposto ISS foi recolhido a maior, no importe de R$ 62.809,14 (sessenta e dois mil e oitocentos e nove reais e quatorze centavos) conforme consta nos autos (fl.354, vol. 03), motivo esse, que pede restituição do valor indébito referido.
Examinando os autos, vejo que o memorial de cálculo juntado aos autos pela defesa à fl.354, vol. 03), não constituem provas materiais do suposto indébito alegado não há qualquer documento fiscal que comprove pagamento a maior do imposto de ISS recolhido no processo administrativo em questão, como quer se fazer aduzir a recorrente,

Diante do exposto, não reconheço o que fora alegado.

DA VALIDADE DO TEAF (Ausência de elementos mínimos de Validade)
A recorrente argumenta à fl.345 vol. 03, que faltariam elementos mínimos exigidos na lei para validade do Termo de Encerramento de Ação Fiscal.
A despeito do assunto, não há que se falar em Nulidade sobre ausência dos pressupostos gue compõem a validade do TEAF.

A lei 20.198/2017 (CTM) dispõe sobre:
(...)
Art. 40...
§ 40º - A conclusão da ação fiscal será, necessariamente, documentada por meio da lavratura do Termo de Encerramento de Ação Fiscal — TEAF, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:
— o número de controle;
— a data e a hora da lavratura;
III — a identificação do sujeito passivo;
IV — a data do início da ação fiscal;
— o período e o tributo fiscalizado;
VI — os livros ou documentos examinados;
VII — a descrição das verificações e diligências realizadas e das infrações apuradas, se for o caso;
VIII — o valor do crédito tributário, com lançamento, as respectivas competências ou exercícios, cago haja ou as
IX — a assinatura e a matrícula da autoridade responsável pela execução da fiscalização.

Resta portanto, provado que as suscitações de vícios formais do processo administrativo. Portanto, não restou prejudicada a defesa da recorrente.

DA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO 1 - REVISÃO - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL EM RAZÃO DO CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA

A recorrente alega a nulidade da imposição fiscal a teor do Auto de Infração 1 Revisão porque estaria obstruído seu direito de defesa, o que por hora já foi exposto acima, não é condizente com os fatos expostos. Portanto não merece de acolhimento tal pedido de nulidade.
O Processo Administrativo em questão merece apreço, por obedecer todas formalidades legais estabelecidas na Constituição Federal de 1988, cumprido os requisitos de Ampla Defesa e Contraditório, inclusive com o devido lançamento fiscal estabelecido no artigo 149 do CTN, c/c os dispositivos do artigo 90, inciso II e artigo 61, § 1º, inciso II da lei 20.189/2017 (CTM). Abriu-se um novo prazo ao sujeito passivo para manifestação nos autos do processo, o que oportunizou a recorrente como assim o fez, sobretudo, em sede da impugnação consta-se dos autos às fls. 343 a 359 — vol. 03 utilizar-se de todos os meios admitidos em direito, garantindo-se, dessa forma, segurança jurídica à sua ampla defesa.
Portanto, rejeito as nulidades apresentadas pela recorrente, relacionadas ao Auto de Infração I — Revisão, em conformidade com os requisitos formais previstos em lei, não havendo que se impugnar prejuízo a ampla defesa.

CONCLUSÃO

Diante da apreciação dos argumentos em sede de Reexame Necessário conheço as razões para:

Não acolher as questões preliminares referentes à arguição de nulidade do processo administrativo fiscal e;
No mérito, **NEGAR** seu provimento para **MANTER O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO**, quanto o pedido de devolução receita a maior **NEGO** ressarcimento, por entender descabido tal pedido, tendo em vista a autoridade competente ter apresentado tempestivamente os cálculos provenientes do imposto devido.

Santarém/PA, 24 de junho de 2019

SEIICHI OKADA PEREIRA
Conselheiro

RECURSO VOLUNTÁRIO - R.V. 014/2018
RECORRENTE: ISES – FIT - UNAMA
RELATOR: CONS. SHEICHI OKADA PEREIRA
PROCESSO DE ORIGEM: PAF nº 352/2017 – DFT – SEMGOF

VOTO DIVERGENTE

Peço vênia ao nobre Relator para divergir de seu voto, pois entendo que o lançamento fiscal deve ser anulado por vício formal insanável.
Contra a cobrança, a recorrente alega que, ao proceder ao lançamento por meio do arbitramento, a autoridade fiscal não indicou os livros ou documentos que teriam embasado a apuração da base imponível, o que resultou no cerceamento do direito de defesa.
Devo dizer que assiste razão à recorrente.
No caso em tela, o crédito tributário foi constituído mediante auto de infração, no qual existe dúvida sobre como teria sido apurada a base de cálculo da exação: *i)* se por meio do arbitramento ou *ii)* simplesmente se obteve os valores a partir das informações prestadas pelo próprio contribuinte.
De todo modo, a autoridade lançadora deixou de indicar, com a devida clareza que o ato administrativo de lançamento necessita, os documentos e a metodologia de cálculo que serviram de base para a apuração do imposto, haja vista que, em atendimento ao Termo de Início de Ação Fiscal (fl. 34) e à Notificação para regularização de pendências (fl. 129), o sujeito passivo fez juntada de relatório de faturamento mensal (fls. 147-151), juntamente com um CD e um *pen drive*, conforme certificado à fl. 107.
Com efeito, a ausência de indicação dos elementos que constituem o fato gerador ou a base de cálculo do tributo no ato de lançar impede que a defesa possa insurgir-se contra a pretensão fiscal, pois não se consegue identificar a origem dos valores dos serviços tributáveis, o que inviabiliza o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa.
Nesse sentido, é o pensamento irretocável de Maria Rita Ferragut:

Diante de um lançamento por arbitramento, o sujeito passivo poderá verificar, para fins de defesa, se o ato jurídico encontra-se devidamente motivado e os aspectos formais do ato foram cumpridos; **se estão indicados na norma individual e concreta de constituição do crédito todos os dados e documentos utilizados para aferição dos valores arbitrados, pois em caso negativo, o lançamento estará cerceando o exercício da ampla defesa e do contraditório**. [*destacou-se*]

Não menos importante são as palavra da professora Lídia M. L. Rodrigues Ribas:

É essencial à validade da cobrança do crédito tributário a garantia de defesa. [...]

> O princípio da ampla defesa é ingrediente do contraditório, essencial ao direito processual, que só se realiza com ampla cognição formal e material. Não podendo, por isso, o julgador administrativo deixar de apreciar a lide em todas as suas vertentes [...]

Os tribunais pátrios também já se manifestaram nesse sentido, como se pode ler na ementa do seguinte precedente do Tribunal Regional da 4ª Região:

> LANÇAMENTO POR ARBITRAMENTO. (...) A ampla defesa constitucionalmente prevista, garante ao contribuinte que a documentação por ele acostada seja analisada quando ao seu mérito. (TRF4, 1ª Turma. AC 2000.04.01.019130-6. Juiz Fed. Leandro Paulsen, set/2003)

Em caso semelhante ao posto nos autos, o Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais (CC/MG) assim decidiu:

> CRÉDITO TRIBUTÁRIO - NULIDADE - PROCEDIMENTO FISCAL IRREGULAR - FALTA DE DESCRIÇÃO CLARA DO AUTO DE INFRAÇÃO.Constatado vício formal do lançamento, tendo em vista não constar do Auto de Infração todos os elementos essenciais à validade do ato administrativo. Declarado nulo o lançamento. Decisão unânime. (Acórdão:21.127/13/3ª. Data de Publicação:12/10/2013. Relator: LucianaMundimde Mattos Paixão)

Para demonstrar parte das razões que levaram à declaração de nulidade do lançamento no julgado referido acima, transcrevo o seguinte trecho da decisão:

> Portanto, do Auto de Infração consta que o valor foi retirado do*"Quadro 2 da página 6/8 do Ofício 1351/2013 enviado a DFT/Juiz de Fora"*. Consultando citado documento juntado às fls. 05/06, verifica-se que ele tem apenas duas folhas e nestas não há nenhum quadro.
> Assim, não é possível saber-se, com acerteza e precisão necessários, de onde vem o valor utilizado pelo Fisco.

Assim sendo, não resta outra solução jurídica ao presente caso que não o reconhecimento do cerceamento do direito de defesa da parte autuada.

Contudo, resta ainda definir a amplitude da decretação da nulidade ora reconhecida conforme preceitua o § 2º do art. 78 da lei nº 20.189, de 20 de junho de 2017 (Código Tributário Municipal - CTM):

> Art. 78. A autoridade julgadora, de ofício ou a requerimento, decretará a nulidade do ato ou procedimento administrativo sempre que houver prejuízo ao direito de defesa do sujeito passivo, observado o disposto no art. 79 deste Código.
> (...)
> § 2º Na declaração de nulidade, a autoridade dirá os atos alcançados, determinando as providências necessárias ao prosseguimento ou solução do processo. [Destacou-se]

Dessa forma, declaro a nulidade apenas do auto de infração diante do vício formal insanável decorrente da não indicação da apuração da base de cálculo do ISS, sendo que os demais termos e procedimentos fiscais realizados no bojo do processo administrativo permanecem incólumes.

Por todo o exposto, CONCHEÇO do presente recurso para acolher a preliminar de nulidade arguida pela autuada e ANULAR o auto de infração, eis que eivado de vício formal insanável.

É como voto.

MÁRIO ANDERSON MARTINS PEREIRA
Conselheiro

ACÓRDÃO

EMENTA

AUTO DE INFRAÇÃO. ARBITRAMENTO FISCAL. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA METODOLOGIA DE CÁLCULO QUE SERVIRAM DE BASE PARA A APURAÇÃO DO IMPOSTO. CONFIGURAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE DO LANÇAMENTO POR VÍCIO FORMAL INSANÁVEL. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. INDEFERIMENTO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

I. Constatado vício formal do lançamento, caracterizado pela ausência de indicação dos elementos que constituem o fato gerador ou a base de cálculo do tributo, no ato de lançar, mediante arbitramento, a consequência é a anulação do auto de infração por cerceamento do direito de defesa do contribuinte.

II. A ausência de provas de eventual recolhimento a maior implica no indeferimento da repetição do indébito.

III. Recurso conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO

ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, POR MAIORIA, EM CONHECER DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR O LANÇAMENTO, PORQUE EIVADO DE VÍCIO FORMAL INSANÁVEL, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO CONSELHEIRO MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA, ACOMPANHADO PELOS CONSELHEIROS DILMA CALDAS MARTINS, SUYANE DOS SANTOS PEREIRA E RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOJTA, VENCIDO O CONSELHEIRO RELATOR SEIICH OKADA PEREIRA, QUE VOTOU PELA MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. À UNANIMIDADE, FOI NEGADO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

MÁRIO ANDERSON MARTINS PEREIRA
Conselheiro

RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOJTA
Presidente

Presunções no Direito Tributário. São Paulo: Dialética, 2001, p. 161

Processo Administrativo Tributário. 3ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2008, p. 44-45

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:47054312

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO - SEMAP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019-SEMAP

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca torna público o resultado da Concorrência Pública Nº 001/2019-SEMAP. Objeto: Outorga de concessão de uso à título oneroso, mediante pagamento mensal para exploração econômica de 76 (setenta e seis) espaços públicos localizados em mercados municipais, no município de Santarém. Empresas vencedoras: **MARIA GORETH GUALBERTO BARROS 45801711287 -** CNPJ nº 35.365.384/0001-20, vencedora do item 20, com valor mensal de R$ 180,00; **EDINILSON MARINHO PEREIRA 75378086272 -** CNPJ nº 35.609.289/0001-25, vencedora do item 35, com valor mensal de R$ 130,00; **GARDENIA BEZERRA DA CRUZ 79807674204 -** CNPJ nº 35.664.520/0001-00, vencedora do item 45, com valor mensal de R$ 250,00; **ALISANGELA DOS SANTOS GARCIA 99556995234 -** CNPJ nº 34.617.329/0001-18, vencedora do item 46, com valor mensal de R$ 55,00; **JEAN PERICLES SANTOS DE SOUSA 01849172200 -** CNPJ nº 35.679.319/0001-70, vencedora do item 47, com valor mensal de R$ 400,00; **LUCIANE CAMPOS DA SILVA 39232212234 -** CNPJ nº 32.782.191/0001-87, vencedora do item 48, com valor mensal de R$ 240,00; **JESSICA BRENDA SALES PANTOJA 01568948239 -** CNPJ nº

35.646.237/0001-29, vencedora do item 49, com valor mensal de R$ 200,00; **D F LIBERAL REGO COMERCIO -** CNPJ nº 24.028.423/00001-88, vencedora do item 65, com valor mensal de R$ 512,00; **ENADIO MARINHO PEREIRA 87460831204 -** CNPJ nº 35.657.280/0001-90, vencedora do item 66, com valor mensal de R$ 80,00; **JONAS DANIEL BARRETO DE CARVALHO 00202713288 -** CNPJ nº 35.706.797/00001-21, vencedora do item 71, com valor mensal de R$ 120,00. Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75 e 76 foram declarados desertos.

Santarém, 29 de janeiro de 2020

Clauber Roge de Oliveira Rocha
Presidente da Especial de Licitação

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1AB748CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 035/2020

" Tornar sem efeito a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 001/2020."

THIAGO REIS PIMENTEL, Prefeito em exercício do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o Decreto abaixo relacionado:

DECRETO Nº 021/2020, de 08 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 28 de Janeiro de 2020.

_____
THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Jósimo Marques da Costa Neto
Código Identificador:EF2035D7

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 036/2020

" Constitui a Comissão Organizacional e Fiscalizadora do Concurso público nº 001/2020 "

THIAGO REIS PIMENTEL, Prefeito Municipal de Santarém Novo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Organizacional e Fiscalizadora do Concurso Público nº 001/2020, composta pelos servidores abaixo relacionados, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo, nos termos da legislação pertinentes e das normas estabelecidas em edital:

Comissão:
Silvio Cesar Marques da Costa – Presidente
Marcelo Willame de Souza Correa - Secretário
Waner Augusto Loureiro dos Santos - Vogal

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santarém Novo, em 08 dias do mês janeiro de 2020

Prefeitura do Município de Santarém Novo, 28 de janeiro de 2020.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Jósimo Marques da Costa Neto
Código Identificador:E5AA87FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

C O N V O C A Ç Ã O

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 1º lugar para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** e está sendo **CONVOCADO(A)** para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMURB. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento

original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 22 de janeiro de 2020.

Orzeu Jonas Guido Neto
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Joselândia Barbosa de Aquino
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
ANDERSON ALVES DE CARVALHO
AV. PIAUI, Nº 2633, BAIRRO SÃO FRANCISCO
COMPLEMENTO:
SÃO FELIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380-000
Fone: (86) 99841-8768
E-MAIL: **carvalho_anderson@hotmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:75CF5957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019

C O N V O C A Ç Ã O

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 1º lugar para o cargo de **ARQUITETO** e está sendo **CONVOCADO (A)** para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMURB. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);

– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 29 de janeiro de 2020.

Orzeu Jonas Guido Neto
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Joselândia Barbosa de Aquino
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
ESTHER MARIANO ARRUDA
AV. MACARANDUBA, Nº 140, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL
COMPLEMENTO:
TUCUMÃ-PA
CEP: 68.385-000
Fone: (62) 99991-2950
E-MAIL: arqurb.esther@gmail.com

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:653D15EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019
O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com as determinações constantes no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 161219-02 que trata da contratação da empresa: ARAUJO ASSESSORIA CONTABIL EIRELI inscrita no CNPJ nº 33.159.903/0001-79, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019 com o objeto a Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos de assessoria contábil na área de gestão pública, e prestação de suporte técnico nas diversas unidades administrativas, para atender as demandas que engloba a Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Francisco do Pará/PA, com valor mensal R$ 8.000,00 (Oito mil reais), perfazendo o valor global de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.
São Francisco do Pará, 23 de dezembro de 2019.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:9D4E1666

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019-01-INEX

DO OBJETO:
Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos de assessoria contábil na área de gestão pública, e prestação de suporte técnico nas diversas unidades administrativas, para atender as demandas que engloba a Secretaria Municipal de Finanças no Município de São Francisco do Pará/PA.

DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente contrato fundamenta-se no Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ CNPJ Nº 05.125.992/0001-05.

CONTRATADA: ARAUJO ASSESSORIA CONTABIL EIRELI CNPJ Nº 33.159.903/0001-79

DO VALOR:
O valor deste contrato é referente ao pagamento mensal de 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), até o dia 10 (dez) do mês subsequente, perfazendo o valor global de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

DA VIGÊNCIA:
A vigência do Contrato será de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Exercício 2019
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 2.014 – Manutenção dos Serviços de Assessoria Contábil
Atividade: 04 122 0008 2.014 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Ordinário
São Francisco do Pará/PA, 27 de dezembro de 2019.
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁMARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
CONTRATANTE

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:162CF253

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019
O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com as determinações constantes no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e considerando o que consta do processo administrativo nº 161219-02 que trata da contratação da empresa: ARAUJO ASSESSORIA CONTABIL EIRELI CNPJ Nº 33.159.903/0001-79, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019 com o objeto a Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos de assessoria contábil na área de gestão pública, e prestação de suporte técnico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Pará/PA, com valor mensal R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

São Francisco do Pará, 23 de dezembro de 2019.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:1001AA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019-03-INEX

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019-03-INEX

DO OBJETO:
Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos de assessoria contábil na área de gestão pública, e prestação de suporte técnico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Francisco do Pará/PA.

DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente contrato fundamenta-se no Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ CNPJ/MF SOB O Nº 23.741.164/0001-00

CONTRATADA: ARAUJO ASSESSORIA CONTABIL EIRELI CNPJ Nº 33.159.903/0001-79

DO VALOR:
O valor deste contrato é referente ao pagamento mensal de 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), até o dia 10 (dez) do mês subsequente, perfazendo o valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DA VIGÊNCIA:
A vigência do Contrato será de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Exercício 2019
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 2.052 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Sec. Municipal de Educação
Atividade: 12 122 0018 2.052 - Manutenção das Atividades e Funcionamento da Sec. Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Ordinário

São Francisco do Pará/PA, 27 de dezembro de 2019.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:A56146F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019
A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com as determinações constantes no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 161219-02, que trata da contratação da empresa: ARAUJO ASSESSORIA CONTABIL EIRELI inscrita no CNPJ nº 33.159.903/0001-79, vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019, com o objeto a Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos de assessoria contábil na área de gestão pública, e prestação de suporte técnico, para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Pará, com valor mensal R$ R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.
São Francisco do Pará, 23 de dezembro de 2019.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:58A56656

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019-02-INEX

DO OBJETO:
Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos de assessoria contábil na área de gestão pública, e prestação de suporte técnico, para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde, do Município de São Francisco do Pará.

DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente contrato fundamenta-se no Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ CNPJ Nº 12.062.549/0001-90.

CONTRATADA: ARAUJO ASSESSORIA CONTABIL EIRELI CNPJ Nº 33.159.903/0001-79.

DO VALOR O valor deste contrato é referente ao pagamento mensal de 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), até o dia 10 (dez) do mês subsequente, perfazendo o valor global de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

DA VIGÊNCIA:
A vigência do Contrato será de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Exercício 2019
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 2.096 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Sec. Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.096 - Manutenção das Atividades e Funcionamento da Sec. Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Ordinário
São Francisco do Pará/PA, 27 de dezembro de 2019.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PATRICIA SILVA CHAVES
CONTRATANTE

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:7333D918

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2020 GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 27 de Janeiro 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Sr. **MARCIO ALVES DA SILVA,** para o cargo em comissão de "**COORDENADOR DO CONTROLE DE ZOONOSES",** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:18085E3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2020 GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 27 de Janeiro 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Sr. **EDIVA ROCHA DE QUEIROZ,** para o cargo em comissão de **"ASSESSOR COMUNITÁRIO",** lotado no Gabinete do Prefeito.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:3DA4A55C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2020 GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 30 de Janeiro 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Sr. **MARCIO SERAFIM DA CUNHA,** para o cargo em comissão de **"ASSESSOR ESPECIAL",** lotado no Gabinete do Prefeito.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:4F73AC6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2020 GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 27 de Janeiro 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Sr. WILLIAN SILVA SOARES, para o Cargo em Comissão de "ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO", lotado no Gabinete do Prefeito.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:339D19B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2020 GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 27 de Janeiro 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Sr. **RANILSON MORENO SOARES,** para o cargo em comissão de **"ASSESSOR ESPECIAL",** lotado no Gabinete do Prefeito.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:87D47E1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2020 GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 27 de Janeiro 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Sr. **ALDENOR FERREIRA COSTA,** para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DE GABINETE**", lotado no Gabinete do Prefeito.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:B51159A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200008
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-00001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: RODRIGUES ASSESSORIA CONTABIL EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
VALOR TOTAL.....: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.121221008.2.018 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 240.000,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:461B122F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Retificação da publicação de licitação modalidade Pregão Presencial por SRP nº 021/2019-PMT, no extrato de registro de preços e aviso de adjudicação e homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pág. 86 em 30/01/2020: **Onde se lê:** valor do certame R$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais). **Leia-se** valor do certame 2.346.000,00 (dois milhões e trezentos e quarenta e seis mil reais).

Tucuruí – Pá, 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:7FF447B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-001/2020-SEMEC

A Prefeitura do Município de Tucuruí através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento na legislação vigente, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-001/2020-SEMEC, Tipo: Menor Preço e Regime: Preço por Lote, Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor o cardápio alimentar dos alunos nas unidades de ensino da rede municipal de educação (zona urbana e zona rural), contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Data de Abertura: 12/02/2020 às 14:30 horas. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível nos sites: www.pmt.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

Tucuruí – Pá, 30 de janeiro de 2020.
Marivani Ferreira Pereira – Secretária Municipal/SEMEC

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:2C6A9B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-002/2020-SEMEC

A Prefeitura do Município de Tucuruí através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento na legislação vigente, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-002/2020-SEMEC, Tipo: Menor Preço e Regime: Preço por Lote, Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos terrestre e embarcações fluviais para transportar alunos matriculados na rede municipal de ensino da zona urbana, rural e ilhas do lago da usina hidrelétrica do município de Tucuruí – pá, no período de 12 (doze) meses. Data de Abertura: 12/02/2020 às 09:00 horas. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível nos sites: www.pmt.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

Tucuruí – Pá, 30 de janeiro de 2020.

MARIVANI FERREIRA PEREIRA
– Secretária Municipal/SEMEC.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:94DA557B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 041.2020.20.2.020
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº 020/2019-PMT.
CONTRATANTE: Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal de Tucuruí. **CONTRATADA:** Impacto Comércio Locação e Serviços LTDA-EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas novas e baterias para o uso da frota de veículos leves, utilitários, ônibus escolares e caminhões para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas no âmbito da prefeitura municipal de Tucuruí-pá, para atendimento das secretarias e autarquias, no período de 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R$ 236.339,14 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e trinta

e nove reais e quatorze centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 27.01.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:6C60C03C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002.2020.20.2.012
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº 012/2019-PMT. **CONTRATANTE:** Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal de Tucuruí. **CONTRATADA:** Free Way Comércio e Serviços LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos em geral, para atender às necessidades da prefeitura, autarquias e demais secretarias e fundos do município de Tucuruí-PA. **VALOR TOTAL:** R$ 101.265,00 (cento e um mil duzentos e sessenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 10.01.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:5F1346D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-023/2019-PMT. O Município de Tucuruí-Pá, através da Prefeitura Municipal de Tucuruí torna pública que foi ADJUDICADO em 14/01/2020 e HOMOLOGADO em 15/01/2020 o processo licitatório referente ao Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva para os aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT e ar condicionado tipo janela para atendimento das secretarias, fundos e autarquias, no âmbito da prefeitura municipal de Tucuruí/PA. A licitante vencedora do certame Unicenter Comércio e Representações LTDA, devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 03.278.118/0001-74, totalizando o valor do certame R$ 374.999,84 (trezentos e setenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Artur de Jesus Brito – Prefeito Municipal de Tucuruí.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:65B62EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-023/2019-PMT. Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva para os aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT e ar condicionado tipo janela para atendimento das secretarias, fundos e autarquias, no âmbito da prefeitura municipal de Tucuruí/PA. A licitante vencedora do certame Unicenter Comércio e Representações LTDA, devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 03.278.118/0001-74, totalizando o valor do certame R$ 374.999,84 (trezentos e setenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Data da Ata: 15/01/2020. Artur de Jesus Brito – Prefeito Municipal de Tucuruí.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:8E5DA8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 021.2020.35.2.007
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP Nº PP-007/2019-SEMS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: AMB FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTÇÃO LTDA - EPP. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos (leite especial), visando atender as demandas de pacientes com prescrições médicas cadastrados no programa APLV (alergia a proteína do leite de vaca) do município de Tucuruí-PA. VALOR TOTAL R$ 308.862,72 (trezentos e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 20.01.2020.

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:721CF082

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 032.2020.35.2.011
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº PP-CPL-011/2019-SMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: M C P Gonçalves & Cia LTDA - EPP. Objeto: Registro de preços, visando a contratação futura e eventual de empresa especializada para o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, por um período de 12 meses que atenderão as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí-PA e seus departamentos como Hospital Municipal e Centro de Atenção Psicossocial. VALOR TOTAL: R$ 84.756,93 (oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 21.01.2020.

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:DF67222E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 031.2020.35.2.011
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº PP-CPL-011/2019-SMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: Rosenildes de Souza Cravo – Me. Objeto: Registro de preços, visando a contratação futura e eventual de empresa especializada para o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, por um período de 12 meses que atenderão as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí-PA e seus departamentos como Hospital Municipal e Centro de Atenção Psicossocial. VALOR TOTAL: R$ 111.619,21 (cento e onze mil seiscentos e dezenove reais e vinte e um centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 21.01.2020.

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:AF12C456

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Retificação da publicação da licitação modalidade Pregão Presencial por SRP nº 020/2019-PMT, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pág. 104 em 28/01/2020: **Onde se lê:** Município De Tucuruí/Prefeitura Municipal. **Leia-se:** Município de Tucuruí/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Tucuruí-PA, 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:A1C7E51B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 02 REVERSÃO

COMISSÃO DE REVERSÃO

EDITAL DE REVERSÃO DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE,
PROC. CRRF º 65//1991
REVERSÃO DO TITULO DEFINITINO Nº 2.223

A Comissão de Reversão da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais de. Fazem saber a todos sobre o presente Edital para que compareça a esta prefeitura no dia 05 de fevereiro de 2019 a requerente VANUSA SOARES DE MORAIS, com duas testemunhas e o NEY MARTINS DE MORAES, sem tem algo contra esta reversão deverá comparecer a este departamento a audiência, de uma área urbana do Municipal, localizada na Rua Gorotire, setor Marajoara, quadra 05, lote 12. Envolvendo uma área de 478,67m² (quatrocentos e setenta e oito metros e sessenta e sete decímetros quadrados), com perímetro de 93,50m (noventa e três metros e cinquenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Gorotire, medindo: 15,10m (quinze metros e dez centímetros); pela lateral direita com a Rua Rio Vermelho, medindo 31,70m (trinta e um metros e setenta centímetros); pelo fundo com o lote 16, medindo 15,10m (quinze metros e dez centímetros); pela lateral esquerda com o lote 10-A, medindo 31,70m (trinta e um metros e setenta centímetros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão DA REVERSÃO, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 30 de janeiro de 2020.

COMISSÃO DE REVERSÃO
PRESIDENTE: JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:E86426D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002 - 2020 - REC. ESTRADAS - PMX

AVISO DE LICITAÇÃO
RESUMO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2020/PMX

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020/PMX

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a* ***EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE 34,03 QUILÔMETROS DE ESTRADAS VICINAIS,*** *em Projetos de Assentamentos na Zona Rural deste Município de Xinguara, Estado do Pará, para cumprir com o Convênio nº 42/2019, Plataforma + Brasil nº 892290/2019, firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e o Município de Xinguara, Estado do Pará.*

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 20/02/2020.

HORA *e* ***LOCAL****: 09h00 (Nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.*

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*
Xinguara – PA, 30 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:7C14D3DF

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 001/2020 – GAB/IPMB - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO ÂMIBTO DO IPMB QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições, conforme o disposto do Artigo 6º Inciso XVI e Art. 51. Paragrafo 4º da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Instituto de Previdência do Município de Breves, para proceder todas as modalidades de licitações que se fizerem necessárias conforme designação dos servidores relacionados:

CARGO	NOME	CPF
PRESIDENTE	ROSANGELA CAVALCANTE CARDOSO	577.361.462-68
MEMBRO	DALCYRENE SILVA DA SILVA	669.626.762.04
MEMBRO	EDUARDO SARDO VALENTE NETO	807.504.602-10

Art. 2º - Por motivo de falta ou impedimento legal, responderá pelo Presidente da CPL, um dos membros efetivos acima relacionados, em ordem sequencial.

Art. 3 º - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação – CPL são:

Coordenar os processos de licitações;
B) Confeccionar minutas de editais e contratos, submetendo-os as apreciações da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Breves e elaborar as atas dos processos licitatórios;
C) Processar e julgar a fase de habilitação e julgamento das propostas;
D) Manifestar-se em primeira instancia relativamente aos recursos eventualmente interposto;
E) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando necessário;
F) Providenciar publicações necessárias de seus atos na forma da legislação vigente;

Art. 4º - Uma vez exaurido o prazo recursal e julgados os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela CPL, será levado à deliberação da autoridade superior do Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, para homologação e adjudicação, sem prejuízo dos contingentes revogadas ou anulações quando necessárias;

Art. 5º - Os membros da CPL responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente tiver fundamento e for registrado em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada decisão, de acordo com o parágrafo 3º, Art. 51 Lei 8.866/93.

Art. 6º - O mandato da comissão aqui constituída será de 01(um) ano, a contar da publicação desta, ficando vedada a recondução de sua totalidade e para o mesmo cargo no período subsequente;

Art. 7º - A comissão nomeada dedicará tempo integral, quando reunida para proceder às formalidades legais dos processos licitatórios, e para o fiel cumprimento das atribuições habituais.

Art. 8º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2020.

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:98526D4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO Nº 002-2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ-PA CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato Nº 002-2020 Prefeitura Municipal De Marabá-PA CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução N° 002/ 2020 – CMAS/Marabá – PA

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 14.862 de 20 de junho de 1997, Alteração Lei 17.918 de 06 de agosto de 2019 e,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 30 de janeiro de 2020;
Considerando a competência legal do Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando a necessidade dos Conselheiros de apreciar e aprovar por unanimidade a **Prestação de Contas** do **3º Quadrimestre** de 2019, da Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2019, da Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Diorgio da Silva Santos
Conselheiro Titular - CSVF

Nadjalúcia Oliveira Lima
Conselheira Titular – SEASPAC

Kellen Noceti S. Almeida

Conselheira Suplente – CMAS

Sônia Maria Ribeiro de Sousa
Conselheiro Titular - SEAGRI

Edson Aires dos Santos
CONSELHEIRO TITULAR - SMS

Reginaldo dos Santos Carvalho
Conselheiro Titular - CMAS

Luiza Cristina Barbosa de Souza
Conselheira Titular - FCCM

Ana Lídia Palheta Pinto
Conselheiro Titular- NUCRESS

Alyne Dias Morais Carneiro
Conselheira Titular - SEPLAN

Marabá, de 30 janeiro de 2020

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:452EE377

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO Nº 002-2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ-PA CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA

Extrato Nº 002-2020 Prefeitura Municipal De Marabá-PA CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução N° 003/ 2020 – CMAS/Marabá – PA

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 14.862 de 20 de junho de 1997, Alteração Lei 17.918 de 06 de agosto de 2019 e,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 30 de janeiro de 2020;
Considerando a competência legal do Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando a necessidade dos Conselheiros de apreciar e aprovar por unanimidade o **Plano de Ação dos saldos Reprogramados para o ano de 2020**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Assuntos Comunitários, referente a Recurso Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o **Plano de Ação dos saldos Reprogramados para o ano de 2020**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Assuntos Comunitários, referente a Recurso Federal.
Art. 2º - - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Diorgio da Silva Santos
Conselheiro Titular - CSVF

Nadjalúcia Oliveira Lima
Conselheira Titular – SEASPAC

Kellen Noceti S. Almeida

Conselheira Suplente – CMAS

Sônia Maria Ribeiro de Sousa
Conselheiro Titular - SEAGRI

Edson Aires dos Santos
CONSELHEIRO TITULAR - SMS

Reginaldo dos Santos Carvalho
Conselheiro Titular - CMAS

Luiza Cristina Barbosa de Souza
Conselheira Titular - FCCM

Ana Lídia Palheta Pinto
Conselheiro Titular- NUCRESS

Alyne Dias Morais Carneiro
Conselheira Titular - SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A53AD465

